



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 04845/16**

**EXERCÍCIO:** 2015  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
**DATA DE ENTRADA:** 31/03/2016  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2015.  
**INTERESSADOS:**  
Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira  
John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes  
Leomar Benicio Maia



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2015

Em atendimento a Legislação vigente, Resolução RN – TC – 03/2010 de 24 de Março de 2010, passamos a apresentar informações a que se refere a Execução e Aplicação dos Recursos recebidos por este Município no exercício de 2015, conforme o abaixo:

### **1 – EDUCAÇÃO**

1.1 – Na educação o nosso município implementou esforços na realização de Melhorias da Rede Física das Escolas, onde conseguimos matricular no exercício 3308 alunos.

1.2 – A Prefeitura realizou o transporte de alunos, da Zona Rural para a Zona Urbana. Foram adquiridos diversos equipamentos para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas Municipais, nesse exercício iniciamos a restauração da coberta, mudança de piso e instalações elétricas e pintura interna e externa da Escola Luzia Maia, recuperação das estruturas das Escolas Municipal da Zona Rural e iniciamos as instalações elétricas de baixa tensão e subestação da EMEIEF Professora Catarina de Sousa Maia e restauração do prédio onde funciona a Creche Rômulo Maia Leopoldino, melhorando assim o desenvolvimento das atividades educacionais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

1.3 – Foi servido a Merenda Escolar obedecendo o cardápio, considerando as normas nutricionais e os hábitos alimentares da região, atendendo a 3808 alunos, durante 200 dias letivos.

1.4 – Os recursos do FUNDEB foram aplicados regularmente.

1.5 – Atingimos a aplicação do Ensino Fundamental o limite exigido, atendendo assim ao Art. 212 da Constituição Federal.

## **2 – SAÚDE**

2.1 – Nosso município dispõe de atendimento em várias Unidades de Saúde como: 01 Centro de Saúde, 01 Centro de Especializações Odontológicas, 01 Centro de Mamografia, 01 Hospital Infantil, 01 CAPS, 01 SAMU, 01 Academia da Saúde, 01 NASF, 01 Vigilância Sanitária, 01 PACS e 09 Unidades Básicas de Saúde. São Realizados atendimentos ambulatoriais, sendo utilizados produtos médico-hospitalares e medicamentos.

2.2 –Foram adquiridos diversos equipamentos para as instalações das UBSs do Sítio Boqueirão, Catolé de Baixo e Sítio Conceição, Centro de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

2.3 – Além dos serviços executados com recursos do Município, implementamos o bom funcionamento dos Programas de Saúde do Governo Federal em parceria com o Município, cumprindo com as normas e diretrizes pactuadas.

2.4 – Atingimos a aplicação na Saúde o limite exigido, atendendo assim ao Art. 212 da Constituição Federal.

2.5- Nesse exercício concluímos Reforma e Ampliação do Centro de Saúde, concluímos a Reforma e Restauração das UBSs de Catolé de Baixo e Boqueirão, iniciamos diversas Construções: UBS do Bairro da Várzea, Construção da Academia de Saúde do Sítio Picos, Construção da UBS PORTE II no Conjunto Tancredo Neves, Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Sítio Rancho do Povo, Reforma do Prédio onde funciona a Vigilância Sanitária. Está em andamento a construção de 02(dois) Unidades Básicas de Saúde localizados na Rua Venâncio Neiva no Bairro do Batalhão e Rua Estevam Diniz, Centro, sendo executados através de recursos próprios e federais.

### **3 – ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1 – Na assistência vimos implementando todos esforços na execução dos Programas do Governo Federal, onde disponibilizamos recursos para cumprimentos de todas as metas especificadas nos referidos programas da Assistência Social, onde alcançamos todos os objetivos esperados.

3.2 – Na execução destes programas funcionaram com ênfase os Conselhos, os quais executaram e fiscalizaram as suas tarefas e atividades.

### **– INFRA-ESTRUTURA**

4.1 – Na execução de obras, realizamos serviços de Construção de Pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas dos Bairros Tancredo Neves, Várzea, Elesbão Gonçalves, Sady Soares, Centro, Noel Veras, Natanael Maia e Loteamento São Paulo, Construção de Rede Coletora de Esgoto em diversas ruas, Conclusão da Reforma da Praça Dixsept Rosado, Construção do Centro Municipal de Comercialização de Artesanato, Recuperação de Ruas e Avenidas, Construção de Canteiros, Elaboramos o Projeto Arquitetônico para Construção do Mirante no Monte Tabor, Recuperação da Praça Sá Leitão e melhorias nas estradas vicinais.

## **5 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

5.1 – No exercício acompanhamos os reajustes salariais, fazendo com que nenhum servidor recebesse abaixo do salário mínimo, e a implantação do Piso Nacional dos salários do Magistério, de acordo com a Legislação.

5.2 – Na capacitação dos servidores, sempre fizemos o possível para realizar treinamento no âmbito municipal, inclusive com participação de alguns em eventos promovidos por instituições governamentais, FAMUP, SEBRAE, TCE, CGU e etc.

### **CONCLUSÃO**

Diante do que foi relatado, asseguramos que nossa administração procurou atender aos nossos munícipes da maneira mais digna e justa no tratamento de Educação, da Saúde, do Convívio Social e de melhores condições de vida da nossa gente, e que nos exercícios seguintes iremos procurar sempre melhorar cada dia os nossos serviços.

Atenciosamente,

Catolé do Rocha-PB, em 31 de dezembro de 2015.

**Leomar Benício Maia**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**  
**(CASA CLÉCIO BARRETO)**



OFÍCIO Nº 026/2016

Em, 18 de Março de 2016.

Exmo. Sr. Prefeito

De ordem do Vereador THEMÍSTOLCYS MARINHO BARRETO, Presidente desta Casa, e em resposta aos ofícios ns. **018 e 028/2016**, encaminho em anexo a **CERTIDÃO** referente às Leis, Resoluções e Decretos de 2015.

Certo de sua compreensão, agradeço antecipadamente ao tempo em que renovo votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Savigny Gomes Barreto*  
**SAVIGNY GOMES BARRETO**  
 DIRETOR GERAL

Ao Exmo. Sr.  
 Leomar Benício Maia  
 Prefeito Constitucional  
 Catolé do Rocha – PB.

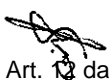
**PROTOCOLADO**  
 02-1031/2016

Praça Jerônimo Rosado, s/n, Centro  
 Catolé do Rocha - PB - CEP: 58.884-000  
 Email: [diretoria.cmcr2@gmail.com](mailto:diretoria.cmcr2@gmail.com)

# CERTIDÃO

## PROJETOS DE LEIS 2015 (PODER LEGISLATIVO)

<b>Projeto Lei</b>	<b>Descrição</b>	<b>Origem</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Envio ao Executivo</b>
001/2015	Realista o vencimento básico dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.	Legislativo	02/03/2015	03/03/2015
002/2015	Denomina de NADALETE VIANA SUASSUNA, uma das ruas da cidade.	Legislativo	09/03/2015	10/03/2015
003/2015	Denomina de MOÍSES PEREIRA DA SILVA, uma das ruas da cidade.	Legislativo	09/03/2015	10/03/2015
004/2015	Denomina de JOANA ANA DA SILVA, uma das ruas da cidade.	Legislativo	16/03/2015	17/03/2015
005/2015	Denomina de ERASMO BARRETO, a Praça localizada no Distrito de Picos.	Legislativo	16/03/2015	17/03/2015
006/2015	Denomina de ELIOMAR ARAÚJO RIBEIRO, a Unidade de Saúde da Família – UBS Batalhão e dá outras providências.	Legislativo	23/03/2015	24/03/2015
007/2015	Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial as comemorações da Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios do Município de Catolé do Rocha e dá outras providências.	Legislativo	23/03/2015	24/03/2015
008/2015	Denomina de VALDEMAR DANTAS DE OLIVEIRA, umas das ruas da cidade.	Legislativo	23/03/2015	24/03/2015
009/2015	Denomina de DESPORTISTA JOSIVAN FERNANDES SUASSUNA, a Academia Pública de Saúde que está sendo construída no Distrito de Picos.	Legislativo	20/04/2015	21/04/2015
010/2015	Altera a Lei nº. 1.398/2014.	Legislativo	30/03/2015	31/03/2015
011/2015	Cria a Semana Municipal de Conscientização do Autismo em Catolé do Rocha e dá outras providências.	Legislativo	13/04/2015	14/04/2015



012/2015	Denomina de OTACÍLIO LIRA CAVALCANTE, uma das ruas da cidade.	Legislativo	13/04/2015	14/04/2015
013/2015	Denomina de SANTINA CRISTINA DE ALENCAR, uma das ruas da cidade.	Legislativo	13/04/2015	14/04/2015
014/2015	Denomina de ANA ESTER MAIA DE FIGUEIREDO, uma das ruas da cidade.	Legislativo	20/04/2015	21/04/2015
015/2015	Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais da enfermagem e dá outras providências.	Legislativo	04/05/2015	05/05/2015
016/2015	Denomina de JOSÉ FERREIRA ALVES (BAMAM), uma das ruas da cidade.	Legislativo	04/05/2015	05/05/2015
017/2015	Denomina de RAIMUNDO DE BRITO FORMIGA (XARETA), uma das ruas da cidade.	Legislativo	04/05/2015	05/05/2015
018/2015	Denomina de DORIVAL VIEIRA DINIZ, uma das ruas da cidade.	Legislativo	18/05/2015	19/05/2015
019/2015	Denomina de OMAR BARRETO, uma das ruas da cidade.	Legislativo	08/06/2015	09/06/2015
020/2015	Denomina de JOSÉ VIEIRA DE MELO, uma das ruas da cidade.	Legislativo	08/06/2015	09/06/2015
021/2015	Denomina de BENEDITO VIEIRA DA SILVA (DR. BENÊ), o Posto de Saúde que está sendo construído no bairro da Várzea.	Legislativo	08/06/2015	09/06/2015
022/2015	Denomina de NILTON ALVES FERNANDES, uma das ruas da cidade.	Legislativo	15/06/2015	16/06/2015
023/2015	Denomina de MIGUEL GOMES DA SILVA (MIGUEL BIRÓ), uma das ruas da cidade.	Legislativo	03/08/2015	04/08/2015
024/2015	Institui a meia-entrada para jovens de até 16 anos e maiores de 70 anos em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento.	Legislativo	10/08/2015	11/08/2015
025/2015	Institui a medalha MARIA DA LUZ LIRA MARTINS a ser outorgada aos alunos destaque da rede municipal de ensino.	Legislativo	24/08/2015	25/08/2015
026/2015	Denomina de ALZIRA PEREIRA DE MELO, uma das ruas da cidade.	Legislativo	24/08/2015	25/08/2015
027/2015	Denomina de RIZALVA SUASSUNA, uma das ruas da cidade.	Legislativo	14/09/2015	15/09/2015
028/2015	Denomina de NESTOR DA ROCHA ARNAUD, uma das ruas da cidade.	Legislativo	14/09/2015	15/09/2015
029/2015	Denomina de ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUSA, uma das ruas da cidade.	Legislativo	21/09/2015	22/09/2015
030/2015	Denomina de ANTÔNIO DE PLÁDUA SÁ, uma das ruas da cidade.	Legislativo	05/10/2015	06/10/2016
031/2015	Denomina de EDILZA PEREIRA NUNES, uma das ruas da cidade.	Legislativo	19/10/2015	20/10/2015



032/2015	Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no Município de Catolé do Rocha e dá outras providências.	Legislativo	19/10/2015	20/10/2015
033/2015	Denomina de MARIA DE LOURDES BARRETO, uma das ruas da cidade.	Legislativo	26/10/2015	27/10/2016
034/2015	Institui o Dia Municipal do Pipeiro e dá outras providências.	Legislativo	26/10/2015	27/10/2016
035/2015	-----		/ /	/ /
036/2015	Denomina de JOSÉ FERREIRA FILHO (BOCA RICA), uma das ruas da cidade.	Legislativo	16/11/2015	17/11/2015
037/2015	Denomina de ANTÔNIO LEOPOLDINO, uma das ruas da cidade.	Legislativo	23/11/2015	24/11/2015
038/2015	Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento e dá outras providências.	Legislativo	07/12/2015	08/12/2015
039/2015	Denomina de Ex Vereadora MARIA AUXILIADORA SILVA GUMARÃES, o anexo que está sendo construído na Câmara Municipal.	Legislativo	21/12/2015	22/12/2015

### PROJETOS DE LEIS 2015 (PODER EXECUTIVO)

Projeto Lei	Descrição	Origem	Aprovação	Envio ao Executivo
001/2015	Dispõe sobre aumento de salário mínimo e dá outras providências.	Executivo	02/03/2015	03/03/2015
002/2015	Altera parcialmente o anexo V da Lei nº. 1.306/2012 de 24 de maio de 2012 e dá outras providências.	Executivo	02/03/2015	03/03/2015
003/2015	Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério.	Executivo	02/03/2015	03/03/2015
004/2015	Altera o estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências.	Executivo	02/03/2015	03/03/2015
005/2015	Altera parcialmente o anexo V da Lei nº. 1306/2012, de 24 de maio de 2012 e dá outras providências.	Executivo	09/03/2015	10/03/2015
006/2015	Altera parcialmente a Lei 722/2008 de 10 de janeiro de 1998 e a Lei 955/2004 de 12 de agosto de 2004 e dá outras providências.	Executivo	20/04/2015	21/04/2015
007/2015	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Poder Executivo de 2016.	Executivo	03/08/2015	04/08/2015
008/2015	Aprova o Plano Municipal de Educação de cidade de Catolé do Rocha – PB para o decênio 2015-2025 e adota outras providências.	Executivo	17/06/2015	18/06/2015

009/2015	Altera parcialmente a Lei Municipal 660/1993 e a Lei Municipal 819/2001 e dá outras providências.	Executivo	17/08/2015	18/08/2015
010/2015		Executivo		
011/2015	Dispõe sobre a criação de Cargos, Emprego Público e contratação de pessoal para atendimento de programas e dá outras providências.	Executivo	03/11/2015	04/11/2015
012/2015	Em tramitação	Executivo		
013/2015	Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.	Executivo	30/11/2015	01/12/2015

## PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO 2015

Projeto de Decreto Legislativo	Descrição	Origem	Aprovação
001/2015	Concede o Título de Cidadão Catoleense ao Major Douglas Ferreira de Araújo.	Legislativo	20/04/2015
002/2015	Concede o Título de Cidadã Catoleense a Dra. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde.	Legislativo	20/04/2015
003/2015	Concede o Título de Cidadão Catoleense ao Sr. José Rosa da Silva Filho.	Legislativo	20/07/2015
005/2015	Concede o Título de Cidadã Catoleense a Sra. Isabel Dantas Filha.	Legislativo	03/08/2015
006/2015		Legislativo	
007/2015	Concede o Título de Cidadã Catoleense a Sra. Araceli Vieira Carneiro	Legislativo	31/08/2015
008/2015		Legislativo	
009/2015	Concede o Título de Cidadão Catoleense ao Sr. José Geovani de Oliveira.	Legislativo	19/10/2015
010/2015	Concede o Título de Cidadã Catoleense a Sra. Maria do Socorro Vieira de Andrade.	Legislativo	26/10/2015
011/2015	Concede o Título de Cidadão Catoleense ao Sr. José dos Santos Moura.	Legislativo	16/11/2015
012/2015	Concede o Título de Cidadão Catoleense ao Sr. José dos Santos Moura.	Legislativo	21/12/2015

**Catolé do Rocha – PB, 10 de março de 2016.**

  
**SAVIGNY GOMES BARRETO**  
**DIRETOR GERAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO**

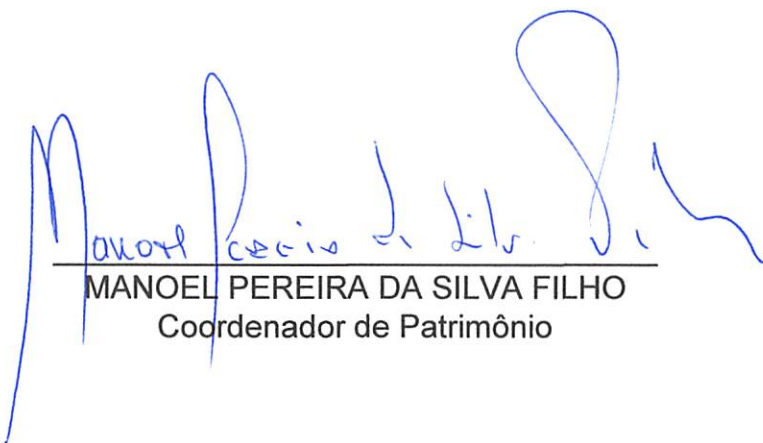
**Relação dos veículos, tratores e equipamentos agrícolas em uso no exercício de 2015, conforme determina a Resolução RN - TC Nº 03 de 24.03.2010.**

DESCRIMINAÇÃO	MARCA	COMBUSTIVEL	ANO / MODELO		PLACA	OBSERVAÇÕES
CAMIONETE VW/ SAVEIRO 1.6	WOLKSWAGEN	ALCOOL	2001	2002	MOT 2370 PB	
VW/GOL 1.0 GIV	WOLKSWAGEN	ALCOOL/GASOLINA	2008	2009	MOK 3094/PB	
FIAT/UNO VIVACE 1.0	FIAT	ALCOOL/GASOLINA	2011	2012	NQB 6544/PB	
GM/CORSA WIND EMATER	CHEVROLET	GASOLINA	1998	1999	MOH 9029/PB	Disposição Município
GM/CORSA WIND EMATER	CHEVROLET	GASOLINA	1998	1999	MOH 9059/PB	Disposição Município
GM/CORSA WIND EMATER	CHEVROLET	GASOLINA	1998	1999	MOH 8989/PB	Disposição Município
CAMINHONETE MMC/L200 4X4L	MITSUBISHI	DIESEL	2001	2002	MOS 2960/PB	
TRATOR PNEU V 85	VALMETE	DIESEL	1986			
TRATOR PNEU TL 85 E	NEW HOLLAND	DIESEL	2012			
ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTERAMB	DIESEL	2010	2010	NQE 7625/PB	
ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTERAMB	DIESEL	2010	2010	NQE 7615/PB	
MOTOCICLETA 125 E	YAMARA	GASOLINA	2002	2002	MOW 4160/PB	
AMBULANCIA	WOLKSWAGEN	GASOLINA	2009	2009	MOB 7812 PB	
AMBULÂNCIA DUCATO CARGO	FIAT	DIESEL	2011	2012	OEZ 6745/PB	
CAMIONETA S10 LT FLEX 2.4L	GM CHEVROLET	GASOLINA/ALCOOL	2012	2013	OEY 4365/PB	
CAMIONETA S10 LTZ FLEX 2.4L	GM CHEVROLET	GASOLINA/ALCOOL	2013	2013	OFZ 1407/PB	
CAMIONETA GM/S10 ADVANTAGE	CHEVROLET	ALCOOL/GASOLINA	2009	2010	NPW 9196/ PB	
CAMINHÃO CISTERNA VW/26.280	WOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2013	OGF 7098/PB	
AMBULÂNCIA FIAT/DOBLO 1.8	FIAT	ALCOOL/GASOLINA	2013	2014	OGG 8098/PB	
MOTO NIVELADORA	CARTERPILLAR	DIESEL	2013	2013		
MOTO NIVELADORA	CARTERPILLAR	DIESEL	1978	1978		
MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA HL740-9S	BMC HYUNDAI S.A.	DIESEL	2013	2013		
TRATOR DE ESTERIAS D4E	CARTERPILLAR	DIESEL	1984			
RETRO ESCAVADEIRA MX 750/4 RM	MAXION	DIESEL	2002			
RETROESCAVADEIRA 580M	CASE	DIESEL	2011			
RETROESCAVADEIRA 416 E	CARTERPILLAR	DIESEL	2013			
CAMINHÃO CAÇAMBA VW/ 26.280	VOLKSWAGEN	DIESEL	2013	2014	NQE 5061/ PB	
CAMINHÃO 710	MERCEDEZ BENZ	DIESEL	2002	2003	MOE 4809 PB	

MOTOCICLO CG 125	HONDA	GASOLINA	2007	2007	MNX 4593 PB	
UNOMILLE FIRE 1.0 FLEX	FIAT	GASOLINA/ALCOOL	2006	2007	MZM 5219 PB	
MOTOCICLO CG 125	HONDA	GASOLINA	2007	2007	MNX 4623 PB	
CAMINHÃO FORD CARGO 816	FORD	DIESEL	2013	2013	OGF 2935 PB	
ONIBUS ESCOLAR	VW/15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	2010	2010	NQE 7655/PB	
ONIBUS ESCOLAR	VW/INDUSCAR FOZ U	DIESEL	2010	2011	NQE 7635/PB	
ONIBUS ESCOLAR	MERCEDEZ BENZ	DIESEL	1996	1996	MNF 5359 PB	
ÔNIBUS ESCOLAR	DIE MBENZ/MPOLO	DIESEL	2000	2000	MON 1861 PB	
ONIBUS ESCOLAR SEC. ESTADO	VW/15.190 EOD ESCOLAR	DIESEL	2010	2010	NQC 9145/PB	Disposição Município
ONIBUS ESCOLAR	VW15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	2011	2012	NPR 1051/PB	
ONIBUS ESCOLAR SEC. ESTADO	MARCOPOLO/VOLARE V8L.	DIESEL	2012	2013	OGB 3130/PB	Disposição Município
ONIBUS ESCOLAR	VW/15.190 EOD E. HD ORE	DIESEL	2010	2011	NQE 7675/PB	
ONIBUS ESCOLAR SEC. ESTADO	IVECO CITYCLASS 70C17	DIESEL	2013	2013	OGC 9496/PB	Disposição Município
ONIBUS ESCOLAR SEC. ESTADO	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	DIESEL	2013	2014	OGC 5889/PB	Disposição Município
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL PIA URB	MERCEDEZ BENZ	DIESEL	2013	2013	OGE 7037/PB	
MICROONIBUS 415 SPRINT	MERCEDEZ BENZ	DIESEL	2013	2013	OGE 7027/PB	
SPIN 1,8 LTZ	CREVROLET	ALCOOL/GASOLINA	2014	2014	QFA 3605/PB	
SPIN 1,8 LTZ	CREVROLET	ALCOOL/GASOLINA	2014	2014	QFA 3635/PB	
SPIN 1,8 LTZ	CREVROLET	ALCOOL/GASOLINA	2014	2014	QFA 3595/PB	
SPIN 1,8 L MT LT	CREVROLET	ALCOOL/GASOLINA	2014	2014	QFF 8655/PB	
SPIN 1,8 L MT LTZ	CREVROLET	ALCOOL/GASOLINA	2014	2015	QFH 3840/PB	
FIAT DUCATO MINIBUS (CENTRO AGON )	FIAT	DIESEL	2008	2008	MOI 9206/PB	Disposição Município

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha. PB  
EM,31 de Dezembro de 2015

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito Municipal

  
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO  
Coordenador de Patrimônio

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 1/2015

CATOLE DO ROCHA,5 de JANEIRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.797,41 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 24.797,41 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Um centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 21.182,01

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.615,40

**TOTAL SUPLEMENTADO: 24.797,41**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO**04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 10.000,00

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 14.797,41

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 24.797,41****Recursos Disponíveis**

Por Anulação de Dotações: 24.797,41

Por Excesso de Arrecadação: 0,00

**TOTAL: 24.797,41**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA***Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 5/2015

CATOLE DO ROCHA, 2 de FEVEREIRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.186,82 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 25.186,82 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 16.673,22

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 8.513,60

**TOTAL SUPLEMENTADO: 25.186,82**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 25.186,82

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 25.186,82**

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	25.186,82
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>25.186,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA**

*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 7/2015

CATOLE DO ROCHA, 2 de MARÇO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.200,00
--	----------

<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>3.200,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO**

04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.200,00
--	----------

<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>3.200,00</b>
--	-----------------

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	3.200,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>3.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 0009/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de ABRIL de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 112.043,70 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 112.043,70 (Cento e Doze Mil e Quarenta e Três Reais e Setenta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<u>08.122.023-2061-BENEFÍCIOS EVENTUAIS</u>	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	73.920,00
Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
<u>13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	2.984,03
Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	23.655,41
<u>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.484,26
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>112.043,70</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO	
<u>04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</u>	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.800,00
Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.202,59
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<u>04.123.005-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<u>12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</u>	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
<u>12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</u>	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	70.041,11
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>112.043,70</b>

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	112.043,70
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>112.043,70</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 10/2015

CATOLE DO ROCHA,4 de MAIO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.929,94 e de outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 37.929,94(Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	4.820,21
---	----------

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	13.915,23
---	-----------

10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.194,50
--	-----------

<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>37.929,94</b>
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.929,94
--	-----------

<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>37.929,94</b>
--	------------------

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	37.929,94
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>37.929,94</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito Municipal

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 0014/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de JUNHO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 91.502,90 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 91.502,90 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<i>04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.216,82
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<i>12.365.024-1064-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE</i>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	792,00
<b>Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</i>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	35.107,01
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>	
<i>13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</i>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	4.820,21
<b>Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</i>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	208,03
<i>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</i>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.157,03
<i>10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS</i>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.600,00
<i>10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLÓGICAS</i>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.383,80
<b>Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<i>08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</i>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12.218,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>91.502,90</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<i>12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</i>	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91.502,90
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>91.502,90</b>

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	91.502,90
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>91.502,90</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 0017/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de JULHO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 156.038,05 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 156.038,05(Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Cinco centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<u>12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.084,83
<b>Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<u>10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.522,81
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	940,00
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<u>15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</u>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES	14.689,00
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<u>08.122.023-2061-BENEFÍCIOS EVENTUAIS</u>	
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	18.177,00
<u>08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	546,50
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>	
<u>13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIÇÃOES PATRONAIS	4.892,44
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.881,34
<b>Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<u>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIÇÃOES PATRONAIS	3.838,03
<u>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.194,50
<u>10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS</u>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.607,80
<u>10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLÓGICAS</u>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.263,80
<b>Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<u>08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</u>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16.400,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>156.038,05</b>
Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:	
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<u>12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</u>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	156.038,05
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>156.038,05</b>

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	156.038,05
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>156.038,05</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 0023/2015

CATOLE DO ROCHA, 3 de AGOSTO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 304.933,24 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 304.933,24 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	16.514,91
--	-----------

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.122.008-2020-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	24.171,91
--	-----------

12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.328,68
--	-----------

12.365.024-1064-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	17.684,08
---	-----------

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	53.463,19
--	-----------

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.560,00
---	----------

Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	29.740,02
---	-----------

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13,00
---	-------

Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	30.310,00
---	-----------

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.122.020-0057-PAG. DE PARCELAMENTO DE FGTS EM ATRASO

Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.017,00
--	----------

Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	318,92
---	--------

08.122.023-2061-BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.260,00
--	----------

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	19.660,00
---	-----------

08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	6.060,00
--	----------

**Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	4.964,68
---	----------

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.541,57
--	----------

27.812.012-2028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	1.890,00
---	----------

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	9.204,86
---	----------

10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.207,47
--	-----------

10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.615,70
--	----------

10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7,85
--	------

**Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	11.400,00
--	-----------

<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>304.933,24</b>
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	20.000,00
--	-----------

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.41.00-CONTRIBUICOES	10.000,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00

**Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.005-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	30.000,00
Despesa: 33.90.41.00-CONTRIBUICOES	10.000,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00

**04.123.006-0008-CAUSAS TRABALHISTAS**

Despesa: 31.90.91.00-SENTENCAS JUDICIAIS	80.000,00
--	-----------

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.122.008-2020-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00
--	-----------

**12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	15.000,00
--------------------------------------	-----------

**12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	79.933,24
--	-----------

<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>304.933,24</b>
--	-------------------

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	304.933,24
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>304.933,24</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA**

*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 0027/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de SETEMBRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 377.928,61 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 377.928,61 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	26.095,32
--	-----------

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.122.008-2020-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	74.723,97
--	-----------

12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.952,87
--	-----------

12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.931,38
--	-----------

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.265,40
--	----------

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.350,00
---	----------

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	20.293,53
--	-----------

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00
---	--------

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	17.808,18
--	-----------

Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	32.415,87
---	-----------

**Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS. IND. E COMÉRCIO**20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	19.727,52
--	-----------

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.561,58
--	----------

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.122.020-0057-PAG. DE PARCELAMENTO DE FGTS EM ATRASO

Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.029,72
--	----------

Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.620,49
---	----------

08.122.023-2061-BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	15.520,70
---	-----------

08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.920,00
--	----------

**Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	4.907,09
--	----------

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	9.505,27
--	----------

10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.194,50
--	-----------

10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.931,70
--	----------

10.302.016-2042-FARMÁCIA BÁSICA

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.007,67
--	-----------

10.302.016-2097-MANUTENÇÃO DA SAMU

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.160,00
--	-----------



**10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS**

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 10.035,85

**Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 11.850,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 377.928,61**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO****04.122.002-1103-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE**

Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

**04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 80.000,00

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 40.000,00

**Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.123.005-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 10.000,00

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.122.008-2020-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 5.000,00

**12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 147.928,61

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 377.928,61**

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	377.928,61
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>377.928,61</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA**

*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 030/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de OUTUBRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.411,51 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.411,51 (Um Milhão, Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta e Um centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	10.873,77
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.024,83

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.122.008-2020-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	74.723,97
--	-----------

**12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.119,30
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	480.027,22
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	21.626,15

**12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	41.226,40
--	-----------

**12.365.024-1064-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE**

Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	30.036,48
---	-----------

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	6.782,73
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.504,00
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.980,00

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA****15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	25.410,95
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100.545,29
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	9.483,54

**Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS. IND. E COMÉRCIO****20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.066,40
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.496,06

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.122.020-0057-PAG. DE PARCELAMENTO DE FGTS EM ATRASO**

Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.056,94
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.619,22

**08.122.023-2061-BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.720,00
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	17.560,00

**08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.200,00
--	----------

**Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	4.906,46
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	930,66

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	8.380,59
---	----------

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.890,01
--	----------

<b>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.194,50
<b>10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.478,23
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.639,25
<b>10.302.016-2042-FARMÁCIA BÁSICA</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	27.736,32
<b>10.302.016-2097-MANUTENÇÃO DA SAMU</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.870,00
<b>10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLÓGICAS</b>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	9.889,85
<b>10.302.016-2115-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.049,49

**Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>08.244.020-2092-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS E IGDBF</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.484,90
<b>08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	16.758,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.130.411,51</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	200.000,00
<b>12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>10.302.016-1035-CONS.DE POSTO DE SAÚDE NA ZONA RURAL/URBANA</b>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	300.000,00

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

<b>15.451.029-1070-PAV ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS</b>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	400.000,00

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.411,51

**TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 1.130.411,51**

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	1.130.411,51
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1.130.411,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
Prefeito Municipal

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 34/2015

CATOLE DO ROCHA,3 de NOVEMBRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 447.264,07 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 447.264,07(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	14.903,56
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	23.644,89

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	189,82
---	--------

**12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	72.966,92
--	-----------

**12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	2.087,00
--------------------------------------	----------

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.016-1038-RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE**

Despesa: 44.90.51.00-OBRES E INSTALACOES	114,62
--	--------

**10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	77.866,45
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.654,26
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	950,00

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA****15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	25.196,79
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	140,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	102.122,99
Despesa: 44.90.51.00-OBRES E INSTALACOES	25.410,00

**Unidade: 02.007-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS. IND. E COMÉRCIO****20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	27.574,60
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.162,02

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.122.020-0057-PAG. DE PARCELAMENTO DE FGTS EM ATRASO**

Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.081,95
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.622,62

**08.122.023-2061-BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	12.860,00
---	-----------

**Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO****13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	5.147,47
---	----------

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	11.672,76
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	18.413,95

**10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS**

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.631,40
--	----------

**Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04845/16. Data: 31/03/2016 20:28. Responsável: Leomar Benício Maia.  
Impresso por convidado em 31/01/2021 21:28. Validação: CA69.1840.12DC.CDB1.266D.BD26.01DB.1538.

<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>447.264,07</b>
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.455,41
--	----------

**Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.005-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.436,76
--	----------

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.025,95
--	-----------

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.559,69
--	-----------

**12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.813,18
--	-----------

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.777,65
--	-----------

**12.364.014-2033-APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS/ESPECIALIZAÇÕES**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
--	----------

**12.365.009-2021-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
--	----------

**12.366.010-2022-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
--	----------

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.552,00
--	----------

**12.367.011-2024-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
--	--------

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
--	-----------

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.143,43
--	-----------

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

**15.122.029-2080-MANUT.SERV.DE LIMP.PUBLICA E AQ. EQUIPAM**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
--	----------

**15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
--	-----------

**Unidade: 02.007-SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS.IND. E COMÉRCIO**

**20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
--	----------

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
--	-----------

**Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
--	-----------

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
--	----------

**10.302.016-2037-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
--	-----------

**10.302.016-2115-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
--	----------

**Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.122.020-2108-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS/PAIF**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
--	-----------

**08.243.026-2066-AS. JOVEM E ADOL.-C. TUT/CAMEC/ PROJETO XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVER**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
--	-----------

**08.244.020-2092-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS E IGDBF**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
--	-----------

**08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
--	----------

<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>447.264,07</b>
--	-------------------

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	447.264,07
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>447.264,07</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**LEOMAR BENICIO MAIA**  
*Prefeito Municipal*

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 35/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de DEZEMBRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 291.084,63 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 291.084,63 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO**04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.719,10
---	----------

**Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.530,21
--	----------

**Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**04.123.005-2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	11.925,88
--	-----------

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.361.011-2013-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	75,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	20.169,53

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.540,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.409,64

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	87.466,55
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	115.413,91

**Unidade: 02.007-SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS.IND. E COMÉRCIO**20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.340,30
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.934,89

**Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.122.020-0057-PAG. DE PARCELAMENTO DE FGTS EM ATRASO

Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.068,91
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.659,44

08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	700,00
--	--------

**Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	60,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8.523,40
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	1.198,00

10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	23,55
--	-------

10.302.016-2097-MANUTENÇÃO DA SAMU

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8,55
--	------

10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLÓGICAS

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7,85
--	------

**Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>08.122.020-2093-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL</b>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	476,00
<b>08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.833,92
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>291.084,63</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	291.084,63
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>291.084,63</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>291.084,63</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>291.084,63</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

---

**LEOMAR BENICIO MAIA**

*Prefeito Municipal*



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 36/2015

CATOLE DO ROCHA, 2 de DEZEMBRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.657.619,80 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.657.619,80 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO</b>	
<u>04.122.002-2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	882,70
<b>Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<u>04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	16.777,68
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<u>12.361.008-2018-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.110,69
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.256.212,03
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	346.354,83
<b>Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<u>10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	329.270,41
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	62.811,81
<b>Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<u>15.452.029-2069-MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</u>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	231.627,28
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	24.130,30
<b>Unidade: 02.007-SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS.IND. E COMÉRCIO</b>	
<u>20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	3.972,57
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>	
<u>13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	5.090,55
<b>Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<u>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	25.287,31
<u>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.736,25
<u>10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.163,49
<u>10.302.016-2037-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.888,29
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	22.994,67
<u>10.302.016-2041-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.264,99
<u>10.302.016-2097-MANUTENÇÃO DA SAMU</u>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.525,00
<b>Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<u>08.122.020-2093-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL</u>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	518,95
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>2.657.619,80</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.007-SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS.IND. E COMÉRCIO</b>	
<b>20.606.007-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
<b>Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.020-0055-PAG. DE PARCELAMENTO DE INSS EM ATRASO</b>	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
<b>08.244.020-2054-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	23.700,00
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	33.800,00
<b>27.812.012-2028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.500,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	83.900,00
<b>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	150.000,00
<b>10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	200.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	3.200,00
<b>10.302.016-2037-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	300.000,00
<b>10.302.016-2041-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	47.200,00
<b>10.302.016-2097-MANUTENÇÃO DA SAMU</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	300.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	36.000,00
<b>10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.360,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	80.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	10.900,00
<b>10.302.016-2115-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	299.140,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	189.200,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	176.300,00
<b>10.304.017-2045-VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	50.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	15.000,00
<b>10.304.017-2094-VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AMS - AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.800,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	7.270,00
<b>Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.020-2093-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.000,00
<b>08.122.020-2106-APOIO CREAS-CENTRO DE REF.ESP.ASS.SOCIAL</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.500,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	29.849,80
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>2.657.619,80</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>2.657.619,80</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>2.657.619,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LEOMAR BENICIO MAIA**

Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Catolé do Rocha**

**Decreto nº  
0030/2015**

**Em, 1 de Outubro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1404, de 17 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.682,89 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.001 Câmara Municipal**

01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000009		3390.39	99	100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.682,89
					Total da Ação:
					6.682,89
					Total da Unid. Orç.:
					6.682,89
					<b>Total das Suplementações:</b>
					<b>6.682,89</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.682,89 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), como segue:

**01.001 Câmara Municipal**

01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000006		3190.92	99	100 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0000011		4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	2.682,89
					Total da Ação:
					6.682,89
					Total da Unid. Orç.:
					6.682,89
					<b>Total das Fontes de Recursos:</b>
					<b>6.682,89</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO



## Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Decreto nº  
0034/2015

Em, 1 de Novembro de 2015.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1404, de 17 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.660,73 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>01.001 Câmara Municipal</b>				
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
0000009	3390.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				22.660,73
				Total da Ação: 22.660,73
				Total da Unid. Orç.: 22.660,73
				<b>Total das Suplementações: 22.660,73</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.660,73 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Setenta e Três Centavos), como segue:

<b>01.001 Câmara Municipal</b>				
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
0000004	3390.14	99	100	Diárias - Civil
				5.000,00
0000007	3390.30	99	100	Material de Consumo
				5.000,00
0000011	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente
				12.660,73
				Total da Ação: 22.660,73
				Total da Unid. Orç.: 22.660,73
				<b>Total das Fontes de Recursos: 22.660,73</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO



Câmara Municipal de Catolé do Rocha

Decreto nº  
0036/2015

Em, 1 de Dezembro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1404, de 17 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 74.544,46 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.001 Câmara Municipal**

01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000003		3190.13	99	100 Obrigações Patronais	8.010,94
0000009		3390.39	99	100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.286,88
0000010		4490.51	99	100 Obras e Instalações	44.246,64
Total da Ação:					74.544,46
Total da Unid. Orç.:					74.544,46
<b>Total das Suplementações:</b>					<b>74.544,46</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 57.712,46 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos), como segue:

**01.001 Câmara Municipal**

01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000001		3190.09	99	100 Salário-Família	1.000,00
0000002		3190.11	99	100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.367,94
0000005		3190.16	99	100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000006		3190.92	99	100 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000004		3390.14	99	100 Diárias - Civil	2.000,00
0000007		3390.30	99	100 Material de Consumo	2.305,14
0000008		3390.36	99	100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.680,00
0000011		4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	25.359,38
Total da Ação:					57.712,46
Total da Unid. Orç.:					57.712,46
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>					<b>57.712,46</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 1/34

**01.000 - PODER LEGISLATIVO****01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA</b>			<b>1.643.500</b>	<b>0</b>	<b>1.643.500</b>
000570	31900901 SALARIO FAMILIA	100	1.000	0	1.000
000571	31901101 VENCIMENTO E VANT. FIXAS, PESSOAL CIVIL	100	900.000	0	900.000
000572	31901301 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	100	193.500	0	193.500
000575	31901401 DIÁRIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000573	31901601 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000574	31909201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000576	33903099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	75.000	0	75.000
000577	33903601 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	150.000	0	150.000
000578	33903901 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	200.000	0	200.000
000569	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	50.000	0	50.000
000579	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	0	60.000
			<b>1.643.500</b>	<b>0</b>	<b>1.643.500</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 01001-CÂMARA MUNICIPAL</b>				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	1.643.500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 2/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02001 - GABINETE DO PREFEITO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>04.122.002.1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE</b>			<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
000001	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	60.000	0	60.000
<b>04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>1.176.000</b>	<b>0</b>	<b>1.176.000</b>
000002	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000003	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	800.000	0	800.000
000004	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	160.000	0	160.000
000005	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	0	5.000
000006	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
000007	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	30.000	0	30.000
000008	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000009	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000010	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	15.000	0	15.000
000011	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	5.000	0	5.000
000012	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	32.000	0	32.000
000013	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	40.000	0	40.000
000014	33904100 CONTRIBUIÇÕES	100	12.000	0	12.000
000015	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	6.000	0	6.000
000016	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000	0	5.000
000017	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	5.000	0	5.000
000018	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	20.000	0	20.000
			<b>1.236.000</b>	<b>0</b>	<b>1.236.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02001-GABINETE DO PREFEITO</b>				<i>em Projetos</i>	60.000
				<i>em Atividades</i>	1.176.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 3/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>1.387.000</b>	<b>0</b>	<b>1.387.000</b>
000019	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.000	0	20.000
000020	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	600.000	0	600.000
000021	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	110.000	0	110.000
000022	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000023	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000024	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000025	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	30.000	0	30.000
000026	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000	0	1.000
000027	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	200.000	0	200.000
000028	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000	0	300.000
000029	33904100 CONTRIBUIÇÕES	100	20.000	0	20.000
000030	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000031	33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	20.000	0	20.000
000032	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	5.000	0	5.000
000033	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
			<b>1.387.000</b>	<b>0</b>	<b>1.387.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	1.387.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 4/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>04.122.005.2089 - CONTRIBUIÇÃO AO CODEMP</b>			<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>
000036	33714100 CONTRIBUICOES	100	19.000	0	19.000
<b>04.123.005.0009 - PAG.DE JUROS E AMORT. DA DIVIDA</b>			<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000037	32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	2.000	0	2.000
000038	32902500 ENC.S/OPER.DE CREDITO POR ANT.DE RECEITA	100	1.000	0	1.000
000039	46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	1.000	0	1.000
000040	46907700 PRINC.CORRIGIDO DA DIV.CONTR.REFINANCI.	100	1.000	0	1.000
<b>04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>1.202.000</b>	<b>0</b>	<b>1.202.000</b>
000041	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000042	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	400.000	0	400.000
000035	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	90.000	0	90.000
000043	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	0	5.000
000044	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000045	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	20.000	0	20.000
000046	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	15.000	0	15.000
000047	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000048	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	5.000	0	5.000
000049	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	5.000	0	5.000
000050	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	60.000	0	60.000
000051	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	200.000	0	200.000
000052	33904100 CONTRIBUICOES	100	20.000	0	20.000
000053	33904300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000	0	1.000
000034	33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	300.000	0	300.000
000054	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000055	33909300 IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	30.000	0	30.000
000056	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.000	0	10.000
000057	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 5/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>04.123.005.2117 - CONTRIBUIÇÃO A ASMEPI</b>			<b>19.000</b>	<b>0</b>	<b>19.000</b>
000058	33714100 CONTRIBUICOES	100	19.000	0	19.000
<b>04.123.006.0008 - CAUSAS TRABALHISTAS</b>			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000059	31909100 SENTENCAS JUDICIAIS	100	200.000	0	200.000
			<b>1.445.000</b>	<b>0</b>	<b>1.445.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	1.445.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 6/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>12.122.008.1015 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000060	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	022	200.000	0	200.000
<b>12.122.008.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
000061	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	022	50.000	0	50.000
000062	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	022	200.000	0	200.000
000063	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	022	30.000	0	30.000
<b>12.122.015.2034 - PROGRAMAS DO SETOR EDUCACIONAL</b>			<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
000065	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	10.000	0	10.000
000066	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	001	10.000	0	10.000
000067	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	001	5.000	0	5.000
000068	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	001	5.000	0	5.000
000069	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	001	5.000	0	5.000
000070	44905100 OBRAS E INSTALACOES	001	5.000	0	5.000
000071	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.000	0	5.000
<b>12.361.008.1017 - CONST.REF. DO CENT.CAP.PROF. NA SEDE</b>			<b>21.505</b>	<b>0</b>	<b>21.505</b>
000072	44905100 OBRAS E INSTALACOES	001	21.505	0	21.505
<b>12.361.008.1088 - CONST. E RECUP. DE QUADRA DE ESPORTE NA ZONA URBANA E RURAL</b>			<b>135.014</b>	<b>0</b>	<b>135.014</b>
000073	44905100 OBRAS E INSTALACOES	001	135.014	0	135.014
<b>12.361.008.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%</b>			<b>0</b>	<b>6.480.000</b>	<b>6.480.000</b>
000074	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	018	0	200.000	200.000
000075	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	5.100.000	5.100.000
000076	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	018	0	1.170.000	1.170.000
000077	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	018	0	10.000	10.000
<b>12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>			<b>0</b>	<b>4.320.000</b>	<b>4.320.000</b>
000078	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	018	0	100.000	100.000
000079	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	018	0	2.400.000	2.400.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 7/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>			<b>0</b>	<b>4.320.000</b>	<b>4.320.000</b>
000080	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	018	0	500.000	500.000
000081	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	018	0	10.000	10.000
000082	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	0	120.000	120.000
000083	33901400 DIARIAS - CIVIL	018	0	30.000	30.000
000084	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	018	0	280.000	280.000
000085	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	018	0	10.000	10.000
000086	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	018	0	450.000	450.000
000087	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	018	0	120.000	120.000
000088	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	018	0	150.000	150.000
000089	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	018	0	50.000	50.000
000090	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	018	0	100.000	100.000
<b>12.361.011.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000091	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	200.000	0	200.000
<b>12.361.011.1016 - CONST/REC/AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS</b>			<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>650.000</b>
000092	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	001	650.000	0	650.000
<b>12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>3.366.578</b>	<b>0</b>	<b>3.366.578</b>
000093	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	20.000	0	20.000
000094	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	001	300.000	0	300.000
000095	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	001	400.000	0	400.000
000096	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	001	18.300	0	18.300
000097	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	50.000	0	50.000
000098	33901400 DIARIAS - CIVIL	001	33.797	0	33.797
000099	33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	001	30.000	0	30.000
000100	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	001	1.143.581	0	1.143.581
000101	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	20.000	0	20.000
000102	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	5.000	0	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 8/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>3.366.578</b>	<b>0</b>	<b>3.366.578</b>
000103	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	001	300.000	0	300.000
000104	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	001	400.000	0	400.000
000105	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	69.200	0	69.200
000064	33909300	IDENIZACOES E RESTITUICOES	001	26.700	0	26.700
000106	44905100	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000	0	100.000
000107	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	400.000	0	400.000
000108	44906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	001	50.000	0	50.000
<b>12.361.011.2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA NA ESCOLA</b>				<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
000109	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000	0	20.000
000110	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	001	15.000	0	15.000
000111	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	001	15.000	0	15.000
<b>12.361.031.2082 - ADQ. ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE</b>				<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
000112	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	001	5.000	0	5.000
000113	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	001	5.000	0	5.000
000114	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	001	5.000	0	5.000
000115	44905100	OBRAS E INSTALACOES	001	5.000	0	5.000
<b>12.364.014.2033 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS/ESPECIALIZAÇÕES</b>				<b>92.002</b>	<b>0</b>	<b>92.002</b>
000116	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	001	5.000	0	5.000
000117	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	001	20.002	0	20.002
000118	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	001	10.000	0	10.000
000119	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	001	50.000	0	50.000
000120	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	5.000	0	5.000
000121	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	2.000	0	2.000
<b>12.365.009.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
000122	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	5.000	0	5.000
000123	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	001	15.000	0	15.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 9/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>12.365.009.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
000124	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	001	2.000	0	2.000
000125	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	001	1.000	0	1.000
000126	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	1.000	0	1.000
000127	33901400 DIARIAS - CIVIL	001	1.000	0	1.000
000128	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000	0	20.000
000129	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	001	5.000	0	5.000
000130	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	001	5.000	0	5.000
000131	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	001	10.000	0	10.000
000132	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.000	0	5.000
<b>12.365.024.1064 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000133	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	001	100.000	0	100.000
<b>12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE</b>			<b>553.000</b>	<b>0</b>	<b>553.000</b>
000134	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	20.000	0	20.000
000135	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	001	30.000	0	30.000
000136	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	001	1.000	0	1.000
000137	33901400 DIARIAS - CIVIL	001	1.000	0	1.000
000138	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	001	150.000	0	150.000
000139	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	1.000	0	1.000
000140	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	001	80.000	0	80.000
000141	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	001	20.000	0	20.000
000142	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	001	50.000	0	50.000
000143	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	200.000	0	200.000
<b>12.366.010.2022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			<b>279.000</b>	<b>0</b>	<b>279.000</b>
000144	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	100.000	0	100.000
000145	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	015	30.000	0	30.000
000146	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	015	22.000	0	22.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 10/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>12.366.010.2022 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>			<b>279.000</b>	<b>0</b>	<b>279.000</b>
000147	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	015	1.000	0	1.000
000148	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000	0	5.000
000149	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	40.000	0	40.000
000150	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	015	1.000	0	1.000
000151	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	30.000	0	30.000
000152	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	20.000	0	20.000
000153	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000	0	5.000
000154	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	015	5.000	0	5.000
000155	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	20.000	0	20.000
<b>12.366.010.2087 - APOIO AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>			<b>117.000</b>	<b>0</b>	<b>117.000</b>
000156	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	20.000	0	20.000
000157	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	4.000	0	4.000
000158	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	60.000	0	60.000
000159	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	015	5.000	0	5.000
000160	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	015	3.000	0	3.000
000161	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	015	5.000	0	5.000
000162	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	015	20.000	0	20.000
<b>12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR</b>			<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
000163	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	015	500.000	0	500.000
<b>12.367.011.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
000164	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	1.000	0	1.000
000165	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	001	2.000	0	2.000
000166	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	500	0	500
000167	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	001	1.000	0	1.000
000168	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	001	500	0	500
000169	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	001	1.000	0	1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 11/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>12.367.011.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
000170	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	001	1.000	0	1.000
000171	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	001	1.000	0	1.000
000172	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	500	0	500
000173	44905100 OBRAS E INSTALACOES	001	1.000	0	1.000
000174	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	1.000	0	1.000
<b>27.812.012.1099 - CONST.REC. QUADRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000175	44905100 OBRAS E INSTALACOES	001	150.000	0	150.000
			<b>6.839.599</b>	<b>10.800.000</b>	<b>17.639.599</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<i>em Projetos</i>	1.456.519
				<i>em Atividades</i>	16.183.080



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 12/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.122.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>			<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
000176	33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	002	50.000	0	50.000
<b>10.301.017.1113 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000177	44905100 OBRAS E INSTALACOES	023	150.000	0	150.000
<b>10.301.017.2114 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA NA PRAÇA</b>			<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
000181	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	80.000	0	80.000
<b>10.302.016.1035 - CONS.DE POSTO DE SAÚDE NA ZONA RURAL/URBANA</b>			<b>1.500.000</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>
000182	44905100 OBRAS E INSTALACOES	023	1.500.000	0	1.500.000
<b>10.302.016.1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PSF E OUTROS</b>			<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
000183	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	120.000	0	120.000
<b>10.302.016.1038 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE</b>			<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
000184	44905100 OBRAS E INSTALACOES	023	250.000	0	250.000
<b>10.302.016.2116 - PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>			<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
000185	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	002	30.000	0	30.000
000186	33901400 DIARIAS - CIVIL	002	10.000	0	10.000
000187	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	002	20.000	0	20.000
000188	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	002	20.000	0	20.000
000189	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	002	40.000	0	40.000
000190	44905100 OBRAS E INSTALACOES	002	10.000	0	10.000
000191	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	10.000	0	10.000
<b>10.302.016.2118 - COLETA DE LIXO PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000192	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	002	30.000	0	30.000
000193	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	002	20.000	0	20.000
000194	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	002	20.000	0	20.000
000195	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	002	60.000	0	60.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 13/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.302.016.2118 - COLETA DE LIXO PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000196	44905100 OBRAS E INSTALACOES	002	10.000	0	10.000
000197	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	10.000	0	10.000
<b>10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>			<b>5.160.000</b>	<b>0</b>	<b>5.160.000</b>
000198	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	002	50.000	0	50.000
000199	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	002	3.000.000	0	3.000.000
000200	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	002	800.000	0	800.000
000201	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	002	20.000	0	20.000
000202	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	002	80.000	0	80.000
000203	33901400 DIARIAS - CIVIL	002	60.000	0	60.000
000204	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	002	100.000	0	100.000
000205	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	002	10.000	0	10.000
000206	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	002	20.000	0	20.000
000207	33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	002	20.000	0	20.000
000208	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	002	150.000	0	150.000
000209	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	002	320.000	0	320.000
000210	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	002	100.000	0	100.000
000211	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	002	150.000	0	150.000
000212	44905100 OBRAS E INSTALACOES	002	30.000	0	30.000
000213	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	250.000	0	250.000
<b>10.302.032.2083 - ADQ.ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE</b>			<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
000214	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	002	10.000	0	10.000
000215	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	002	10.000	0	10.000
000216	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	002	10.000	0	10.000
000217	44905100 OBRAS E INSTALACOES	002	5.000	0	5.000
000218	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	5.000	0	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 14/34

	<b>7.640.000</b>	<b>0</b>	<b>7.640.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<i>em Projetos</i>	2.020.000
		<i>em Atividades</i>	5.620.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 15/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>15.122.029.1076 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS</b>			<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
000219	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	110.000	0	110.000
<b>15.122.029.1077 - CONST. PASSAGEM MOLHADA, PONTES/BOEIROS C.RURAL E OUTROS</b>			<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
000220	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	90.000	0	90.000
<b>15.122.029.1079 - AQ.DE TERRENOS E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
000221	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	90.000	0	90.000
<b>15.122.029.1085 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LAVANDERIAS NAS COM.RURAI S E URBA</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000222	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
<b>15.122.029.2080 - MANUT.SERV.DE LIMP.PUBLICA E AQ. EQUIPAM</b>			<b>928.000</b>	<b>0</b>	<b>928.000</b>
000224	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000225	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	30.000	0	30.000
000226	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.000	0	2.000
000227	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000228	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000229	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000230	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	250.000	0	250.000
000231	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	580.000	0	580.000
000232	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	10.000	0	10.000
000233	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
<b>15.122.030.2081 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS</b>			<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
000234	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.000	0	5.000
000235	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000236	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000237	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000238	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	0	5.000
000239	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 16/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>15.451.018.1047 - CONST. E REC. DA REDE ESG.GALE.REV.CANAL JOÃO PINHEIRO DANTAS</b>			<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
000240	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	180.000	0	180.000
<b>15.451.018.1048 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE FOSSAS E PRIVADAS</b>			<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
000241	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	140.000	0	140.000
<b>15.451.018.1050 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>			<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
000242	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	90.000	0	90.000
<b>15.451.019.1051 - ABAST.DAGUA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000243	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
<b>15.451.029.1070 - PAV ASFALT. E A PARALEL. RUAS E AVENIDAS</b>			<b>1.850.000</b>	<b>0</b>	<b>1.850.000</b>
000244	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	1.850.000	0	1.850.000
<b>15.451.029.1071 - AQ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000245	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
<b>15.451.029.1072 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS</b>			<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
000246	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	140.000	0	140.000
<b>15.451.029.1074 - RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000247	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
<b>15.451.029.1102 - CONST. RECUP. AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000248	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
<b>15.451.029.2110 - IMPLANTAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>91.000</b>
000249	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000	0	5.000
000250	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.000	0	5.000
000251	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000252	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000253	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000254	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 17/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>15.451.029.2110 - IMPLANTAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>				<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>91.000</b>
000255	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	20.000	0	20.000
000256	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
<b>15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>3.547.000</b>	<b>0</b>	<b>3.547.000</b>
000257	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	180.000	0	180.000
000258	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	1.200.000	0	1.200.000
000259	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	200.000	0	200.000
000260	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000261	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000262	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	20.000	0	20.000
000263	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	600.000	0	600.000
000264	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000265	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000	0	1.000
000266	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	300.000	0	300.000
000267	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	800.000	0	800.000
000268	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	70.000	0	70.000
000223	33909300	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.000	0	5.000
000269	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	59.000	0	59.000
000270	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	0	50.000
000271	44906100	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100	50.000	0	50.000
<b>23.451.029.1119 - RECUP.E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO</b>				<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
000555	44905100	OBRAS E INSTALACOES	024	400.000	0	400.000
<b>25.752.029.1075 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA</b>				<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
000272	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	80.000	0	80.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 18/34

	<b>8.366.000</b>	<b>0</b>	<b>8.366.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>	<i>em Projetos</i>		3.770.000
	<i>em Atividades</i>		4.596.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 19/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02007 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS.IND. E COMÉRCIO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>20.606.007.1010 - AQUISICAO DE PATRULHAS MECANIZADAS</b>			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000273	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	024	200.000	0	200.000
<b>20.606.007.1011 - CONST.E REC. DE AÇUDES E BARRAGENS</b>			<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
000274	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
<b>20.606.007.1012 - PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>			<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
000275	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	400.000	0	400.000
<b>20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			<b>910.000</b>	<b>0</b>	<b>910.000</b>
000276	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	50.000	0	50.000
000277	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000	0	300.000
000278	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	50.000	0	50.000
000279	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000280	33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100	1.000	0	1.000
000281	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	40.000	0	40.000
000282	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	250.000	0	250.000
000283	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000284	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.000	0	1.000
000285	33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.000	0	1.000
000286	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	50.000	0	50.000
000287	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000	0	60.000
000288	33904500 EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	100	1.000	0	1.000
000289	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000	0	10.000
000290	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
000291	33909300 IDENIZACOES E RESTITUICOES	100	10.000	0	10.000
000292	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	20.000	0	20.000
000293	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	0	40.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 20/34

	<b>1.810.000</b>	<b>0</b>	<b>1.810.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02007-SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS.IND. E COMÉRCIO</b>			<i>em Projetos</i>
			<i>em Atividades</i>
			900.000
			910.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 21/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02008 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.122.020.0055 - PAG. DE PARCELAMENTO DE INSS EM ATRASO</b>				<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>450.000</b>
000294	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	50.000	0	50.000
000295	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	100.000	0	100.000
000296	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	300.000	0	300.000
<b>08.122.020.0056 - PAG. A INATIVO E PENSIONISTAS</b>				<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
000297	31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100	30.000	0	30.000
000298	31900300	PENSOES	100	10.000	0	10.000
<b>08.122.020.0057 - PAG. DE PARCELAMENTO DE FGTS EM ATRASO</b>				<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
000299	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000300	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	30.000	0	30.000
000301	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	20.000	0	20.000
<b>08.122.020.2057 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA</b>				<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
000318	33904100	CONTRIBUICOES	100	5.000	0	5.000
<b>08.122.023.2061 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>
000319	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	80.000	0	80.000
000320	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	20.000	0	20.000
000321	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000	0	30.000
000322	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	20.000	0	20.000
000323	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	100.000	0	100.000
<b>08.122.033.2084 - ADQ.ACESSO DE PRÉDIOS PUBL. P/DEFICIENTE</b>				<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
000324	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000325	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000326	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000327	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	0	5.000
<b>08.241.028.1068 - CONST. DE CENTRO DO IDOSO</b>				<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000328	44905100	OBRAS E INSTALACOES	029	100.000	0	100.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 22/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02008 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>968.000</b>	<b>0</b>	<b>968.000</b>
000302	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	50.000	0	50.000
000303	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	500.000	0	500.000
000304	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	100.000	0	100.000
000305	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000306	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000307	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	30.000	0	30.000
000308	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000309	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	30.000	0	30.000
000310	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000	0	1.000
000311	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000	0	30.000
000312	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
000329	33904600 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100	1.000	0	1.000
000313	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	50.000	0	50.000
000330	33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE	100	5.000	0	5.000
000314	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000315	33909300 IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	10.000	0	10.000
000316	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	10.000	0	10.000
000317	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	30.000	0	30.000
<b>16.482.021.1058 - CONST. REF. DA CASA PRÓPRIA</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000331	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	100.000	0	100.000
			<b>2.013.000</b>	<b>0</b>	<b>2.013.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<i>em Projetos</i>	200.000
				<i>em Atividades</i>	1.813.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 23/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>13.392.013.1030 - AMPLIAÇÃO E RECUP. CENTRO BIBLIOGRÁFICO</b>			<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
000332	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	50.000	0	50.000
<b>13.392.013.1105 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO</b>			<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
000333	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	500.000	0	500.000
<b>13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>			<b>473.000</b>	<b>0</b>	<b>473.000</b>
000334	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000	0	5.000
000335	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	310.000	0	310.000
000336	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000	0	15.000
000337	31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000338	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000339	33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000340	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000341	33903100 PREMIACOES CULTURAIS, ART.,CIENT,DESP EOUTRAS	100	5.000	0	5.000
000342	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000343	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.000	0	1.000
000344	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	30.000	0	30.000
000345	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000346	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	10.000	0	10.000
000347	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000348	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	0	5.000
000349	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	10.000	0	10.000
<b>13.392.013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES</b>			<b>460.000</b>	<b>0</b>	<b>460.000</b>
000350	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	024	40.000	0	40.000
000351	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	024	10.000	0	10.000
000352	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	024	80.000	0	80.000
000353	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	024	300.000	0	300.000
000354	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	024	30.000	0	30.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 24/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>13.392.013.2032 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA POPULAR</b>			<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
000355	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000356	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000357	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000358	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000359	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000	0	10.000
<b>23.695.004.1004 - CONS.MIRANTE, OBRAS TURISTICAS E PORTICOS</b>			<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000360	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	200.000	0	200.000
<b>23.695.004.2005 - MANUTENÇÃO DO TURISMO LOCAL</b>			<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
000361	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000362	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000
000363	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000364	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
000365	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.000	0	5.000
000366	44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	0	5.000
000367	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
<b>27.812.012.1025 - CON.GIN.POLI-ESP.NO B.TAN.NEVES E OUTROS</b>			<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
000368	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	150.000	0	150.000
<b>27.812.012.1027 - CONST.DE CAMPO DE FUTEBOL</b>			<b>103.000</b>	<b>0</b>	<b>103.000</b>
000369	44905100 OBRAS E INSTALACOES	024	103.000	0	103.000
<b>27.812.012.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>			<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>
000370	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.000	0	10.000
000371	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	20.000	0	20.000
000372	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	20.000	0	20.000
000373	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	5.000	0	5.000
000374	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 25/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>27.812.012.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>			<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>
000375	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	10.000	0	10.000
000376	33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	20.000	0	20.000
000377	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000	0	1.000
			<b>2.122.000</b>	<b>0</b>	<b>2.122.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>				<i>em Projetos</i>	1.003.000
				<i>em Atividades</i>	1.119.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 26/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>			<b>2.650.000</b>	<b>0</b>	<b>2.650.000</b>
000378	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	400.000	0	400.000
000379	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	100.000	0	100.000
000380	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	014	50.000	0	50.000
000556	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	5.000	0	5.000
000381	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	014	5.000	0	5.000
000382	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	1.000.000	0	1.000.000
000383	33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	014	5.000	0	5.000
000384	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	200.000	0	200.000
000385	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	300.000	0	300.000
000386	33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	014	80.000	0	80.000
000557	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	5.000	0	5.000
000387	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	014	200.000	0	200.000
000388	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	300.000	0	300.000
<b>10.301.016.2107 - MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			<b>325.000</b>	<b>0</b>	<b>325.000</b>
000389	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	50.000	0	50.000
000390	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	150.000	0	150.000
000391	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	014	40.000	0	40.000
000392	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	014	5.000	0	5.000
000393	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	20.000	0	20.000
000394	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	30.000	0	30.000
000395	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	10.000	0	10.000
000396	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	014	5.000	0	5.000
000397	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	014	5.000	0	5.000
000398	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	10.000	0	10.000
<b>10.301.017.2044 - MANUTENÇÃO DO SIA/SUS</b>			<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
000399	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	70.000	0	70.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 27/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.301.017.2044 - MANUTENÇÃO DO SIA/SUS</b>			<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>
000400	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	50.000	0	50.000
<b>10.301.017.2091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000178	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	30.000	0	30.000
000179	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	014	50.000	0	50.000
000180	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	014	20.000	0	20.000
<b>10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS</b>			<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>620.000</b>
000401	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	200.000	0	200.000
000402	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	200.000	0	200.000
000403	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	014	40.000	0	40.000
000404	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	50.000	0	50.000
000405	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	014	20.000	0	20.000
000406	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	014	10.000	0	10.000
000407	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	10.000	0	10.000
000408	44905100 OBRAS E INSTALACOES	014	50.000	0	50.000
000409	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	40.000	0	40.000
<b>10.301.017.2112 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
000410	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	002	5.000	0	5.000
000411	33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	002	5.000	0	5.000
000412	33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	002	5.000	0	5.000
000413	33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	002	5.000	0	5.000
<b>10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>			<b>2.390.000</b>	<b>0</b>	<b>2.390.000</b>
000414	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	1.500.000	0	1.500.000
000415	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	300.000	0	300.000
000416	31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	014	100.000	0	100.000
000417	31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	80.000	0	80.000
000418	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	100.000	0	100.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 28/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				<b>2.390.000</b>	<b>0</b>	<b>2.390.000</b>
000419	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	014	50.000	0	50.000
000420	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	014	30.000	0	30.000
000421	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	30.000	0	30.000
000422	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	200.000	0	200.000
<b>10.302.016.2039 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
000423	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	014	500.000	0	500.000
<b>10.302.016.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL</b>				<b>650.000</b>	<b>0</b>	<b>650.000</b>
000424	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	350.000	0	350.000
000425	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	100.000	0	100.000
000426	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	014	90.000	0	90.000
000427	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	014	40.000	0	40.000
000428	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	014	20.000	0	20.000
000429	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	014	20.000	0	20.000
000430	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	30.000	0	30.000
<b>10.302.016.2042 - FARMÁCIA BÁSICA</b>				<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000431	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	014	200.000	0	200.000
<b>10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DA SAMU</b>				<b>1.340.000</b>	<b>0</b>	<b>1.340.000</b>
000432	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	500.000	0	500.000
000433	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	300.000	0	300.000
000434	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	014	200.000	0	200.000
000435	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	014	100.000	0	100.000
000436	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	014	20.000	0	20.000
000437	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	014	10.000	0	10.000
000438	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	10.000	0	10.000
000439	44905100	OBRAS E INSTALACOES	014	50.000	0	50.000
000440	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	150.000	0	150.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 29/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.302.016.2098 - MANUT. DO CEO - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS</b>			<b>294.000</b>	<b>0</b>	<b>294.000</b>
000441	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	120.000	0	120.000
000442	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	80.000	0	80.000
000443	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	014	34.000	0	34.000
000444	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	20.000	0	20.000
000445	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	10.000	0	10.000
000446	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	10.000	0	10.000
000447	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	20.000	0	20.000
<b>10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA</b>			<b>0</b>	<b>2.036.000</b>	<b>2.036.000</b>
000448	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	002	0	800.000	800.000
000449	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	002	0	200.000	200.000
000450	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	002	0	286.000	286.000
000451	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	002	0	5.000	5.000
000452	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	002	0	30.000	30.000
000453	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	002	0	20.000	20.000
000454	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	002	0	30.000	30.000
000455	33904100 CONTRIBUIÇÕES	002	0	60.000	60.000
000456	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	002	0	5.000	5.000
000457	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	002	0	500.000	500.000
000458	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	0	100.000	100.000
<b>10.304.017.2045 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000459	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	10.000	0	10.000
000460	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	50.000	0	50.000
000461	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	014	15.000	0	15.000
000462	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	5.000	0	5.000
000463	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	5.000	0	5.000
000464	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	5.000	0	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 30/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>10.304.017.2045 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
000465	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	5.000	0	5.000
000466	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	5.000	0	5.000
<b>10.304.017.2094 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AMS - AGENTES MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>			<b>1.550.000</b>	<b>0</b>	<b>1.550.000</b>
000467	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	014	300.000	0	300.000
000468	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	014	1.000.000	0	1.000.000
000469	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	014	180.000	0	180.000
000470	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	014	20.000	0	20.000
000471	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	014	20.000	0	20.000
000472	33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	014	10.000	0	10.000
000473	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	014	20.000	0	20.000
			<b>10.859.000</b>	<b>2.036.000</b>	<b>12.895.000</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	12.895.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 31/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL</b>				<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
000474	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	5.000	0	5.000
000475	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	5.000	0	5.000
000476	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	029	5.000	0	5.000
000477	33901400	DIARIAS - CIVIL	029	2.000	0	2.000
000478	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	10.000	0	10.000
000479	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	029	1.000	0	1.000
000480	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	029	10.000	0	10.000
000481	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	029	10.000	0	10.000
000482	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	029	5.000	0	5.000
000483	44905100	OBRAS E INSTALACOES	029	1.000	0	1.000
000484	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	1.000	0	1.000
<b>08.122.020.2106 - APOIO CREAS-CENTRO DE REF.ESP.ASS.SOCIAL</b>				<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
000485	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	80.000	0	80.000
000486	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	30.000	0	30.000
000487	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	029	20.000	0	20.000
000488	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	20.000	0	20.000
000489	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	029	10.000	0	10.000
000490	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	029	20.000	0	20.000
000491	44905100	OBRAS E INSTALACOES	029	10.000	0	10.000
000492	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	10.000	0	10.000
<b>08.122.020.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS/PAIF</b>				<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>380.000</b>
000493	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	100.000	0	100.000
000494	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	50.000	0	50.000
000495	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	029	20.000	0	20.000
000496	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	10.000	0	10.000
000497	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	70.000	0	70.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 32/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.122.020.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS/PAIF</b>				<b>380.000</b>	<b>0</b>	<b>380.000</b>
000498	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	029	80.000	0	80.000
000499	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	029	10.000	0	10.000
000500	33909200	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	10.000	0	10.000
000501	44905100	OBRAS E INSTALACOES	029	10.000	0	10.000
000502	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	20.000	0	20.000
<b>08.122.025.2065 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS</b>				<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
000503	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000	0	5.000
000504	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	5.000	0	5.000
000505	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000506	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	5.000	0	5.000
000507	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.000	0	5.000
000508	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000	0	5.000
000509	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
<b>08.243.026.2066 - AS. JOVEM E ADOL.-C.TUT/CAMEC/ PROJETO XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVE</b>				<b>399.901</b>	<b>0</b>	<b>399.901</b>
000535	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	10.000	0	10.000
000536	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	70.000	0	70.000
000537	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	029	14.000	0	14.000
000538	31909200	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	15.000	0	15.000
000539	33714100	CONTRIBUICOES	029	140.901	0	140.901
000540	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	029	20.000	0	20.000
000541	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	029	20.000	0	20.000
000542	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	029	60.000	0	60.000
000543	33909200	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	029	10.000	0	10.000
000558	44905100	OBRAS E INSTALACOES	029	20.000	0	20.000
000544	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	20.000	0	20.000
<b>08.244.020.2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS E IGDBF</b>				<b>379.000</b>	<b>0</b>	<b>379.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 33/34

**02.000 - PODER EXECUTIVO****02011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
<b>08.244.020.2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS E IGDBF</b>			<b>379.000</b>	<b>0</b>	<b>379.000</b>
000545	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	50.000	0	50.000
000546	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	20.000	0	20.000
000547	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	029	14.000	0	14.000
000548	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	20.000	0	20.000
000549	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	029	15.000	0	15.000
000550	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	50.000	0	50.000
000551	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	80.000	0	80.000
000552	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	20.000	0	20.000
000553	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	10.000	0	10.000
000554	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	100.000	0	100.000
<b>08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D</b>			<b>354.000</b>	<b>0</b>	<b>354.000</b>
000559	31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	029	110.000	0	110.000
000560	31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	029	50.000	0	50.000
000580	31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	029	30.000	0	30.000
000562	31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	4.000	0	4.000
000568	33901400 DIÁRIAS - CIVIL	029	10.000	0	10.000
000565	33903000 MATERIAL DE CONSUMO	029	60.000	0	60.000
000563	33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	029	35.000	0	35.000
000564	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	029	20.000	0	20.000
000561	33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	029	5.000	0	5.000
000567	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES	029	10.000	0	10.000
000566	44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	029	20.000	0	20.000
			<b>1.802.901</b>	<b>0</b>	<b>1.802.901</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 02011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<i>em Projetos</i>	0
				<i>em Atividades</i>	1.802.901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Pág: 34/34

<b>99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.214.000</b>	<b>12.836.000</b>	<b>60.050.000</b>
		<i>em Projetos</i>	9.409.519
		<i>em Atividades</i>	50.640.481

**LEGENDA DE FONTES**

Código	Descrição
000	RECURSOS ORDINARIOS
001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
003	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS ( PATRONAL, SERIDORES E COMP. FINANCEIRAS )
004	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL
012	SERVIÇOS DE SAÚDE
013	SERVIÇOS EDUCACIONAIS
014	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
015	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
016	RECURSOS DA CIDE
017	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP
018	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
022	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO
023	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE
024	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
029	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
041	SERVIÇOS HOSPITALARES
090	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA
091	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNA
092	ALIENAÇÃO DE BENS
093	OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMARIAS
094	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS
100	RECURSOS ORDINÁRIOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

DECRETO Nº 04/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre o reajuste salarial e a carga horária dos médicos, odontólogos e enfermeiros que atuam nas Unidades Básicas de Saúde – PSF's do município de Catolé do Rocha-PB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos profissionais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's);

CONSIDERANDO a Uniformidade Salarial Regional para os profissionais médicos, após realização de Reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR, com intuito de tentar evitar a transitoriedade de empregos destes profissionais em troca de melhores salários;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as remunerações dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, em razão da exigência de carga horária do programa;

CONSIDERANDO que o último aumento dos vencimentos dos profissionais Médicos, Enfermeiros e Odontólogos das Unidades Básicas de Saúde desta localidade ocorreu no ano de 2011, através da Lei nº 1.257/2011 que “dispõe sobre os cargos e carga horária dos funcionários públicos municipais e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1257 de 2011, assegurando que os reajustes salariais dos funcionários do quadro transitório, o qual o PSF está inserido ocorrerão de acordo com as disponibilidades orçamentárias, através de Decreto Municipal, em qualquer período.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o reajuste salarial dos Médicos, Odontólogos e Enfermeiros que atuam nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município de Catolé do Rocha-PB, nos valores delimitados no quadro abaixo:

PROFISSIONAL	SALÁRIO
Médico	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Odontólogo	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Enfermeiro	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Fica estabelecido que a carga horária destes profissionais médicos e odontólogos serão de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas, ficando as outras 8hrs (oito horas) para Educação Permanente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Catolé do Rocha – PB, 02 de Fevereiro de 2015

*Leomar Benício Maia*

Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
*Gabinete do Prefeito*

Lei 1409/2015 de 04 de Março de 2015

*"Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências"*

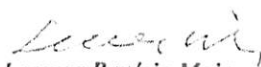
O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Que a partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mínimo será reajustado em 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), aplicando-se este percentual a todos os funcionários públicos municipais que recebem até 01 (um) salário mínimo mensal.

**Parágrafo único** – Em virtude do disposto no *caput*, o valor mensal do salário mínimo municipal corresponderá a RS 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2015, podendo os demais reajustes nacionais serem incorporados mediante Decreto Municipal.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Março de 2015.

  
**Leomar Benício Maia**  
*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei 1410/2015 de 04 de Março de 2015**

*"Altera parcialmente o anexo V da Lei nº 1.306/2012 de 24 de maio de 2012 e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera parcialmente o anexo V da Lei nº 1.306/2012 de 24 de maio de 2012, de tal forma que a partir de 1º de janeiro de 2015, os valores vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde desta localidade, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Consultório dentário, Recepcionista da Saúde, Operador de Computador em Alimentação de Sistemas da Saúde e Auxiliar de Enfermagem, serão adequados ao valor do salário mínimo vigente, de acordo com as planilhas que seguem em anexo.

**Parágrafo Único** – os valores mencionados no *caput* deste Artigo serão reajustados de acordo com as especificações e níveis constantes nas planilhas em anexo.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2015, podendo os demais reajustes nacionais serem incorporados mediante Decreto Municipal.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Março de 2015.

*Leomar Benício Maia*  
**Leomar Benício Maia**  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
Gabinete do Prefeito

TABELA 2015

## AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E RECEPCIONISTA DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	"A"	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
SUPERIOR	"B"	866,80	910,14	955,65	1.003,43	1.053,60	1.106,28
ESPECIALIZAÇÃO	"C"	953,48	1.001,15	1.051,21	1.103,77	1.158,96	1.216,91

TABELA 2015

## OPERADOR DE COMPUTADOR EM ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DA SAÚDE / AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	B	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
NIVEL TÉCNICO	C	866,80	910,14	955,65	1.003,43	1.053,60	1.106,28
SUPERIOR	D	953,48	1.001,15	1.051,21	1.103,77	1.158,96	1.216,91
ESPECIALIZAÇÃO	E	1.048,83	1.101,27	1.156,33	1.214,15	1.274,86	1.338,60



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
*Gabinete do Prefeito*

Lei 1411/2015 de 04 de Março de 2015

*"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Integrantes da Rede Municipal de Ensino de Catolé do Rocha - PB, com carga horária semanal definida e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Que a partir de 1º de janeiro de 2015, serão reajustados os salários base dos profissionais do Magistério integrantes da Rede Municipal de Ensino, em razão do novo percentual de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), em consonância com a projeção para o piso nacional determinado pelo Governo Federal, através da Lei Federal nº 11.738/2008.

§1º - Professores com jornada de trabalho de 25 horas semanais, sendo os valores dos vencimentos correspondentes ao piso da carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

§2º - Supervisores Educacionais com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

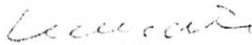
Art. 2º. O realinhamento dos vencimentos dos referidos servidores destina-se a modernização administrativa e a valorização dos mesmos, passando a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Para os profissionais do magistério público da educação básica, que possuem plano de cargos e salário específico, o reajuste será conforme descrito no mesmo e em consonância com o anexo I (Professores) e II (Supervisores) desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, aprovado para o exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Católé do Rocha - PB, 04 de Março de 2015.

  
**Leomar Benício Maia**  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
Gabinete do Prefeito

Anexo I – Relação de Cargos e Salários para Professores

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
MAGISTÉRIO	"A"	1.438,33	1.510,25	1.585,76	1.665,05	1.748,30	1.835,71
Licenciatura Plena	"B"	1.725,99	1.812,29	1.902,90	1.998,05	2.097,95	2.202,85
Especialização	"C"	2.071,18	2.174,74	2.283,48	2.397,65	2.517,53	2.643,41
Mestrado	"D"	2.485,42	2.609,69	2.740,18	2.877,18	3.021,04	3.172,10
Doutorado	"E"	2.982,50	3.131,63	3.288,21	3.452,62	3.625,25	3.806,51

Anexo II – Relação de Cargos e Salários para Supervisores

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Licenciatura Plena - G	"B"	1.931,59	2.028,17	2.129,58	2.236,06	2.347,86	2.465,25
Especialização - G1	"C"	2.317,91	2.433,81	2.555,50	2.683,27	2.817,43	2.958,31
Mestrado	"D"	2.781,49	2.920,56	3.066,59	3.219,92	3.380,92	3.549,96
Doutorado	"E"	3.337,79	3.504,68	3.679,91	3.863,91	4.057,10	4.259,96

Gabinete do Prefeito de Catolé do Rocha – PB, 26 de janeiro de 2015.

*Leomar Benício Maia*  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
Gabinete do Prefeito

Lei 1413/2015 de 04 de Março de 2015

"Altera parcialmente o anexo V da Lei nº 1.306/2012 de 24 de maio de 2012 e dá outras providências."

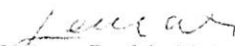
O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

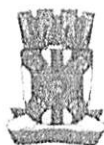
Art. 1º – Altera parcialmente o anexo V da Lei nº 1.306/2012 de 24 de maio de 2012, de tal forma que a partir de 1º de janeiro de 2015, os valores vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde desta localidade, ocupantes dos cargos de Técnico Em Sistemas De Informação Da Saúde, Médico Clínico Geral, Cardiologista, Urologista, Dermatologista, Ginecologista, Radiologista, Ortopedista, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Odontólogo e Psicólogo, serão adequados aos valores constantes na planilha que segue em anexo.

Parágrafo Único – os valores mencionados no *caput* deste Artigo serão reajustados de acordo com as especificações e níveis constantes na planilha em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2015, podendo os demais reajustes serem incorporados mediante Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de Março de 2015.

  
Leomar Benício Maia  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
Gabinete do Prefeito

TABELA 2015

TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
NIVEL MEDIO	E	1.012,21	1.062,82	1.115,96	1.171,76	1.230,35	1.291,86
NIVEL TÉCNICO	F	1.113,43	1.169,10	1.227,56	1.288,94	1.353,38	1.421,05
SUPERIOR	G	1.224,77	1.286,01	1.350,31	1.417,83	1.488,72	1.563,16
ESPECIALIZAÇÃO	H	1.347,25	1.414,61	1.485,34	1.559,61	1.637,59	1.719,47

MÉDICO CLINICO GERAL - CARDIOLOGISTA - UROLOGISTA - DERMATOLOGISTA - GINECOLOGISTA -  
RADIOLOGISTA- ORTOPEDISTA

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Superior	V	5.075,59	5.329,37	5.595,84	5.875,63	6.169,41	6.477,88
Especialização	X	5.583,15	5.862,31	6.155,42	6.463,19	6.786,35	7.125,67
Mestrado	W	6.141,46	6.448,54	6.770,96	7.109,51	7.464,99	7.838,24
Residência Médica	Y	6.755,61	7.093,39	7.448,06	7.820,46	8.211,49	8.622,06
Doutorado	z	7.431,17	7.802,73	8.192,87	8.602,51	9.032,64	9.484,27

BIOQUÍMICO. ENFERMEIRO. FARMACÊUTICO. FISIOTERAPEUTA. MÉDICO VETERINARIO.  
ODONTÓLOGO. PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Superior	"J"	1.678,11	1.762,02	1.850,12	1.942,62	2.039,75	2.141,74
Especialização	"K"	1.845,92	1.938,22	2.035,13	2.136,88	2.243,73	2.355,91
Mestrado	"M"	2.030,51	2.132,04	2.238,64	2.350,57	2.468,10	2.591,51
Residência Multiprofissional	"N"	2.233,56	2.345,24	2.462,50	2.585,63	2.714,91	2.850,66
Doutorado	"P"	2.456,92	2.579,77	2.708,76	2.844,19	2.986,40	3.135,72



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
*Gabinete do Prefeito*

Lei 1412/2015 de 04 de Março de 2015

*"Altera o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá nova redação aos Artigos 66, 75 e 84 da Lei 1.101 de 1º de Abril de 2008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal que passa a ter a seguinte disposição:

*Art. 66 – Os docentes sujeitos às jornadas mínima e integral de trabalho docente previstas no Art. 61 da Lei 1.101/2008 poderão aumentá-las com aulas suplementares ou em substituição até o limite máximo de 20 (vinte) horas, na mesma ou em outra unidade educacional.*

*§ único – sobre as aulas suplementares de trabalho docente, haverá um acréscimo de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos) por aula ministrada.*


*Art. 75 – A hora suplementar de trabalho docente será paga o importe de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme disposto no § único do Art. 66 da Lei 1.101/2008.*

*Art. 84 – Será considerada falta-dia do professor da Educação Infantil, Educação Especial, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos ou ao seu sucessor, considerando o total das aulas ministradas nas unidades educacionais em que lecionem o valor de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos), hora/aula, ponderando, ainda, as ausências de horas determinadas para planejamento.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2015, podendo os demais reajustes serem incorporados mediante Decreto Municipal, de acordo com o percentual de aumento do valor do piso salarial dos professores do Magistério Público regidos pela Lei Federal 11.738/2008.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Católé do Rocha - PB, 04 de Março de 2015.

  
**Leomar Benício Maia**  
 Prefeito Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Venâncio Neiva, 213 – Centro – Catolé do Rocha-PB

## Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

### PARECER

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2015 foram na ordem de **R\$ 10.321.396,93 (Dez Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)**, e **R\$ 38.471,87 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)** de rendimentos provenientes de aplicação financeira. Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

\* **Recursos do FUNDEB 60%** - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério e obrigações, onde atingimos o Percentual de Aplicação **85,12%**, atendendo as determinações da Lei nº 11.494/2007 e,

\* **Recursos do FUNDEB 40%** - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos da rede pública de ensino.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2015.

Católé do Rocha-PB, 31 de dezembro de 2015.

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

Jucivan Almeida de Lima

**MEMBROS DO CONSELHO**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Faibson José da Silva  
Robinson Alves de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Venâncio Neiva, 213 – Centro – Catolé do Rocha-PB

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
MUNICIPAIS**

*Jucivon Almeida de Lima*

---



---

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

*Aline Marques Cardoso*

---

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS  
ESCOLAS PÚBLICAS**

*Evilângelo Lázaro Alves de Figueiredo*

---

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

---



---

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

---



---

**REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS**

---



---

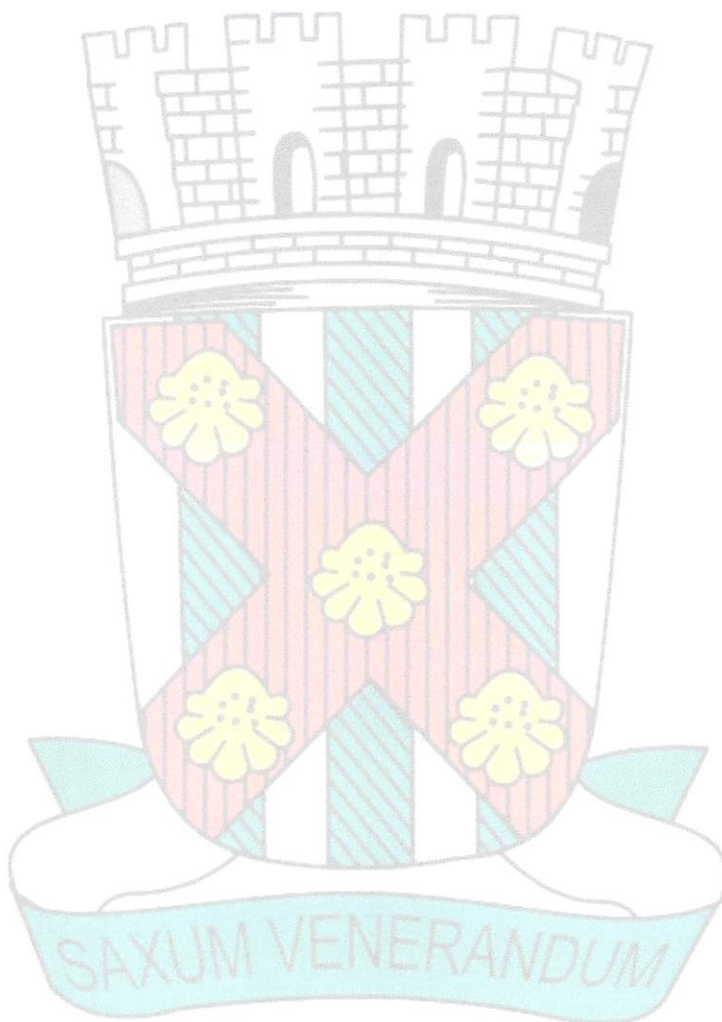


PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Venâncio Neiva, 213 – Centro – Catolé do Rocha-PB

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Rosilene Benedita de Assis*

---





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA**

---

**PROTOCOLO VT\_CTO Nº 016-00027/2016**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, em atendimento ao Ofício SF Nº 06/2016, da lavra do Prefeito Municipal da cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, não constava qualquer valor de dívida decorrente de Precatórios Trabalhistas em desfavor do Município requerente, por execução judicial, nesta Vara do Trabalho.

O referido é verdade. Dou fé.

Católé do Rocha/PB, 08 de março de 2016

  
**Ranniery dos Santos Leite**  
Diretor de Secretaria

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2015  
Anexo XII, Lei 4.320/64

**R E C E I T A S**

Descrição da Receita	Prevista	Arrecadada	Diferença
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.932.601,00</b>	<b>45.883.163,21</b>	<b>(5.049.437,79)</b>
RECEITA TRIBUTARIA	2.250.000,00	2.552.064,86	302.064,86
CONTRIBUICAO	700.000,00	830.886,13	130.886,13
RECEITA PATRIMONIAL	280.000,00	329.621,96	49.621,96
RECEITA DE SERVICOS	50.000,00	128.263,68	78.263,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.812.001,00	41.899.064,44	(4.912.936,56)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.600,00	143.262,14	(697.337,86)
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(4.625.120,00)</b>	<b>(4.079.625,09)</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>13.742.519,00</b>	<b>1.064.286,62</b>	<b>(12.678.232,38)</b>
OPERACOES DE CREDITOS	87.000,00	0,00	(87.000,00)
ALIENACAO DE BENS	125.000,00	0,00	(125.000,00)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.531.739,00	1.064.286,62	(10.467.452,38)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.998.780,00	0,00	(1.998.780,00)
Soma da Receita	60.050.000,00	42.867.824,74	(17.182.175,26)
Déficit		1.650.864,22	
<b>TOTAL</b>	<b>60.050.000,00</b>	<b>44.518.688,96</b>	

**D E S P E S A S**

Descrição da Despesa	Orçada	Atualizada	Realizada	Diferença
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46.307.481,00</b>	<b>46.858.780,03</b>	<b>39.924.699,90</b>	<b>(6.934.080,13)</b>
PÉSSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.877.800,00	29.699.550,22	27.683.155,41	(2.016.394,81)
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	133.000,00	151.254,52	60.963,86	(90.290,66)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.296.681,00	17.007.975,29	12.180.580,63	(4.827.394,66)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.692.519,00</b>	<b>13.245.108,05</b>	<b>4.593.989,06</b>	<b>(8.651.118,99)</b>
INVESTIMENTOS	13.370.519,00	12.912.267,36	4.380.292,67	(8.531.974,69)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	322.000,00	332.840,69	213.696,39	(119.144,30)
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(50.000,00)</b>
Soma da Despesa	60.050.000,00	60.153.888,08	44.518.688,96	(15.635.199,12)
Superávit			0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>60.050.000,00</b>	<b>60.153.888,08</b>	<b>44.518.688,96</b>	

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA  
13278274415  
Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA  
4465-RN-SPB  
Contador

**BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2015  
Anexo XIII, Lei 4.320/64

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>42.867.824,74</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>44.518.688,96</b>
RECEITAS CORRENTES	45.883.163,21	LEGISLATIVA	1.660.332,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.552.064,86	ADMINISTRACAO	3.189.903,39
CONTRIBUICAO	830.886,13	ASSISTENCIA SOCIAL	2.004.711,62
RECEITA PATRIMONIAL	329.621,96	SAUDE	14.657.392,48
RECEITA DE SERVICOS	128.263,68	EDUCACAO	15.092.868,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.899.064,44	CULTURA	795.989,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.262,14	URBANISMO	6.233.913,94
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.079.625,09)	AGRICULTURA	814.190,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.064.286,62	COMERCIO E SERVICOS	20.880,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.064.286,62	DESPORTO E LAZER	48.507,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.777.727,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.777.727,37</b>
R E C E I T A S		D E S P E S A S	
<b>RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.923.515,74</b>	<b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.940.875,16</b>
EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER EXECUTIVO	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER EXECUTIVO	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.531.969,34	RECOLHIMENTO AO INSS NORMAL	1.004.911,87
RETENÇÃO DE INSS NORMAL	1.168.027,84	RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 60%	558.726,11
RETENÇÃO DE INSS FUNDEB 60%	717.407,35	RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 40%	107.940,58
RETENÇÃO DE INSS FUNDEB 40%	138.136,40	CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	1.083.350,21
RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	502.697,53	PENSÃO ALIMENTÍCIA	46.853,86
RETENÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	49.327,48	SALÁRIO FAMÍLIA	81.346,44
RETENÇÃO CAIXA ECONOMICA -EMPRESTIMO CONSI	686.413,27	SALÁRIO MATERNIDADE	114.014,87
EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER LEGISLATIVO	0,00	BAIXA DE RESTOS A PAGAR	814.194,69
CONSIGNAÇÕES - INSS	87.193,56	EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER LEGISLATIVO	0,00
CONSIGNAÇÕES - IRRF	35.698,64	CONSIGNAÇÕES - INSS	87.193,56
PENSÃO	1.854,92	CONSIGNAÇÕES - IRRF	35.698,64
SALÁRIO FAMÍLIA	4.600,66	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	188,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	188,75	SALÁRIO FAMÍLIA	4.600,66
		PENSÃO	1.854,92
<b>TOTAL</b>	<b>50.777.727,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.777.727,37</b>
R E C E I T A S		D E S P E S A S	
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>2.986.386,89</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>2.318.163,25</b>
DISPONÍVEL:		DISPONÍVEL:	
CAIXA	3.510,33	CAIXA	1.630,89
BANCOS E CORRESPONDENTES		BANCOS E CORRESPONDENTES	
CONTAS MOVIMENTO	510.228,01	CONTAS MOVIMENTO	416.958,64
CONTAS VINCULADAS	2.472.648,55	CONTAS VINCULADAS	1.899.573,72
<b>TOTAL</b>	<b>50.777.727,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.777.727,37</b>

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA  
13278274415  
Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA  
4465-RN-SPB  
Contador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2015

Anexo XIV, Lei 4.320/64

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.318.163,25</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.642.534,65</b>
DISPONIVEL	2.318.163,25	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.642.534,65
Caixa	1.630,89	Restos a Pagar	1.642.534,65
Contas Movimento	416.958,64	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Contas Vinculadas	1.899.573,72	Débitos da Tesouraria	0,00
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	Depósitos	0,00
Créditos a Receber	0,00		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>17.502.019,35</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>28.893.688,72</b>
IMOBILIZADO	17.502.019,35	DIVIDA FUNDADA INTERNA	28.893.688,72
Bens Móveis	7.529.752,20	Em Títulos	0,00
Bens Imóveis	9.233.417,59	Em Contratos	28.893.688,72
Bens Natureza Industrial	0,00	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Dívida Ativa	0,00	Em Títulos	0,00
Empréstimos	0,00	Em Contratos	0,00
Diversos	738.849,56		
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>	<b>19.820.182,60</b>	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>30.536.223,37</b>
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo real a descoberto	10.716.040,77		
<b>TOTAL</b>	<b>30.536.223,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.536.223,37</b>

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA

13278274415  
Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA

4465-RN-SPB  
Contador

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV - Exercício de 2015**  
Anexo XV, Lei 4.320/64

VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>42.867.824,74</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>44.518.688,96</b>
RECEITAS CORRENTES	41.803.538,12	DESPESAS CORRENTES	39.924.699,90
RECEITA TRIBUTARIA	2.552.064,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.683.155,41
CONTRIBUICAO	830.886,13	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.963,86
RECEITA PATRIMONIAL	329.621,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.180.580,63
RECEITA DE SERVICOS	128.263,68		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.899.064,44		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.262,14		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.079.625,09		
RECEITAS DE CAPITAL	1.064.286,62	DESPESAS DE CAPITAL	4.593.989,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.064.286,62	INVESTIMENTOS	4.380.292,67
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	213.696,39
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>1.841.843,95</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>80.586,86</b>
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	434.560,20	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	80.586,86
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.407.283,75		
<b>TOTAL</b>	<b>44.709.668,69</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44.599.275,82</b>
VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.391.546,40</b>	<b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.126.680,47</b>
EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER EXECUTIVO		EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER EXECUTIVO	
RETENÇÃO DE INSS NORMAL	1.168.027,84	RECOLHIMENTO AO INSS NORMAL	1.004.911,87
RETENÇÃO DE INSS FUNDEB 60%	717.407,35	RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 60%	558.726,11
RETENÇÃO DE INSS FUNDEB 40%	138.136,40	RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 40%	107.940,58
RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	502.697,53	CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	1.083.350,21
RETENÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	49.327,48	PENSÃO ALIMENTÍCIA	46.853,86
RETENÇÃO CAIXA ECONOMICA - EMPRESTIMO CONSIGNADO	686.413,27	SALÁRIO FAMÍLIA	81.346,44
EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER LEGISLATIVO		SALÁRIO MATERNIDADE	114.014,87
CONSIGNAÇÕES - INSS	87.193,56	EXTRAORÇAMENTÁRIAS PODER LEGISLATIVO	
CONSIGNAÇÕES - IRRF	35.698,64	CONSIGNAÇÕES - INSS	87.193,56
PENSÃO	1.854,92	CONSIGNAÇÕES - IRRF	35.698,64
SALÁRIO FAMÍLIA	4.600,66	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	188,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	188,75	SALÁRIO FAMÍLIA	4.600,66
		PENSÃO	1.854,92
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>427.473,96</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>4.445.822,98</b>
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	41.230,00	INSCRIÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA	4.445.822,98
RESGATE DÍVIDA CONSOLIDADA	305.657,10		
<b>TOTAL</b>	<b>3.819.020,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.572.503,45</b>
<b>TOTAL DAS VARIações ATIVAS</b>	<b>48.528.689,05</b>	<b>TOTAL DAS VARIações PASSIVAS</b>	<b>52.171.779,27</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			
Déficit verificado	<b>3.643.090,22</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.171.779,27</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.171.779,27</b>

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA  
13278274415  
Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA  
4465-RN-SPB  
Contador



**DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - Exercício: 2015**

Anexo XVI, Lei 4.320/64

Descrição	Saldo do exercício anterior	Movimento do Exercício			Saldo p/ o exercício
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
INSS	22.931.990,70	3.236.494,26	195.565,04	0,00	25.972.919,92
FGTS	891.314,72	39.343,19	79.095,21	0,00	851.562,70
CAGEPA	899.220,57	1.169.985,53	0,00	0,00	2.069.206,10
ENERGISA	30.996,85	0,00	30.996,85	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.753.522,84</b>	<b>4.445.822,98</b>	<b>305.657,10</b>	<b>0,00</b>	<b>28.893.688,72</b>

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA

13278274415

Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE

OLIVEIRA  
4465-RN-SPB

Contador

**DEMONSTRACAO DA DIVIDA FUNDADA EXTERNA - Exercício: 2015**

Anexo XVI, Lei 4.320/64

Descrição	Saldo do exercício anterior	Movimento do Exercício			Saldo p/ o exercício
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
NADA A REGISTRAR					
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA

13278274415  
 Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE

OLIVEIRA  
 4465-RN-SPB  
 Contador

.....  
:pF

**DEMONSTRACAO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício: 2015**

Anexo XVII, Lei 4.320/64

Descrição	Saldo do exercício anterior	Inscrição	Movimento do Exercício		Saldo p/ o exercício seguinte
			Baixa	Cancelamento	
Poder Executivo	965.990,00	1.531.969,34	814.194,69	41.230,00	1.642.534,65
	<b>965.990,00</b>	<b>1.531.969,34</b>	<b>814.194,69</b>	<b>41.230,00</b>	<b>1.642.534,65</b>

CATOLE DO ROCHA, 31 de Dezembro de 2015.

LEOMAR BENICIO MAIA

13278274415  
Prefeito Municipal

FRANCISCO VIVALDO JACOME DE  
OLIVEIRA

4465-RN-SPB  
Contador

.....  
;pF

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA  
RELAÇÃO DE BENS

Pag.1/ 7

## MOVES

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
1011	SCANNER FUJITSU SCANSNAP 1X500 WIFI 50 FOLHAS ADF SIMPLES E DUPLEX	UND	1,00	2.519,10	2.519,10
1136	MODULO EM MDF ENGROSSADO 30MM C/05 PORTAS EM VIDRO,PRAT. INTERNAS E SUPERIORES	KIT	1,00	11.500,00	11.500,00
7120	SCANNER ADS - BROTHER	UND	1,00	2.415,00	2.415,00
8583	SCANNER ADF SIMPLE	UND	1,00	2.415,00	2.415,00
8583	ESTABILIZADOR 300VA MICROLINEZ BIV	UND	1,00	80,00	80,00
8889	NOTEBOOK HD 1TB/8GB DE MEMORIA/PROC. I7/ DRIVE DE DVD/ENTRADA HDMI/PORTA USB	UND	1,00	2.790,00	2.790,00
<b>Total da Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>6,00</b>	<b>21.719,10</b>	<b>21.719,10</b>
<b>Unidade: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1012	SCANNER FUJITSU SCANSNAP 1X500 WIFI 50 FOLHAS ADF SIMPLES E DUPLEX	UND	1,00	2.519,10	2.519,10
2234	TV 32P SANSUNG LED HD HOTEL	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
4938	CADEIRA EXECUTIVA C/BRAÇO CROMADO	UND	4,00	175,00	700,00
9108	COMPUTADOR C/PROC.CORE I5/4GB/HD 500/DVDRW/MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM E ESTAB.	UND	1,00	2.370,00	2.370,00
<b>Total da Unidade: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>8,00</b>	<b>6.064,10</b>	<b>7.589,10</b>
<b>Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
5806	SCANNER FUJITSU SCANSNAP 1X500	UND	1,00	2.415,00	2.415,00
8884	COMPUTADOR C/PROC. CORE I5 4GB/HD500/DVDRW, CPU, TECLADO, MOUSE, CAIXINHAS DE SOM E ESTABILIZADOR	UND	1,00	2.370,00	2.370,00
9107	NOTEBOOK HD/1TB/8GB MEM/PROC. I7/DRIVE DVD/ENTRADA HDMI/PORTA USB/SAIDA VGA	UND	1,00	2.790,00	2.790,00
<b>Total da Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>3,00</b>	<b>7.575,00</b>	<b>7.575,00</b>
<b>Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1301	FREEZER HZ FRICON HDE 503 11	UND	1,00	1.999,00	1.999,00
1331	SANDUICHEIRA SUGGAR 6102 PRETA	UND	6,00	40,00	240,00
1331	RÁDIO TOSHIBA 2W AM/FM CD MP3 USB	UND	10,00	210,00	2.100,00
1332	AR CONDICIONADO 12000 BTUS TSNC 122	UND	1,00	1.599,00	1.599,00
1332	IMPRESSORA MULT HP 8610 OFFICE	UND	1,00	999,00	999,00
1463	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M	UND	23,00	150,00	3.450,00
1599	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM - ARGE	UND	35,00	135,00	4.725,00
1599	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 60CM - ARGE	UND	34,00	135,00	4.590,00
2179	TV PH 42" LCD PHILCO	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
37	FOGÃO 2 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 SUPER LUXO	UND	2,00	320,00	640,00
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTS LIGHT VISA	UND	2,00	572,00	1.144,00
37	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISAT BS2500	UND	1,00	260,00	260,00
38	FOGÃO 2 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 SUPER LUXO	UND	2,00	320,00	640,00
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LTS LIGHT VISA	UND	2,00	572,00	1.144,00
38	DVD SHOW USB 05 MONDIAL	UND	10,00	97,00	970,00
38	TELEVISOR EM CORES C/TELA DE CRISTAL LIQUIDO 42 CM C/CONTROLE REMOTO	UND	5,00	1.500,00	7.500,00
38	ARMÁRIO COZINHA ANITA BRA AÇO	UND	2,00	900,00	1.800,00
38	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISAT BS 2500	UND	2,00	260,00	520,00
38	CADEIRA SEC ERGOPLAX RPC 13 PRETO PLAXMETAL	UND	25,00	120,00	3.000,00
38	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO ESMALTEC	UND	2,00	320,00	640,00
4142	FOGÃO 2 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 LUXO	UND	4,00	320,00	1.280,00
4142	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTS LIGHT VISA	UND	7,00	572,00	4.004,00
4142	DVD SHOW USB 05 MONDIAL	UND	5,00	97,00	485,00
4142	ARMÁRIO COZINHA ANITA BCO AÇO	UND	1,00	900,00	900,00
4142	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISA BS2500	UND	10,00	260,00	2.600,00

## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
4142	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR BENDISA BS2500	UND	10,00	260,00	2.600,00
4942	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	UND	13,00	325,00	4.225,00
4942	GUARDA ROUPA AÇO 16 VÃOS	UND	1,00	725,00	725,00
4942	CADEIRA EXECUTIVA C/BRAÇO CROMADO	UND	4,00	175,00	700,00
4942	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M	UND	20,00	150,00	3.000,00
4942	MICROFONE LESON MC 200	UND	5,00	99,00	495,00
5065	TV 32 P SANSUNG LED HD	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
5066	FRIGOBAR CONSUL BRANCO 220V	UND	3,00	850,00	2.550,00
5066	MICROONDAS LG MS 3052 30LT	UND	2,00	350,00	700,00
5066	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	15,00	113,00	1.695,00
5066	CONJUNTO 5 LIXEIRAS COLETA SELETIVA - CAJOVIL	UND	21,00	360,00	7.560,00
5537	FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC 220V	UND	2,00	1.170,00	2.340,00
5561	MICROSYSTEM BIVOLT C/CD, ENTRADA USB	UND	3,00	210,00	630,00
5561	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UND	4,00	735,00	2.940,00
5561	MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM BASE 500M	UND	4,00	230,00	920,00
5561	MICROFONE FACIAL SEM FIO COM BASE 500M	UND	2,00	305,00	610,00
5763	TV 42" LG LED	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
5805	MULTIFUNCIONAL OFFICEJET PRO 8610A - HP	UND	2,00	960,00	1.920,00
5805	MICRO COMP. (CORE I5/4GB/HD500/DVDRW/TC/MOUSE/C.SOM	UND	1,00	1.940,00	1.940,00
5805	MONITOR LED 18,5 AOC E970SWNL	UND	1,00	360,00	360,00
5805	ESTABILIZADOR 300VA MICROLINE2 BIV - BMI	UND	1,00	70,00	70,00
6088	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS ELGIN	UN	1,00	4.159,00	4.159,00
7358	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.700,00	1.700,00
7359	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ELGIN	UND	2,00	1.700,00	3.400,00
7964	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ELGIN	UND	2,00	1.999,00	3.998,00
8294	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICE JET-PRO JATO DE TINTA C/KIT BULK INSTALADO	UND	4,00	960,00	3.840,00
832	LIQUIDIFICADOR ARNO OPTIMIX PLUS	UND	4,00	95,00	380,00
832	LIQUIDIFICADOR ARNO CLIC	UND	1,00	180,00	180,00
8386	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.169,00	1.169,00
8386	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.700,00	1.700,00
8387	NOTEBOOK HD 1TB/8GB DE MEMÓRIA/PROCESSADOR I7/DRIVE DE DVD/ENTRADA HDMI/USB/SAIDA VGA	UND	2,00	2.790,00	5.580,00
8387	*** NÃO INFORMADO ***		0,00	0,00	0,00
8561	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
8801	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICE JET PRO JATO DE TINTA	UND	5,00	960,00	4.800,00
<b>Total da Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>327,00</b>	<b>44.446,00</b>	<b>119.265,00</b>
<b>Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>					
307	ELETROBOMBA SUB. M 0,50CV S100D 1/7 C/CAPACITOR	UND	1,00	1.400,00	1.400,00
316	ELETROB. M 0,75CV S100D 220V M.SUP. 1 CAPACITOR	UND	1,00	1.600,00	1.600,00
<b>Total da Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			<b>2,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
3144	KIT COZINHA ITATIAIA CRIATIVA BRANCO C/5 PORTAS	UND	1,00	599,00	599,00
<b>Total da Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1,00</b>	<b>599,00</b>	<b>599,00</b>
<b>Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>					
1292	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC	UND	2,00	400,00	800,00
1292	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	1,00	113,00	113,00
188	MAQ.CORTE TECIDO DISCO, 100W-220V-1000MM	UND	1,00	350,00	350,00

## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>					
188	MAQ.CORTE TECIDO DISCO, 100W-220V-1000MM	UND	1,00	350,00	350,00
<b>Total da Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>			<b>4,00</b>	<b>863,00</b>	<b>1.263,00</b>
<b>Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
2187	MACA EM MDF BRANCO C/6 GAVETAS C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E 2 PORTAS EM GIRO	KIT	1,00	3.500,00	3.500,00
2187	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA CORREDIÇAS TESCÓPICAS	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
2187	BANC.EM MDF BCO ENGR. C/GAVETA CORR. TElesc. E PUXADOR CALHA E TAMPO DE VIDRO	KIT	1,00	2.330,00	2.330,00
2187	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO C/4 PORTAS DE ABRIR EM GIRO DE 03 GAVETAS	KIT	1,00	2.630,00	2.630,00
2187	ARM. INF. EM MDF BCO C/04 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAVETAS C/CORR. TELESCÓPICAS	KIT	1,00	1.550,00	1.550,00
2187	ARM.INF. EM MDF BCO C/07 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. C/CORR. TELESCÓPICAS	KIT	1,00	2.330,00	2.330,00
2187	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
2187	PAINEL EM MDF CANOVAS ENGR. 45MM C/FRIZZOS E NICHOS SUPERIOR C/PRATELEIRA DE VIDRO INCOLOR	KIT	1,00	3.570,00	3.570,00
2187	ARM.INF. EM MDF BCO C/05 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. C/CORR. TELESCÓPICAS	KIT	1,00	3.870,00	3.870,00
2187	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO 45MM C/GAVETAS C/CORR.	KIT	1,00	2.560,00	2.560,00
2187	MESA P/REUNIÃO PERSONALIZADA EM MDF BCO ENGR. C/TAMPO DE VIDRO	KIT	1,00	4.960,00	4.960,00
2187	ARM.INF. EM MDF BCO C/02 PORTAS DE ABRIR EM GIRO C/PUXADOR EM ALUMINIO TIPO CALHA	KIT	1,00	1.160,00	1.160,00
2187	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
2187	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
2242	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM - ARGE	UND	3,00	135,00	405,00
2242	TV 32" SANSUNG LED HD HOTEL	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
2242	CONJUNTO 5 LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAJOVIL	UND	2,00	360,00	720,00
2608	BEBEDOURO COMP. C/ 2 TORNEIRAS	UND	3,00	325,00	975,00
2826	MESA MADMELOS 4 CAD PTO GRANITO 1,20	UND	3,00	341,00	1.023,00
3141	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO COM 2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 04 GAVETAS	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
3141	ARMÁRIOS INF.EM MDF BCO COM 5 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 04 GAVETAS	KIT	1,00	2.480,00	2.480,00
3141	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADOR	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
3141	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADOR CALHA E TAMPO	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
3141	ARMÁRIOS INFERIOR EM MDF BCO COM 05 PORTAS DE ABRIR E 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	3.020,00	3.020,00
3141	ARMÁRIOS INF.EM MDF BCO C/03 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	1.480,00	1.480,00
3141	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICAS	KIT	1,00	3.020,00	3.020,00
3141	ARMÁRIOS P/FUNIONÁRIOS C/20 PORTAS DE ABRIR EM GIRO C/PUXADOR DE ALUMINIO	KIT	1,00	7.220,00	7.220,00
3141	ESPELHO FRONTAL PRATA C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	2.560,00	2.560,00
3141	ESPELHO FRONTAL PRATA FIXADO C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	2.560,00	2.560,00
4070	AUTOCLAVE STERMAX 40L 220V	UND	1,00	3.396,00	3.396,00
4139	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISAT BS2500	UND	2,00	260,00	520,00
4139	FOGÃO 04 BOCAS C/FORNO ESMALTEC	UND	3,00	320,00	960,00
4153	TV PH42 M3 LCD PHILCO	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
5727	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN	UND	8,00	1.169,00	9.352,00
5838	COMPRESSOR BIOQUALY AIR 40L 220V 60HZ	UND	3,00	1.799,00	5.397,00
5838	CONS.ODONT.POP ARTUS C REFL. PERUS L	UND	1,00	6.849,00	6.849,00
5838	FOTO OPLIGHT LD MAX 110/240V - 50HZ	UND	1,00	680,00	680,00
5838	MOCHO SYNCRUS PRATA	UND	1,00	330,00	330,00
5838	AUTOCLAVE BIOCLAVE 12L ALUMINIO	UND	1,00	1.799,00	1.799,00



## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
5838	AUTOCLAVE BIOCLAVE 12L ALUMINIO	UND	1,00	1.799,00	1.799,00
6615	CAD.GIRATÓRIO CAIXA C.POLAINA ARO REG.ESP.PT TRANSLUCIDA	UND	11,00	348,00	3.828,00
6615	CAD.FIXA (P) EST.PRA 35028P TRANSLUCIDA	UND	30,00	175,00	5.250,00
6615	LONG.C/3 LUG.EST.PRA 35010 TRANSLUCIDA	UND	6,00	623,00	3.738,00
6615	CAD.SECRET.SEM BRAÇO ARANHA VIVA EST.PRA 35004 TRANSLUCIDA	UND	2,00	380,00	760,00
6681	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
7963	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ELGIN	UND	3,00	1.169,00	3.507,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO C/4 PORTAS DE ABRIR E 03 GAV. C/CORREDIÇAS	KIT	1,00	2.790,00	2.790,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV. CORREDIÇA TELESCOPICA	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
814	ARMÁRIOS INF.EM MDF BCO C/03 PORTAS DE ABRIR EM GIRO DE 03 GAV. C/CORREDIÇAS	KIT	1,00	2.250,00	2.250,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV. C/CORREDIÇA TELESCÓPICA	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF C/06 PORTAS DE ABRIR EM GIRO 03 GAV. C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	2.090,00	2.090,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO C/06 PORTAS DE ABRIR E 03 GAV. C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	2.090,00	2.090,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM PDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO COM 06 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	4.030,00	4.030,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV.CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADOR CALHA E TAMPO	KIT	1,00	4.810,00	4.810,00
814	PAINEL EM MDF ENGROSSADO 45MM C/FRIZOS E NICHOS SUPERIOR C/PRATELEIRAS VIDRO ENCAIXADA	KIT	1,00	2.870,00	2.870,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV. C/CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADOR CALHA E TAMPO DE VIDRO B	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
814	MESA P/REUNIÃO PERSONALIZADA EM MDF BCO ENGROSSADO C/TAMPO DE VIDRO BCO 4MM	KIT	1,00	4.960,00	4.960,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8396	CAD.FIXA PRATA 35028P TRANSLUCIDA	UND	80,00	175,00	14.000,00
8396	CAD.SECRET.SEM BRAÇO ARANHA VIVA PRATA 35004 TRANSLUCIDA	UND	18,00	380,00	6.840,00
8396	CAD.GIRAT. CAIXA C-POLAINA AROREG.ESP.PT 35022 TRANSLUCIDA	UND	1,00	348,00	348,00
8396	LONG.C/3 LUG. PRATA 35010 TRANSLUCIDA	UND	22,00	623,00	13.706,00
8487	ARMARIO INFERIOR EM MDF BCO C/6 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAVETAS	KIT	1,00	1.870,00	1.870,00
8487	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF BCO C/6 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV.	KIT	1,00	1.870,00	1.870,00
8487	BANCADA EM MDF BCO EMGROSS. C/GAV. CORR.MACA MDF BCA.ARMÁ. INF. EM MDF BCO C/2 PORTAS ABRIR EM GIRO	KIT	1,00	4.810,00	4.810,00
8487	BANCADA EM MDF BCO EMGROSS. C/GAV.CORR. NICHOS SUP. ARM.INF. EM MDF BCO C/2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO	KIT	1,00	1.940,00	1.940,00
8487	ARMÁRIO INF. EM MDF BCO C/2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO C/PUXADOR, ARM.SUP. EM MDF BCO	KIT	1,00	1.160,00	1.160,00
8487	ARMÁRIO INF. EM MDF BCO C/3 PORTAS DE ABRIR EM GIRO, 03 GAV.MACA EM MDF BCO C/6 GAV. 2 PORTAS	KIT	1,00	3.720,00	3.720,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8487	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF BCO C/3 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV.	KIT	1,00	1.700,00	1.700,00
8487	MESA PARA REUNIÃO PERSONALIZ.EM MDF BCO EMGROSS.C/TAMPO DE VIDRO	KIT	1,00	4.960,00	4.960,00
8487	PAINEL EM MDF CANOVAS ENGROSS..NICHOS SUP. C/PRATEL.VIDRO, BALCÃO EM MDF BCO	KIT	1,00	3.960,00	3.960,00
8487	BANCADA EM MDF BCO ENGROSS.NICHOS SUP. EM MDF BCO, MACA MDF BCO C/6 GAV	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
8487	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF BCO C/2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV.	KIT	1,00	1.090,00	1.090,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00

## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8962	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN	UND	17,00	1.169,00	19.873,00
<b>Total da Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>281,00</b>	<b>155.953,00</b>	<b>238.056,00</b>
<b>Unidade: 02.011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
1453	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM - ARGE	UND	2,00	135,00	270,00
1453	ESTANTE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	2,00	113,00	226,00
2058	MICRO SYSTEM TOSHIBA AM/FM MP3	UND	1,00	210,00	210,00
2173	TV PH 42 M3L CD PHILCO	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
2173	DVD SHOW USB D 05 MONDIAL	UND	1,00	97,00	97,00
2607	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	UND	1,00	325,00	325,00
5509	ESTANTES DE FERRO C/6 PRATELEIRAS	UND	3,00	113,00	339,00
5510	CAMERA DIGITAL 16MP C/CARTÃO SD 8GB	UND	1,00	410,00	410,00
5510	IMPRESSORA MULTIF. HP OFFICE JET-PRO 8600 JATO DE TINTA	UND	4,00	960,00	3.840,00
5510	PROJETOR DE IMAGEM MOD. H552A C/ENTRADA HDMI, VGA, USBA,USBB, VIDEO	UND	1,00	1.870,00	1.870,00
5798	COMPUTADOR C/PROCESSADOR CORE I5 4GB/HD500/DVD, COM MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE S	UND	2,00	2.370,00	4.740,00
6916	MICRO COMPUTADOR (CORE I5/4GB/HD500/DVDRW/TC/MOUS/C.SOM)	UND	1,00	1.900,00	1.900,00
6916	MONITOR LED 18,5" AOC	UND	1,00	399,00	399,00
6916	ESTABILIZADOR 300VA MOCROLINE 2 BIV - BMI	UND	1,00	71,00	71,00
<b>Total da Unidade: 02.011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>22,00</b>	<b>10.473,00</b>	<b>16.197,00</b>
<b>Total de MOVEIS</b>			<b>654,00</b>	<b>250.692,20</b>	<b>415.263,20</b>

## IMOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
7150	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	31.123,61	31.123,61
7974	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	29.832,09	29.832,09
8857	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	6.436,00	6.436,00
8858	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	20.000,00	20.000,00
8859	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	68.358,16	68.358,16
<b>Total da Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>5,00</b>	<b>155.749,86</b>	<b>155.749,86</b>

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
116	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BOQUEIRÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	21.479,46	21.479,46
1217	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	22.513,44	22.513,44
1355	CONSTRUÇÃO DE UBS DO BAIRRO DA VÁRZEA	-X-	1,00	53.701,04	53.701,04
1375	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BATALHÃO, NA RUA VENÂNCIO NEIVA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	54.938,53	54.938,53
2188	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO SÍTIO PICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	20.361,33	20.361,33
2323	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO CATOLÉ DE BAIXO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	14.274,41	14.274,41
246	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	14.097,31	14.097,31
2928	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	18.801,83	18.801,83

## IMOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
2928	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	18.801,83	18.801,83
4037	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO CONJUNTO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	82.366,86	82.366,86
4065	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	42.593,57	42.593,57
4066	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA VENÂNCIO NEIVA, BAIRRO BATALHÃO NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	40.118,27	40.118,27
438	CONSTRUÇÃO DE UBS DO BAIRRO DA VÁRZEA	-X-	1,00	53.127,25	53.127,25
44	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	34.436,00	34.436,00
45	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	53.742,78	53.742,78
5064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	29.740,02	29.740,02
5285	DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF	-X-	1,00	15.960,00	15.960,00
5701	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO CONJUNTO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	28.022,27	28.022,27
5719	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BATALHÃO, NA RUA VENÂNCIO NEIVA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	15.931,62	15.931,62
577	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DO SÍTIO BOQUEIRÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	21.447,80	21.447,80
5792	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	2.428,21	2.428,21
6050	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RANCHO DO POVO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	35.056,60	35.056,60
6410	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	13.054,70	13.054,70
6650	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RANCHO DO POVO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	36.353,02	36.353,02
7422	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RANCHO DO POVO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	30.740,41	30.740,41
7519	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	53.201,26	53.201,26
7608	CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I DO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	19.123,89	19.123,89
7900	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO CONJUNTO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	68.520,96	68.520,96
7995	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BATALHÃO, NA RUA VENÂNCIO NEIVA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	28.427,08	28.427,08
8557	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	33.195,79	33.195,79
8558	CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I DO BAIRRO DA VÁRZEA	-X-	1,00	39.657,77	39.657,77
<b>Total da Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>30,00</b>	<b>997.413,48</b>	<b>997.413,48</b>

**Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

730	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DIXSEPT ROSADO NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	108.387,77	108.387,77
-----	--	-----	------	------------	------------

<b>Total da Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			<b>1,00</b>	<b>108.387,77</b>	<b>108.387,77</b>
---	--	--	-------------	-------------------	-------------------

**Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

3130	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	-X-	1,00	32.102,56	32.102,56
------	---	-----	------	-----------	-----------

<b>Total da Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>			<b>1,00</b>	<b>32.102,56</b>	<b>32.102,56</b>
--	--	--	-------------	------------------	------------------

**Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	19.383,44	19.383,44
-----	---	-----	------	-----------	-----------

**IMOVEIS**

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
--------	-----------	------	------	-------	-------

**Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	19.383,44	19.383,44
-----	---	-----	------	-----------	-----------

<b>Total da Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1,00</b>	<b>19.383,44</b>	<b>19.383,44</b>
--	--	--	-------------	------------------	------------------

<b>Total de IMOVEIS</b>			<b>38,00</b>	<b>1.313.037,11</b>	<b>1.313.037,11</b>
-------------------------	--	--	--------------	---------------------	---------------------



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

## RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO RECEITA EXTRA NA CONTABILIDADE	CÓDIGO RECEITA NO EXTRA SAGRES	VALOR
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
INSS NORMAL	88880200	10000014	1.168.027,84
INSS FUNDEB 60%	88880300	10000014	717.407,35
INSS FUNDEB 40%	88880400	10000014	138.136,40
BB-CONSIGNACAO EM FOLHA	88880500	10000014	502.697,53
PENSÃO ALIMENTICIA	88880700	10000014	49.327,48
RETENÇÃO CAIXA ECONOMICA-EMPRESTIMO CONSIGNADO	88880900	10000014	686.413,27
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CONSIGNAÇÕES-INSS			87.193,56
CONSIGNAÇÕES-IRRF			35.698,64
PENSÃO			1.854,92
SALÁRIO FAMÍLIA			4.600,66
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			188,75
TOTAL			<b>3.391.546,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
31 DE DEZEMBRO DE 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO**  
**DESPEZA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DESPESA EXTRA NA CONTABILIDADE	CÓDIGO DESPESA EXTRA NO SAGRES	VALOR
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
RECOLHIMENTO AO INSS NORMAL	88880200	20000017	1.004.911,87
RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 60%	88880300	20000017	558.726,11
RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 40%	88880400	20000017	107.940,58
CONSIGNACAO EM FOLHA	88880500	20000017	1.083.350,21
SALÁRIO MATERNIDADE	88880800	20000019	114.014,87
SALÁRIO FAMÍLIA	88880700	20000019	81.346,44
PENSÃO ALIMENTICIA	88880600	20000017	46.853,86
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CONSIGNAÇÕES-INSS			87.193,56
CONSIGNAÇÕES-IRRF			35.698,64
PENSÃO			1.854,92
SALÁRIO FAMÍLIA			4.600,66
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			188,75
TOTAL			<b>3.126.680,47</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

31 DE DEZEMBRO DE 2015

\_\_\_\_\_  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)**

<b>Receita</b>				<b>Despesa</b>			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>	50.932.601,00	45.883.163,21	-5.049.437,79	<b>Despesas Correntes</b>	46.799.138,59	38.377.911,54	-8.421.227,05
Tributárias	2.250.000,00	2.552.064,86	302.064,86	Pessoal e Encargos	29.691.539,28	26.591.012,41	-90.290,66
Contribuições	700.000,00	830.886,13	130.886,13	Juros e Enc. Dívida	151.254,52	60.963,86	-90.290,66
Patrimonial	280.000,00	329.621,96	49.621,96	Outras Desp. Correntes	16.956.344,79	11.725.935,27	-5.230.409,52
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	<b>Despesa de Capital</b>	13.200.861,41	4.480.445,42	-8.720.415,99
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	12.868.020,72	4.266.749,03	-8.601.271,69
Serviços	50.000,00	128.263,68	78.263,68	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	46.812.001,00	41.899.064,44	-4.912.936,56	Amortização da Dívida	332.840,69	213.696,39	-119.144,30
Outras Rec. Correntes	840.600,00	143.262,14	-697.337,86	<b>Reserva do RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	4.625.120,00	4.079.625,09	-545.494,91	<b>Reserva de Contingência</b>	50.000,00	0,00	-50.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	13.742.519,00	1.064.286,62	-12.678.232,38				
Operações de Crédito	87.000,00	0,00	-87.000,00				
Alienação de Bens	125.000,00	0,00	-125.000,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	11.531.739,00	1.064.286,62	-10.467.452,38				
Outras Rec. de Capital	1.998.780,00	0,00	-1.998.780,00				
<b>Rec. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00	<b>Desp. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	60.050.000,00	42.867.824,74		<b>Subtotal</b>	60.050.000,00	42.858.356,96	
<b>Défict/Superávit</b>	0,00	0,00		<b>Défict/Superávit</b>	0,00	9.467,78	
<b>Total</b>	60.050.000,00	42.867.824,74		<b>Total</b>	60.050.000,00	42.867.824,74	

Gestor Público

Responsável Técnico

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			42.867.824,74
<b>Receitas Correntes</b>		45.883.163,21	
Receitas Tributárias	2.552.064,86		
Receitas de Contribuições	830.886,13		
Receita Patrimonial	329.621,96		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	128.263,68		
Transferências Correntes	41.899.064,44		
Outras Receitas Correntes	143.262,14		
<b>Dedução da receita para a formação do FUNDEB</b>			4.079.625,09
<b>Receitas de Capital</b>			1.064.286,62
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.064.286,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>			0,00



## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		4.793.979,21	4.793.979,21
Restos a Pagar	1.531.969,34		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	3.262.009,87		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		4.793.979,21	4.793.979,21
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		2.986.386,89	2.986.386,89
Caixa	3.510,33		
Bancos e Correspondentes	2.982.876,56		
<b>TOTAL</b>			<b>50.648.190,84</b>

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		42.858.356,96	42.858.356,96
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	3.189.903,39		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	2.004.711,62		
Previdência Social	0,00		
Saúde	14.657.392,48		
Trabalho	0,00		
Educação	15.092.868,35		
Cultura	795.989,44		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	6.233.913,94		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	814.190,74		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	20.880,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		42.858.356,96	42.858.356,96
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	48.507,00		
Encargos Especiais	0,00		
Reserva de Contingência	0,00		
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		1.660.332,00	1.660.332,00
Duodécimo	1.660.332,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		3.811.338,63	3.811.338,63
Restos à Pagar	814.194,69		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	2.801.782,63		
Depósitos	0,00		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>DESPESA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		3.811.338,63	3.811.338,63
Outras Operações	195.361,31		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		2.318.163,25	2.318.163,25
Caixa	1.630,89		
Bancos e Correspondentes	2.316.532,36		
<b>TOTAL</b>			<b>50.648.190,84</b>

## ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.318.163,25</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.642.534,65</b>
Disponível	2.318.163,25	Restos A Pagar	1.642.534,65
Caixa	1.630,89	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	2.316.532,36	Depósitos	0,00
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	0,00		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>17.291.752,2</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>28.893.688,7</b>
Bens Móveis	7.413.731,78	Dívida Fundada Interna	28.893.688,72
Bens Imóveis	9.139.170,95	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	738.849,56		
Soma do Ativo Real	19.609.915,54	Soma do Passivo Real	30.536.223,37
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>10.926.307,8</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Passivo Real Descoberto	10.926.307,83	Ativo Real Líquido	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.536.223,3</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.536.223,3</b>

Emitido em 31/03/2016 20:28

## ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>44.596.125,05</b>	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>42.938.943,82</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.867.824,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	42.858.356,96
Receitas Correntes	45.883.163,21	Despesas Correntes	38.377.911,54
Receita Tributária	2.552.064,86	Pessoal e Encargos Sociais	26.591.012,41
Receita de Contribuições	830.886,13	Juros e Encargos da Dívida	60.963,86
Receita Patrimonial	329.621,96	Outras Despesas Correntes	11.725.935,27
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	128.263,68		
Outras Receitas Correntes	143.262,14		
Transferências Correntes	41.899.064,44		
Deduções da Receita Corrente	4.079.625,09		
Receitas de Capital	1.064.286,62	Despesas de Capital	4.480.445,42
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	4.266.749,03
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	213.696,39
Transferência de Capital	1.064.286,62		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.728.300,31	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	80.586,86
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	3.608.896,97	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	9.103.298,92
Total das Variações Ativas	48.205.022,02	Total das Variações Passivas	52.042.242,74
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>3.837.220,72</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
Déficit Verificado	3.837.220,72	Superávit Verificado	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.042.242,74</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.042.242,74</b>

Emitido em 31/03/2016 20:28

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2016 20:28

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	415.263,20
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.313.037,11
TOTAL	1.728.300,31



## Demonstração das Variações Patrimoniais

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

**Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2016 20:28

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
RETENÇÃO DE INSS NORMAL	1.168.027,84
RETENÇÃO DE INSS FUNDEB 60%	717.407,35
RETENÇÃO DE INSS FUNDEB 40%	138.136,40
RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	502.697,53
RETENÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	49.327,48
RETENÇÃO CAIXA ECONOMICA -EMPRESTIMO CONSIGNADO	686.413,27
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS	41.230,00
RESGATE DÍVIDA CONSOLIDADA	305.657,10
TOTAL	3.608.896,97

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2016 20:28

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	80.586,86
TOTAL	80.586,86

## Demonstração das Variações Patrimoniais

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

**Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2016 20:28

Especificação	Valor
RECOLHIMENTO AO INSS NORMAL	1.004.911,87
RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 60%	558.726,11
RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 40%	107.940,58
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	1.083.350,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA	46.853,86
SALÁRIO FAMÍLIA	81.346,44
SALÁRIO MATERNIDADE	114.014,87
REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL	1.660.332,00
INSCRIÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA	4.445.822,98
TOTAL	9.103.298,92

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 31/03/2016 20:28

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
1	31/12/2015	INSS	22.931.990,70	3.236.494,26	195.565,04		25.972.919,92
2	31/12/2015	FGTS	891.314,72	39.343,19	79.095,21		851.562,70
3	31/12/2015	CAGEPA	899.220,57	1.169.985,53			2.069.206,10
4	31/12/2015	ENERGISA	30.996,85		30.996,85		0,00
TOTAL			24.753.522,84	4.445.822,98	305.657,10	0,00	28.893.688,72

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	965.990,00	1.531.969,34	814.194,69	41.230,00	1.642.534,65
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	965.990,00	1.531.969,34	814.194,69	41.230,00	1.642.534,65

Emitido em 31/03/2016 20:28

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA  
RELAÇÃO DE BENS

Pag.1/7

## MOVES

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
1011	SCANNER FUJITSU SCANSNAP 1X500 WIFI 50 FOLHAS ADF SIMPLES E DUPLEX	UND	1,00	2.519,10	2.519,10
1136	MODULO EM MDF ENGROSSADO 30MM C/05 PORTAS EM VIDRO,PRAT. INTERNAS E SUPERIORES	KIT	1,00	11.500,00	11.500,00
7120	SCANNER ADS - BROTHER	UND	1,00	2.415,00	2.415,00
8583	SCANNER ADF SIMPLE	UND	1,00	2.415,00	2.415,00
8583	ESTABILIZADOR 300VA MICROLINEZ BIV	UND	1,00	80,00	80,00
8889	NOTEBOOK HD 1TB/8GB DE MEMORIA/PROC. I7/ DRIVE DE DVD/ENTRADA HDMI/PORTA USB	UND	1,00	2.790,00	2.790,00
<b>Total da Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>6,00</b>	<b>21.719,10</b>	<b>21.719,10</b>
<b>Unidade: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1012	SCANNER FUJITSU SCANSNAP 1X500 WIFI 50 FOLHAS ADF SIMPLES E DUPLEX	UND	1,00	2.519,10	2.519,10
2234	TV 32P SANSUNG LED HD HOTEL	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
4938	CADEIRA EXECUTIVA C/BRAÇO CROMADO	UND	4,00	175,00	700,00
9108	COMPUTADOR C/PROC.CORE I5/4GB/HD 500/DVDRW/MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM E ESTAB.	UND	1,00	2.370,00	2.370,00
<b>Total da Unidade: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>8,00</b>	<b>6.064,10</b>	<b>7.589,10</b>
<b>Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
5806	SCANNER FUJITSU SCANSNAP 1X500	UND	1,00	2.415,00	2.415,00
8884	COMPUTADOR C/PROC. CORE I5 4GB/HD500/DVDRW, CPU, TECLADO, MOUSE, CAIXINHAS DE SOM E ESTABILIZADOR	UND	1,00	2.370,00	2.370,00
9107	NOTEBOOK HD/1TB/8GB MEM/PROC. I7/DRIVE DVD/ENTRADA HDMI/PORTA USB/SAIDA VGA	UND	1,00	2.790,00	2.790,00
<b>Total da Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>3,00</b>	<b>7.575,00</b>	<b>7.575,00</b>
<b>Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1301	FREEZER HZ FRICON HDE 503 11	UND	1,00	1.999,00	1.999,00
1331	SANDUICHEIRA SUGGAR 6102 PRETA	UND	6,00	40,00	240,00
1331	RÁDIO TOSHIBA 2W AM/FM CD MP3 USB	UND	10,00	210,00	2.100,00
1332	AR CONDICIONADO 12000 BTUS TSNC 122	UND	1,00	1.599,00	1.599,00
1332	IMPRESSORA MULT HP 8610 OFFICE	UND	1,00	999,00	999,00
1463	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M	UND	23,00	150,00	3.450,00
1599	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM - ARGE	UND	35,00	135,00	4.725,00
1599	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 60CM - ARGE	UND	34,00	135,00	4.590,00
2179	TV PH 42" LCD PHILCO	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
37	FOGÃO 2 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 SUPER LUXO	UND	2,00	320,00	640,00
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTS LIGHT VISA	UND	2,00	572,00	1.144,00
37	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISAT BS2500	UND	1,00	260,00	260,00
38	FOGÃO 2 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 SUPER LUXO	UND	2,00	320,00	640,00
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LTS LIGHT VISA	UND	2,00	572,00	1.144,00
38	DVD SHOW USB 05 MONDIAL	UND	10,00	97,00	970,00
38	TELEVISOR EM CORES C/TELA DE CRISTAL LIQUIDO 42 CM C/CONTROLE REMOTO	UND	5,00	1.500,00	7.500,00
38	ARMÁRIO COZINHA ANITA BRA AÇO	UND	2,00	900,00	1.800,00
38	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISAT BS 2500	UND	2,00	260,00	520,00
38	CADEIRA SEC ERGOPLAX RPC 13 PRETO PLAXMETAL	UND	25,00	120,00	3.000,00
38	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO ESMALTEC	UND	2,00	320,00	640,00
4142	FOGÃO 2 BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 LUXO	UND	4,00	320,00	1.280,00
4142	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTS LIGHT VISA	UND	7,00	572,00	4.004,00
4142	DVD SHOW USB 05 MONDIAL	UND	5,00	97,00	485,00
4142	ARMÁRIO COZINHA ANITA BCO AÇO	UND	1,00	900,00	900,00
4142	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR BENDISA BS2500	UND	10,00	260,00	2.600,00

## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>					
4142	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR BENDISA BS2500	UND	10,00	260,00	2.600,00
4942	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	UND	13,00	325,00	4.225,00
4942	GUARDA ROUPA AÇO 16 VÃOS	UND	1,00	725,00	725,00
4942	CADEIRA EXECUTIVA C/BRAÇO CROMADO	UND	4,00	175,00	700,00
4942	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M	UND	20,00	150,00	3.000,00
4942	MICROFONE LESON MC 200	UND	5,00	99,00	495,00
5065	TV 32 P SANSUNG LED HD	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
5066	FRIGOBAR CONSUL BRANCO 220V	UND	3,00	850,00	2.550,00
5066	MICROONDAS LG MS 3052 30LT	UND	2,00	350,00	700,00
5066	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	15,00	113,00	1.695,00
5066	CONJUNTO 5 LIXEIRAS COLETA SELETIVA - CAJOVIL	UND	21,00	360,00	7.560,00
5537	FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC 220V	UND	2,00	1.170,00	2.340,00
5561	MICROSYSTEM BIVOLT C/CD, ENTRADA USB	UND	3,00	210,00	630,00
5561	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO	UND	4,00	735,00	2.940,00
5561	MICROFONE DE MÃO SEM FIO COM BASE 500M	UND	4,00	230,00	920,00
5561	MICROFONE FACIAL SEM FIO COM BASE 500M	UND	2,00	305,00	610,00
5763	TV 42" LG LED	UND	2,00	1.500,00	3.000,00
5805	MULTIFUNCIONAL OFFICEJET PRO 8610A - HP	UND	2,00	960,00	1.920,00
5805	MICRO COMP. (CORE I5/4GB/HD500/DVDRW/TC/MOUSE/C.SOM	UND	1,00	1.940,00	1.940,00
5805	MONITOR LED 18,5 AOC E970SWNL	UND	1,00	360,00	360,00
5805	ESTABILIZADOR 300VA MICROLINE2 BIV - BMI	UND	1,00	70,00	70,00
6088	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS ELGIN	UN	1,00	4.159,00	4.159,00
7358	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.700,00	1.700,00
7359	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ELGIN	UND	2,00	1.700,00	3.400,00
7964	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ELGIN	UND	2,00	1.999,00	3.998,00
8294	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICE JET-PRO JATO DE TINTA C/KIT BULK INSTALADO	UND	4,00	960,00	3.840,00
832	LIQUIDIFICADOR ARNO OPTIMIX PLUS	UND	4,00	95,00	380,00
832	LIQUIDIFICADOR ARNO CLIC	UND	1,00	180,00	180,00
8386	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.169,00	1.169,00
8386	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.700,00	1.700,00
8387	NOTEBOOK HD 1TB/8GB DE MEMÓRIA/PROCESSADOR I7/DRIVE DE DVD/ENTRADA HDMI/USB/SAIDA VGA	UND	2,00	2.790,00	5.580,00
8387	*** NÃO INFORMADO ***		0,00	0,00	0,00
8561	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
8801	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICE JET PRO JATO DE TINTA	UND	5,00	960,00	4.800,00
<b>Total da Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			<b>327,00</b>	<b>44.446,00</b>	<b>119.265,00</b>
<b>Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>					
307	ELETROBOMBA SUB. M 0,50CV S100D 1/7 C/CAPACITOR	UND	1,00	1.400,00	1.400,00
316	ELETROB. M 0,75CV S100D 220V M.SUP. 1 CAPACITOR	UND	1,00	1.600,00	1.600,00
<b>Total da Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			<b>2,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
3144	KIT COZINHA ITATIAIA CRIATIVA BRANCO C/5 PORTAS	UND	1,00	599,00	599,00
<b>Total da Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1,00</b>	<b>599,00</b>	<b>599,00</b>
<b>Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>					
1292	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO - ESMALTEC	UND	2,00	400,00	800,00
1292	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	1,00	113,00	113,00
188	MAQ.CORTE TECIDO DISCO, 100W-220V-1000MM	UND	1,00	350,00	350,00

## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>					
188	MAQ.CORTE TECIDO DISCO, 100W-220V-1000MM	UND	1,00	350,00	350,00
<b>Total da Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>			<b>4,00</b>	<b>863,00</b>	<b>1.263,00</b>
<b>Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
2187	MACA EM MDF BRANCO C/6 GAVETAS C/CORREDEJAS TELESCOPICAS E 2 PORTAS EM GIRO	KIT	1,00	3.500,00	3.500,00
2187	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA CORREDEJAS TESCOPICAS	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
2187	BANC.EM MDF BCO ENGR. C/GAVETA CORR. TEDESC. E PUXADOR CALHA E TAMPO DE VIDRO	KIT	1,00	2.330,00	2.330,00
2187	ARMARIOS INF. EM MDF BCO C/4 PORTAS DE ABRIR EM GIRO DE 03 GAVETAS	KIT	1,00	2.630,00	2.630,00
2187	ARM. INF. EM MDF BCO C/04 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAVETAS C/CORR. TELESCOPICAS	KIT	1,00	1.550,00	1.550,00
2187	ARM.INF. EM MDF BCO C/07 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. C/CORR. TELESCOPICAS	KIT	1,00	2.330,00	2.330,00
2187	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
2187	PAINEL EM MDF CANOVAS ENGR. 45MM C/FRIZZOS E NICHOS SUPERIOR C/PRADELEIRA DE VIDRO INCOLOR	KIT	1,00	3.570,00	3.570,00
2187	ARM.INF. EM MDF BCO C/05 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. C/CORR. TELESCOPICAS	KIT	1,00	3.870,00	3.870,00
2187	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO 45MM C/GAVETAS C/CORR.	KIT	1,00	2.560,00	2.560,00
2187	MESA P/REUNIÃO PERSONALIZADA EM MDF BCO ENGR. C/TAMPO DE VIDRO	KIT	1,00	4.960,00	4.960,00
2187	ARM.INF. EM MDF BCO C/02 PORTAS DE ABRIR EM GIRO C/PUXADOR EM ALUMINIO TIPO CALHA	KIT	1,00	1.160,00	1.160,00
2187	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
2187	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
2242	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM - ARGE	UND	3,00	135,00	405,00
2242	TV 32" SANSUNG LED HD HOTEL	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
2242	CONJUNTO 5 LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAJOVIL	UND	2,00	360,00	720,00
2608	BEBEDOURO COMP. C/ 2 TORNEIRAS	UND	3,00	325,00	975,00
2826	MESA MADMELOS 4 CAD PTO GRANITO 1,20	UND	3,00	341,00	1.023,00
3141	ARMARIOS INF. EM MDF BCO COM 2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 04 GAVETAS	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
3141	ARMARIOS INF.EM MDF BCO COM 5 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 04 GAVETAS	KIT	1,00	2.480,00	2.480,00
3141	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA CORREDEJA TELESCOPICA E PUXADOR	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
3141	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA CORREDEJA TELESCOPICA E PUXADOR CALHA E TAMPO	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
3141	ARMARIOS INFERIOR EM MDF BCO COM 05 PORTAS DE ABRIR E 03 GAVETAS COM CORREDEJAS TELESCOPICAS	KIT	1,00	3.020,00	3.020,00
3141	ARMARIOS INF.EM MDF BCO C/03 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. COM CORREDEJAS TELESCOPICAS	KIT	1,00	1.480,00	1.480,00
3141	BANCADA EM MDF BCO ENGRASSADO C/GAVETA COM CORREDEJA TELESCOPICAS	KIT	1,00	3.020,00	3.020,00
3141	ARMARIOS P/FUNIONARIOS C/20 PORTAS DE ABRIR EM GIRO C/PUXADOR DE ALUMINIO	KIT	1,00	7.220,00	7.220,00
3141	ESPELHO FRONTAL PRATA C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	2.560,00	2.560,00
3141	ESPELHO FRONTAL PRATA FIXADO C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	2.560,00	2.560,00
4070	AUTOCLAVE STERMAX 40L 220V	UND	1,00	3.396,00	3.396,00
4139	ANTENA PARABOLICA COM RECEPTOR BENDISAT BS2500	UND	2,00	260,00	520,00
4139	FOGAO 04 BOCAS C/FORNO ESMALTEC	UND	3,00	320,00	960,00
4153	TV PH42 M3 LCD PHILCO	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
5727	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN	UND	8,00	1.169,00	9.352,00
5838	COMPRESSOR BIOQUALY AIR 40L 220V 60HZ	UND	3,00	1.799,00	5.397,00
5838	CONS.ODONT.POP ARTUS C REFL. PERUS L	UND	1,00	6.849,00	6.849,00
5838	FOTO OPLIGHT LD MAX 110/240V - 50HZ	UND	1,00	680,00	680,00
5838	MOCHO SYNCRUS PRATA	UND	1,00	330,00	330,00
5838	AUTOCLAVE BIOCLAVE 12L ALUMINIO	UND	1,00	1.799,00	1.799,00



## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
5838	AUTOCLAVE BIOCLAVE 12L ALUMINIO	UND	1,00	1.799,00	1.799,00
6615	CAD.GIRATÓRIO CAIXA C.POLAINA ARO REG.ESP.PT TRANSLUCIDA	UND	11,00	348,00	3.828,00
6615	CAD.FIXA (P) EST.PRA 35028P TRANSLUCIDA	UND	30,00	175,00	5.250,00
6615	LONG.C/3 LUG. EST.PRA 35010 TRANSLUCIDA	UND	6,00	623,00	3.738,00
6615	CAD.SECRET.SEM BRAÇO ARANHA VIVA EST.PRA 35004 TRANSLUCIDA	UND	2,00	380,00	760,00
6681	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELGIN	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
7963	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ELGIN	UND	3,00	1.169,00	3.507,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO C/4 PORTAS DE ABRIR E 03 GAV. C/CORREDIÇAS	KIT	1,00	2.790,00	2.790,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV. CORREDIÇA TELESCOPICA	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO C/03 PORTAS DE ABRIR EM GIRO DE 03 GAV. C/CORREDIÇAS	KIT	1,00	2.250,00	2.250,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV. C/CORREDIÇA TELESCÓPICA	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF C/06 PORTAS DE ABRIR EM GIRO 03 GAV. C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	2.090,00	2.090,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO C/06 PORTAS DE ABRIR E 03 GAV. C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	2.090,00	2.090,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM PDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L FIXADOS C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
814	ARMÁRIOS INF. EM MDF BCO COM 06 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV. C/CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	KIT	1,00	4.030,00	4.030,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV.CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADOR CALHA E TAMPO	KIT	1,00	4.810,00	4.810,00
814	PAINEL EM MDF ENGROSSADO 45MM C/FRIZOS E NICHOS SUPERIOR C/PRATELEIRAS VIDRO ENCAIXADA	KIT	1,00	2.870,00	2.870,00
814	BANCADA EM MDF BCO ENGROSSADO 45MM C/GAV. C/CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADOR CALHA E TAMPO DE VIDRO B	KIT	1,00	1.320,00	1.320,00
814	MESA P/REUNIÃO PERSONALIZADA EM MDF BCO ENGROSSADO C/TAMPO DE VIDRO BCO 4MM	KIT	1,00	4.960,00	4.960,00
814	ESPELHOS PRATA 4MM FRONTAIS EM L C/PAINEL EM MDF BCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8396	CAD.FIXA PRATA 35028P TRANSLUCIDA	UND	80,00	175,00	14.000,00
8396	CAD.SECRET.SEM BRAÇO ARANHA VIVA PRATA 35004 TRANSLUCIDA	UND	18,00	380,00	6.840,00
8396	CAD.GIRAT. CAIXA C-POLAINA AROREG.ESP.PT 35022 TRANSLUCIDA	UND	1,00	348,00	348,00
8396	LONG.C/3 LUG. PRATA 35010 TRANSLUCIDA	UND	22,00	623,00	13.706,00
8487	ARMARIO INFERIOR EM MDF BCO C/6 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAVETAS	KIT	1,00	1.870,00	1.870,00
8487	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF BCO C/6 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV.	KIT	1,00	1.870,00	1.870,00
8487	BANCADA EM MDF BCO EMGROSS. C/GAV. CORR.MACA MDF BCA.ARMÁ. INF. EM MDF BCO C/2 PORTAS ABRIR EM GIRO	KIT	1,00	4.810,00	4.810,00
8487	BANCADA EM MDF BCO EMGROSS. C/GAV.CORR. NICHOS SUP. ARM.INF. EM MDF BCO C/2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO	KIT	1,00	1.940,00	1.940,00
8487	ARMÁRIO INF. EM MDF BCO C/2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO C/PUXADOR, ARM.SUP. EM MDF BCO	KIT	1,00	1.160,00	1.160,00
8487	ARMÁRIO INF. EM MDF BCO C/3 PORTAS DE ABRIR EM GIRO, 03 GAV.MACA EM MDF BCO C/6 GAV. 2 PORTAS	KIT	1,00	3.720,00	3.720,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8487	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF BCO C/3 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV.	KIT	1,00	1.700,00	1.700,00
8487	MESA PARA REUNIÃO PERSONALIZ.EM MDF BCO EMGROSS.C/TAMPO DE VIDRO	KIT	1,00	4.960,00	4.960,00
8487	PAINEL EM MDF CANOVAS ENGROSS..NICHOS SUP. C/PRATEL.VIDRO, BALCÃO EM MDF BCO	KIT	1,00	3.960,00	3.960,00
8487	BANCADA EM MDF BCO ENGROSS.NICHOS SUP. EM MDF BCO, MACA MDF BCO C/6 GAV	KIT	1,00	3.650,00	3.650,00
8487	ARMÁRIO INFERIOR EM MDF BCO C/2 PORTAS DE ABRIR EM GIRO E 03 GAV.	KIT	1,00	1.090,00	1.090,00
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00

## MOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
8487	ESPELHOS PRATA COM PAINEL EM MDF BRANCO	KIT	1,00	450,00	450,00
8962	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN	UND	17,00	1.169,00	19.873,00
<b>Total da Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>281,00</b>	<b>155.953,00</b>	<b>238.056,00</b>
<b>Unidade: 02.011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
1453	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 50CM - ARGE	UND	2,00	135,00	270,00
1453	ESTANTE AÇO C/6 PRATELEIRAS	UND	2,00	113,00	226,00
2058	MICRO SYSTEM TOSHIBA AM/FM MP3	UND	1,00	210,00	210,00
2173	TV PH 42 M3L CD PHILCO	UND	1,00	1.500,00	1.500,00
2173	DVD SHOW USB D 05 MONDIAL	UND	1,00	97,00	97,00
2607	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS	UND	1,00	325,00	325,00
5509	ESTANTES DE FERRO C/6 PRATELEIRAS	UND	3,00	113,00	339,00
5510	CAMERA DIGITAL 16MP C/CARTÃO SD 8GB	UND	1,00	410,00	410,00
5510	IMPRESSORA MULTIF. HP OFFICE JET-PRO 8600 JATO DE TINTA	UND	4,00	960,00	3.840,00
5510	PROJETOR DE IMAGEM MOD. H552A C/ENTRADA HDMI, VGA, USBA,USBB, VIDEO	UND	1,00	1.870,00	1.870,00
5798	COMPUTADOR C/PROCESSADOR CORE I5 4GB/HD500/DVD, COM MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE S	UND	2,00	2.370,00	4.740,00
6916	MICRO COMPUTADOR (CORE I5/4GB/HD500/DVDRW/TC/MOUS/C.SOM)	UND	1,00	1.900,00	1.900,00
6916	MONITOR LED 18,5" AOC	UND	1,00	399,00	399,00
6916	ESTABILIZADOR 300VA MOCROLINE 2 BIV - BMI	UND	1,00	71,00	71,00
<b>Total da Unidade: 02.011 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>22,00</b>	<b>10.473,00</b>	<b>16.197,00</b>
<b>Total de MOVEIS</b>			<b>654,00</b>	<b>250.692,20</b>	<b>415.263,20</b>

## IMOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
7150	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	31.123,61	31.123,61
7974	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	29.832,09	29.832,09
8857	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	6.436,00	6.436,00
8858	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÃO DA EMEIEF PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	20.000,00	20.000,00
8859	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LUZIA MAIA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	68.358,16	68.358,16
<b>Total da Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>5,00</b>	<b>155.749,86</b>	<b>155.749,86</b>

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
116	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BOQUEIRÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	21.479,46	21.479,46
1217	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	22.513,44	22.513,44
1355	CONSTRUÇÃO DE UBS DO BAIRRO DA VÁRZEA	-X-	1,00	53.701,04	53.701,04
1375	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BATALHÃO, NA RUA VENÂNCIO NEIVA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	54.938,53	54.938,53
2188	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO SÍTIO PICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	20.361,33	20.361,33
2323	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO CATOLÉ DE BAIXO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	14.274,41	14.274,41
246	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	14.097,31	14.097,31
2928	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	18.801,83	18.801,83

## IMOVEIS

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
<b>Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
2928	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	18.801,83	18.801,83
4037	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO CONJUNTO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	82.366,86	82.366,86
4065	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	42.593,57	42.593,57
4066	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA VENÂNCIO NEIVA, BAIRRO BATALHÃO NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	40.118,27	40.118,27
438	CONSTRUÇÃO DE UBS DO BAIRRO DA VÁRZEA	-X-	1,00	53.127,25	53.127,25
44	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	34.436,00	34.436,00
45	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	53.742,78	53.742,78
5064	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	29.740,02	29.740,02
5285	DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF	-X-	1,00	15.960,00	15.960,00
5701	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO CONJUNTO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	28.022,27	28.022,27
5719	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BATALHÃO, NA RUA VENÂNCIO NEIVA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	15.931,62	15.931,62
577	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DO SÍTIO BOQUEIRÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	21.447,80	21.447,80
5792	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	2.428,21	2.428,21
6050	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RANCHO DO POVO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	35.056,60	35.056,60
6410	AMPLIAÇÃO DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	13.054,70	13.054,70
6650	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RANCHO DO POVO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	36.353,02	36.353,02
7422	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RANCHO DO POVO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	30.740,41	30.740,41
7519	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	53.201,26	53.201,26
7608	CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I DO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	19.123,89	19.123,89
7900	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II NO CONJUNTO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	68.520,96	68.520,96
7995	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BATALHÃO, NA RUA VENÂNCIO NEIVA, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	28.427,08	28.427,08
8557	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA ESTEVÃO DINIZ CENTRO, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	33.195,79	33.195,79
8558	CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I DO BAIRRO DA VÁRZEA	-X-	1,00	39.657,77	39.657,77
<b>Total da Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>30,00</b>	<b>997.413,48</b>	<b>997.413,48</b>

**Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

730	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DIXSEPT ROSADO NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	108.387,77	108.387,77
-----	--	-----	------	------------	------------

<b>Total da Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>			<b>1,00</b>	<b>108.387,77</b>	<b>108.387,77</b>
---	--	--	-------------	-------------------	-------------------

**Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

3130	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	-X-	1,00	32.102,56	32.102,56
------	---	-----	------	-----------	-----------

<b>Total da Unidade: 02.009 - SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>			<b>1,00</b>	<b>32.102,56</b>	<b>32.102,56</b>
--	--	--	-------------	------------------	------------------

**Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	19.383,44	19.383,44
-----	---	-----	------	-----------	-----------

**IMOVEIS**

N.Emp.	Descricao	Unid	Qtde	Valor	Total
--------	-----------	------	------	-------	-------

**Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO	-X-	1,00	19.383,44	19.383,44
-----	---	-----	------	-----------	-----------

<b>Total da Unidade: 02.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1,00</b>	<b>19.383,44</b>	<b>19.383,44</b>
--	--	--	-------------	------------------	------------------

<b>Total de IMOVEIS</b>			<b>38,00</b>	<b>1.313.037,11</b>	<b>1.313.037,11</b>
-------------------------	--	--	--------------	---------------------	---------------------



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

## RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO RECEITA EXTRA NA CONTABILIDADE	CÓDIGO RECEITA NO EXTRA SAGRES	VALOR
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>INSS NORMAL</b>	88880200	10000014	1.168.027,84
<b>INSS FUNDEB 60%</b>	88880300	10000014	717.407,35
<b>INSS FUNDEB 40%</b>	88880400	10000014	138.136,40
<b>BB-CONSIGNACAO EM FOLHA</b>	88880500	10000014	502.697,53
<b>PENSÃO ALIMENTICIA</b>	88880700	10000014	49.327,48
<b>RETENÇÃO CAIXA ECONOMICA-EMPRESTIMO CONSIGNADO</b>	88880900	10000014	686.413,27
<b>TOTAL</b>			<b>3.262.009,87</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
31 DE DEZEMBRO DE 2015

---

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

## DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DESPESA EXTRA NA CONTABILIDADE	CÓDIGO DESPESA EXTRA NO SAGRES	VALOR
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
RECOLHIMENTO AO INSS NORMAL	88880200	20000017	1.004.911,87
RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 60%	88880300	20000017	558.726,11
RECOLHIMENTO AO INSS FUNDEB 40%	88880400	20000017	107.940,58
CONSIGNACAO EM FOLHA	88880500	20000017	1.083.350,21
SALÁRIO MATERNIDADE	88880800	20000019	114.014,87
SALÁRIO FAMÍLIA	88880700	20000019	81.346,44
PENSÃO ALIMENTICIA	88880600	20000017	46.853,86
RESTOS A PAGAR	88880100	20000010	814.194,69
<b>TOTAL</b>			<b>3.042.746,72</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

## RELAÇÃO DOS TITULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

<b>ÓRGÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CPF</b>
CÂMARA MUNICIPAL		
GABINETE DO PREFEITO	HUGO INOCÊNCIO WANDERLEY MAIA	043.403.924-13
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	ADEILDO EVANGELISTA DE SÁ	032.446.784-24
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	MARIA FRANCINETE VIEIRA	798.938.994-00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	CLAUDINETE LIGIA LOPES COSTA	039.663.614-42
SEC. MUN. DE EDUCACAO	JAILSON JOSÉ DA SILVA	020.594.044-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PAULINA Mª ALVES DE ASSIS MAIA	414.536.704-91
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	MARIA CLEBIA PONTES DE PAIVA	875.507.174-00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	NEY ROBSON MAIA DE FIGUEIREDO	491.892.124-87
SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Mª HELENA DE ABRANTES PAZ	225.808.674-49
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANA LUCIA ALVES ROCHA	225.808.164-53
MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	ANA LUCIA ALVES ROCHA	225.808.164-53

O acima exposto é a pura expressão da verdade.

Catolé do Rocha (PB), 31 de Dezembro de 2015

---

Leomar Benício Maia  
Prefeito

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 31/03/2016 20:28

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Janeiro	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Fevereiro	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Março	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Abril	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Maiο	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Maiο	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Junho	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Julho	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Agosto	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Setembro	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	13278274415	LEOMAR BENÍCIO MAIA	Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	76889807472	LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM	Vice-Prefeito Municipal	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>207.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CATOLÉ DO ROCHA**

Lei nº 1317/2012

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários deste Município para o quadriênio de 2013/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no art. 43, *caput* da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam fixados os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários deste Município para o quadriênio administrativo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, conforme valores abaixo:

Prefeito	-	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vice-Prefeito	-	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Secretários	-	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Art. 2º** Os subsídios fixados nesta Lei, somente poderão ser alterados através de Lei específica, nas mesmas datas e em percentuais iguais aos que forem concedidos aos servidores municipais, conforme o que determina a Constituição Federal.

**Art. 3º** Revoguem-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, 27 de setembro de 2012.

*Edvaldo Caetano da Silva*  
Edvaldo Caetano da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1202 / 3441.1284

**Despesa por Função x Fonte de Recursos**

**4 Administração**

0 Recursos Ordinários	R\$ 3.189.747,88
16 Recursos da CIDE	R\$ 155,51

SubTotal **R\$ 3.189.903,39**

**8 Assistencial Social**

0 Recursos Ordinários	R\$ 1.361.703,44
29 Transferência de Recursos do FNAS	R\$ 643.008,18

SubTotal **R\$ 2.004.711,62**

**10 Saúde**

0 Recursos Ordinários	R\$ 445,17
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.332.415,05
14 Transferência de Recursos do SUS	R\$ 8.888.296,26
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 318.434,39
55 Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros	R\$ 117.801,61

SubTotal **R\$ 14.657.392,48**

**12 Educação**

1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.429.815,79
15 Transferência de Recursos do FNDE	R\$ 1.043.369,33
18 Transferência do FUNDEB (magistério)	R\$ 8.289.416,48
19 Transferência do FUNDEB (outras)	R\$ 2.330.266,75

SubTotal **R\$ 15.092.868,35**

**13 Cultura**

0 Recursos Ordinários	R\$ 763.886,88
55 Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros	R\$ 32.102,56

SubTotal **R\$ 795.989,44**

**15 Urbanismo**

0 Recursos Ordinários	R\$ 5.434.234,34
16 Recursos da CIDE	R\$ 3.440,00
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal	R\$ 687.851,83
55 Transferência de Convênios - Outros - Estadual/Municipal/Outros	R\$ 108.387,77

SubTotal **R\$ 6.233.913,94**

**20 Agricultura**

0 Recursos Ordinários	R\$ 804.190,74
16 Recursos da CIDE	R\$ 16.000,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO**

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**EMENTA:** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

### ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

## RELATÓRIO

### I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

***Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.***

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: [www.crv.educacao.mg.gov.br](http://www.crv.educacao.mg.gov.br) (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional<sup>1</sup>, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

**QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA**

ASPECTO	ACHADO
<b>Planejamento e implantação</b>	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
<b>Qualidade da água</b>	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

<sup>1</sup> Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p><b>Sustentabilidade econômico-financeira</b></p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

**Quanto ao Planejamento e Implantação:**

**1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:**

R.1 - *ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

R.2 - *providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

*R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.*

2) Através da R4 determinar:

*Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.*

### **Quanto à qualidade das águas:**

*D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.*

### **Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:**

*D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;*

*D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.*

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

## II. DIAGNÓSTICOS

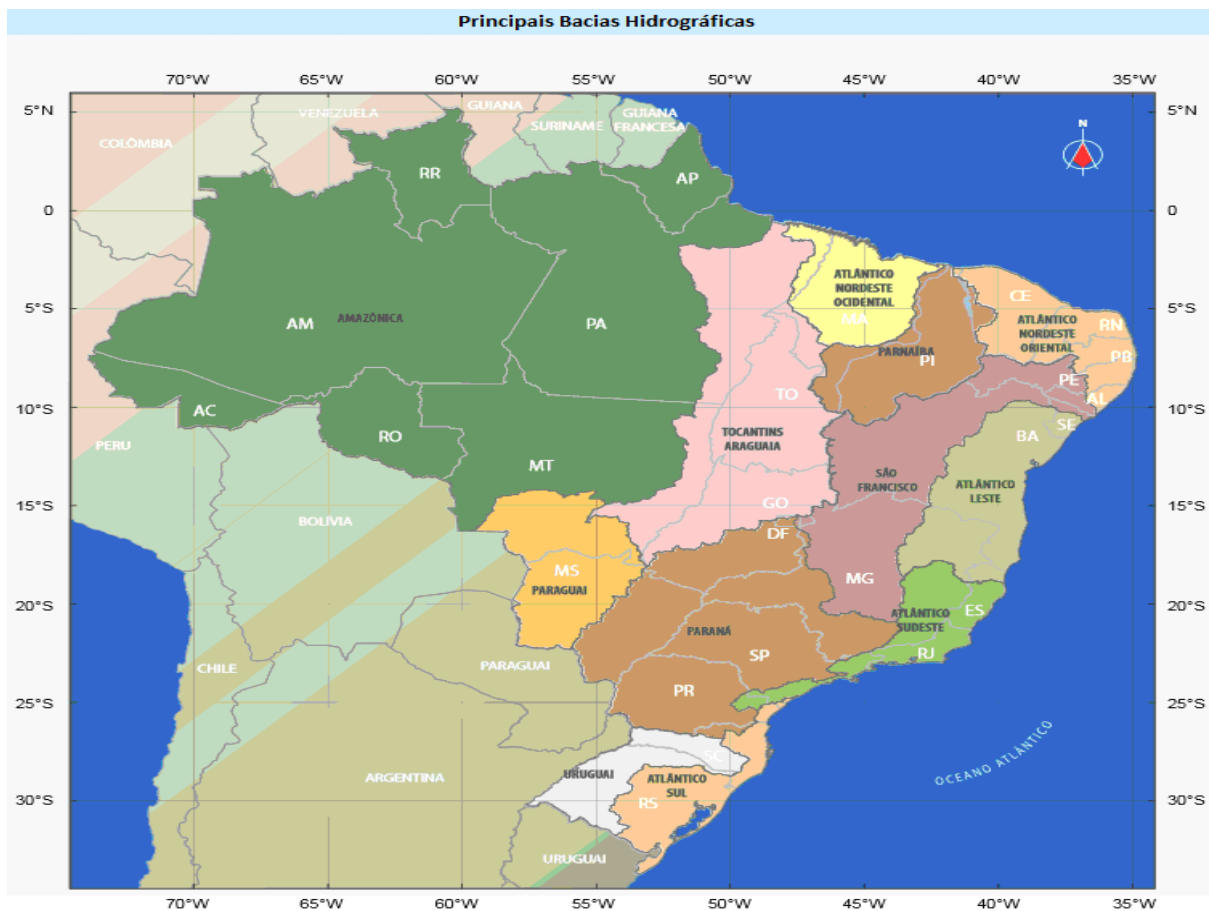
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

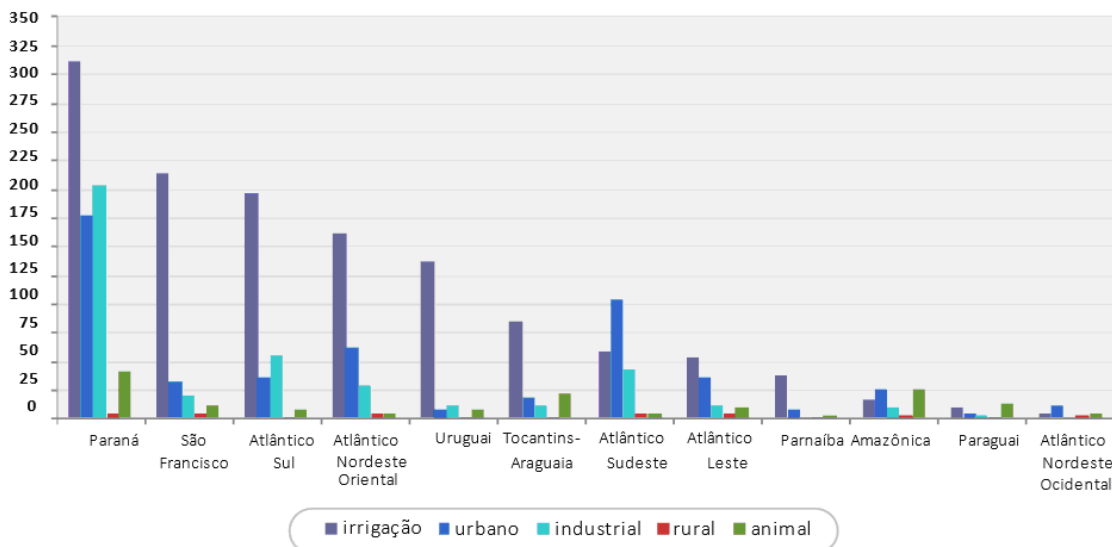


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

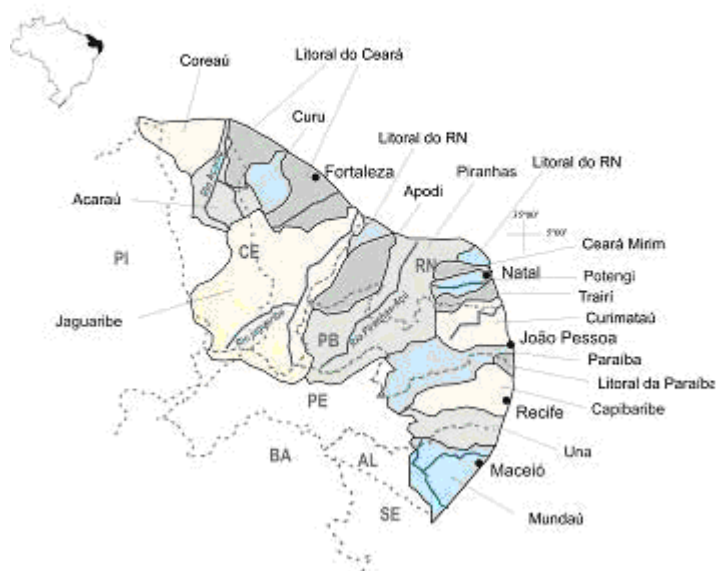




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Microbacias do Nordeste Setentrional**



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

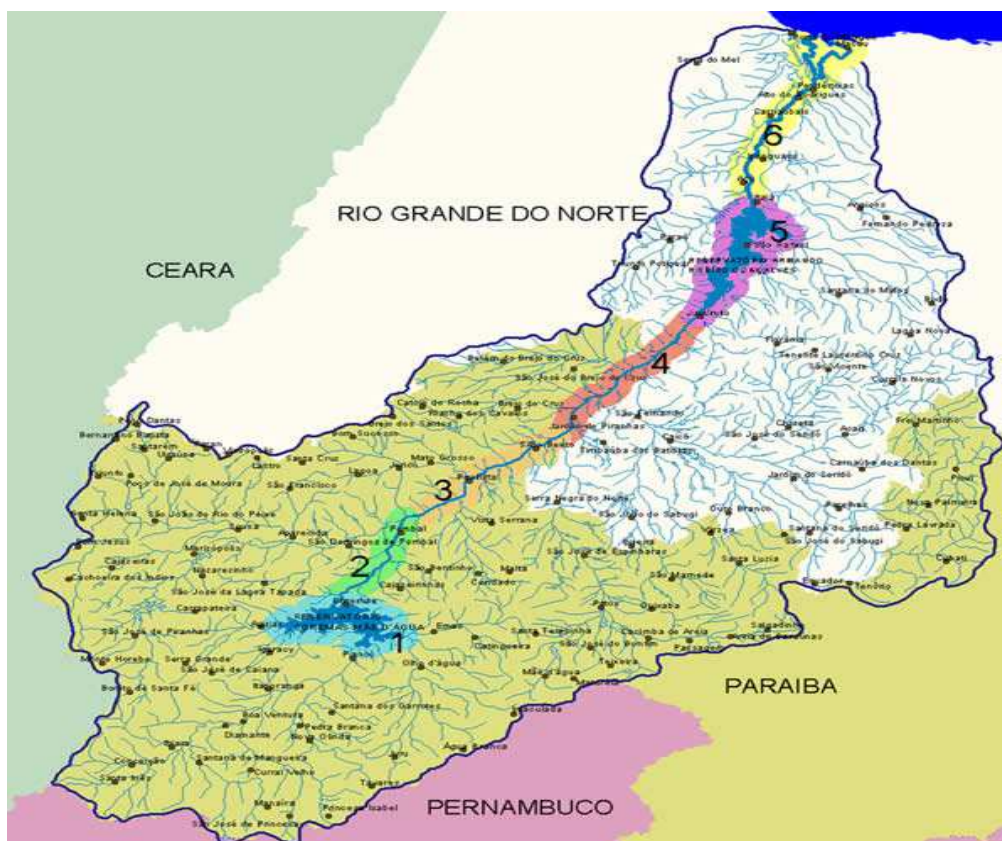




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).

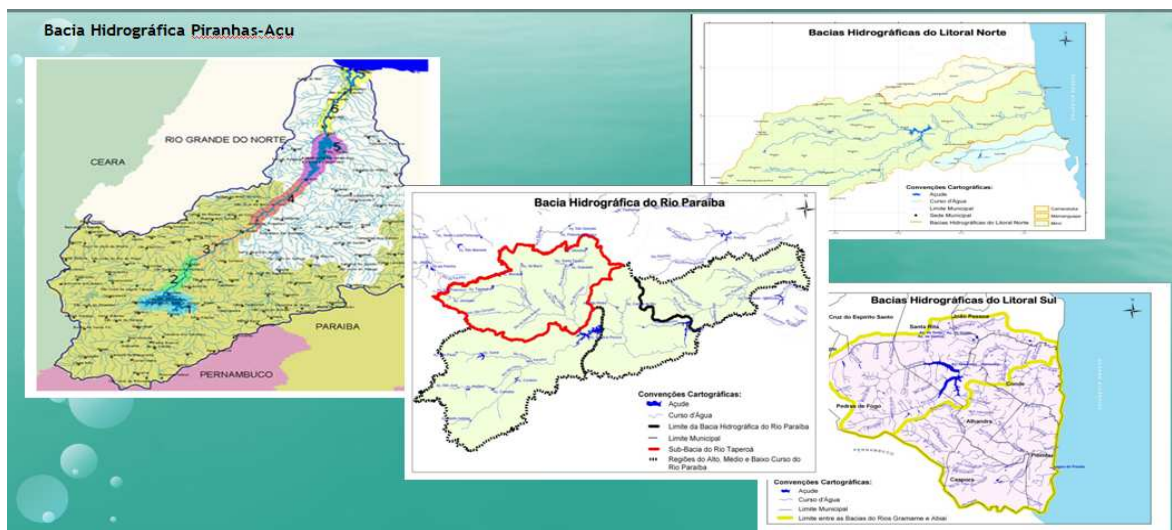


A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

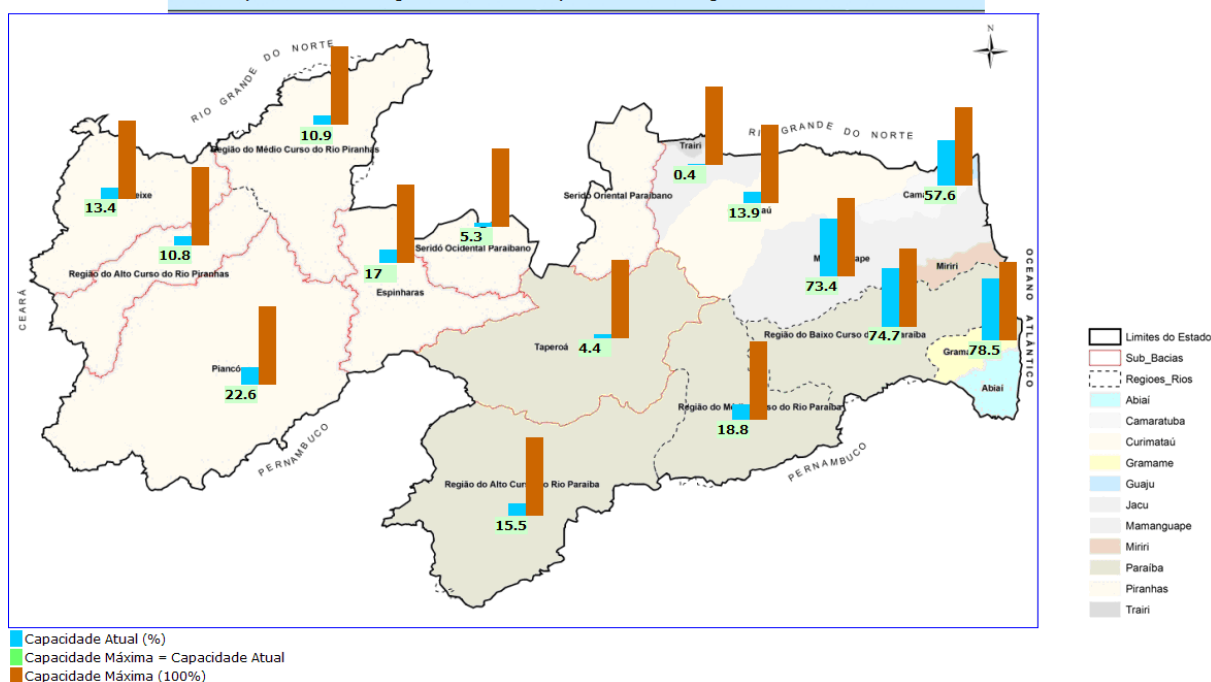
Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

Volume percentual de água armazenada por Bacia Hidrográfica em Junho de 2015.

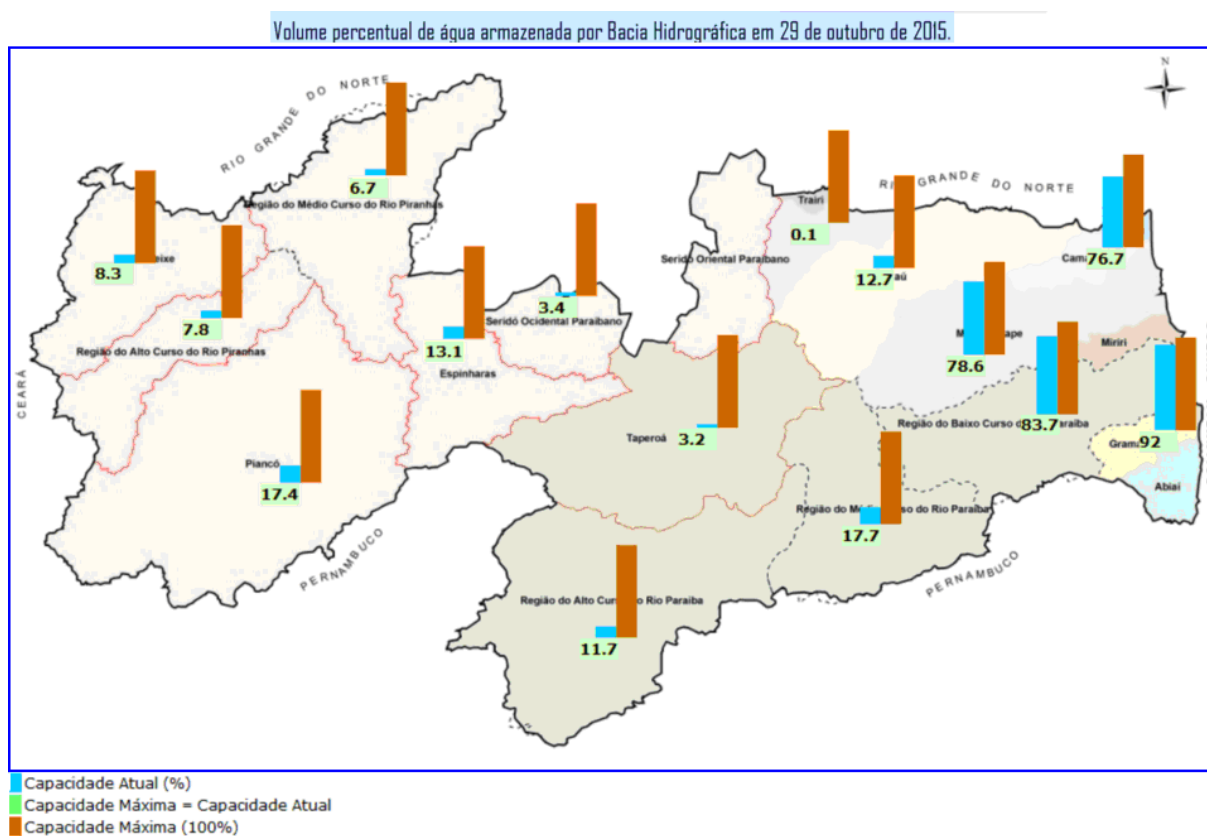




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

**JULHO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

**OUTUBRO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m<sup>3</sup> e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m<sup>3</sup>, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m<sup>3</sup>, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m<sup>3</sup> e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m<sup>3</sup>.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

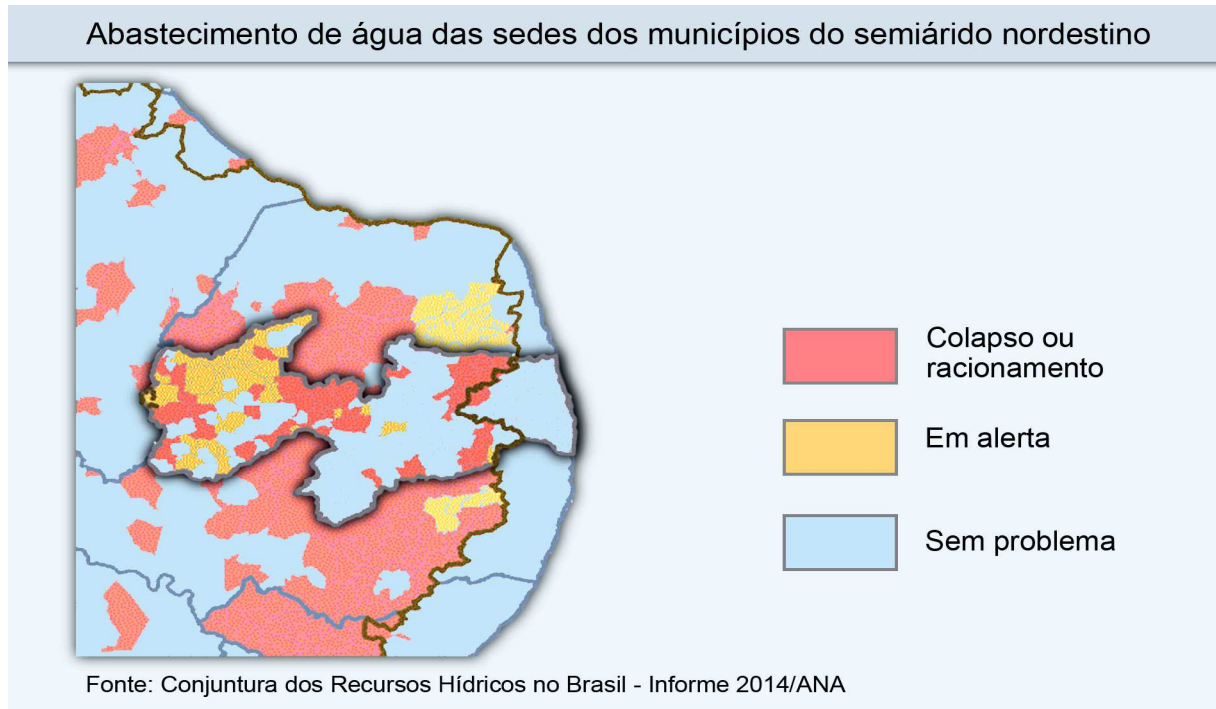
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:



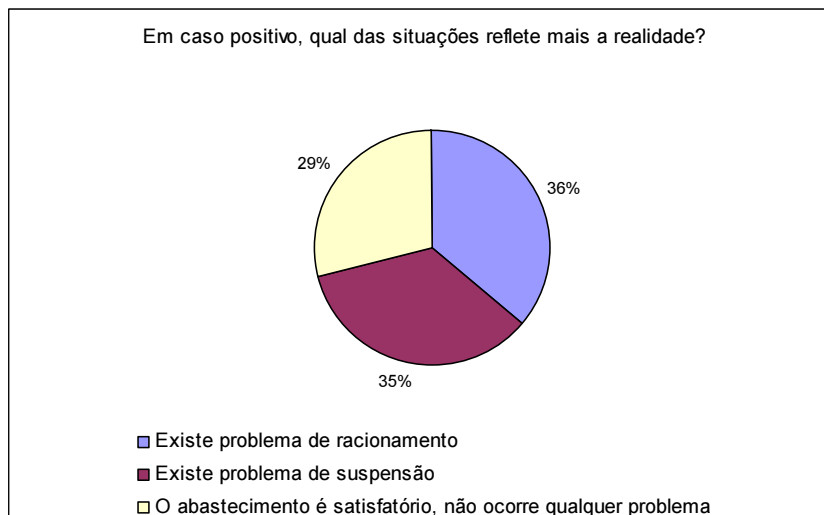
Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.



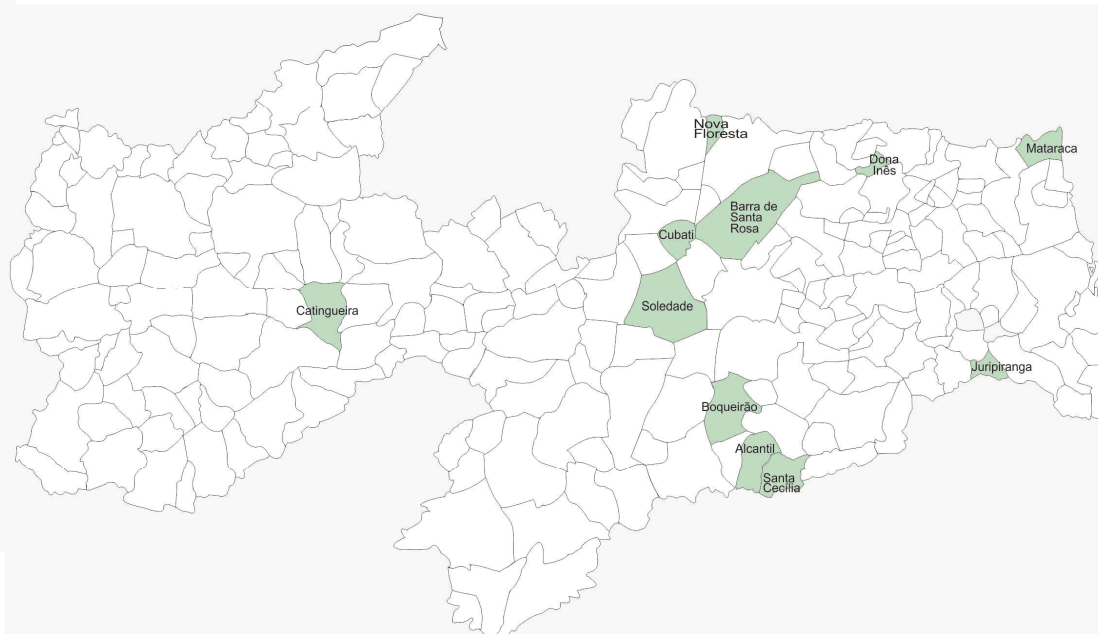


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



### Municípios paraibanos que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



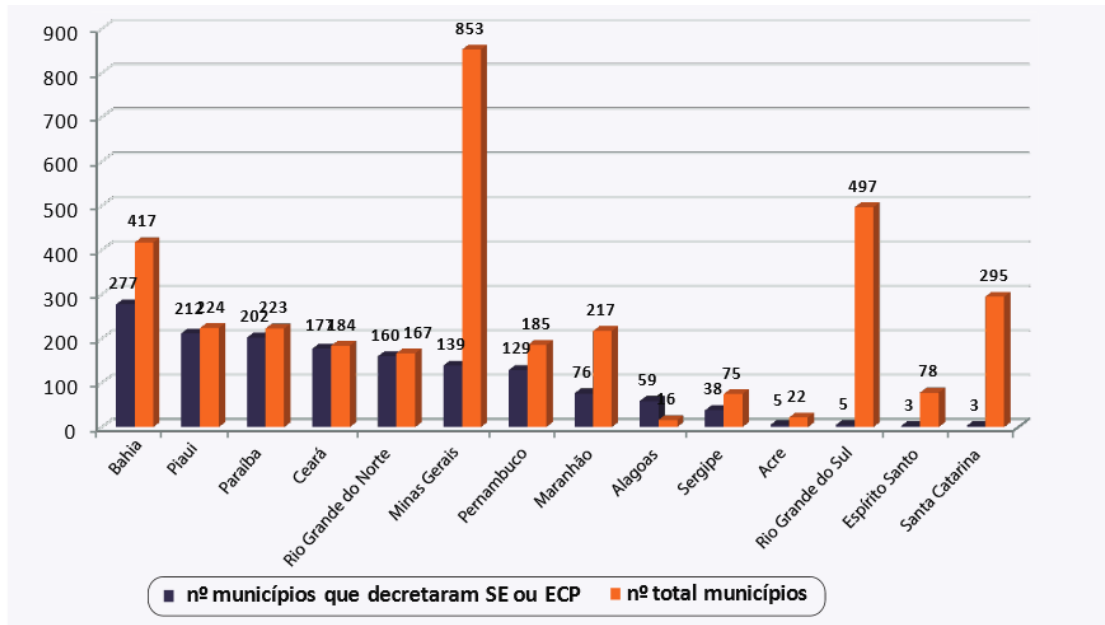
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



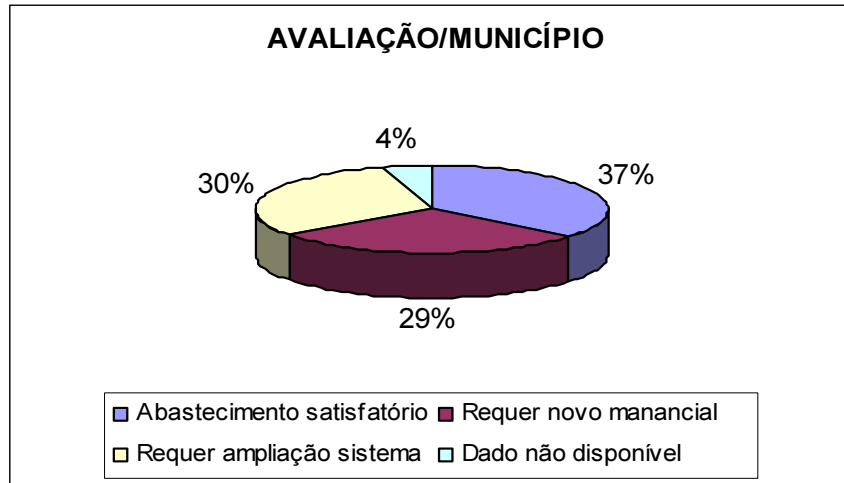
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil<sup>2</sup>, por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral<sup>3</sup>).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

<sup>2</sup> OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

<sup>3</sup> A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

\* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

\*\* O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)<sup>4</sup>, que apresentamos esquematicamente a seguir.



<sup>4</sup> De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guest/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guest/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

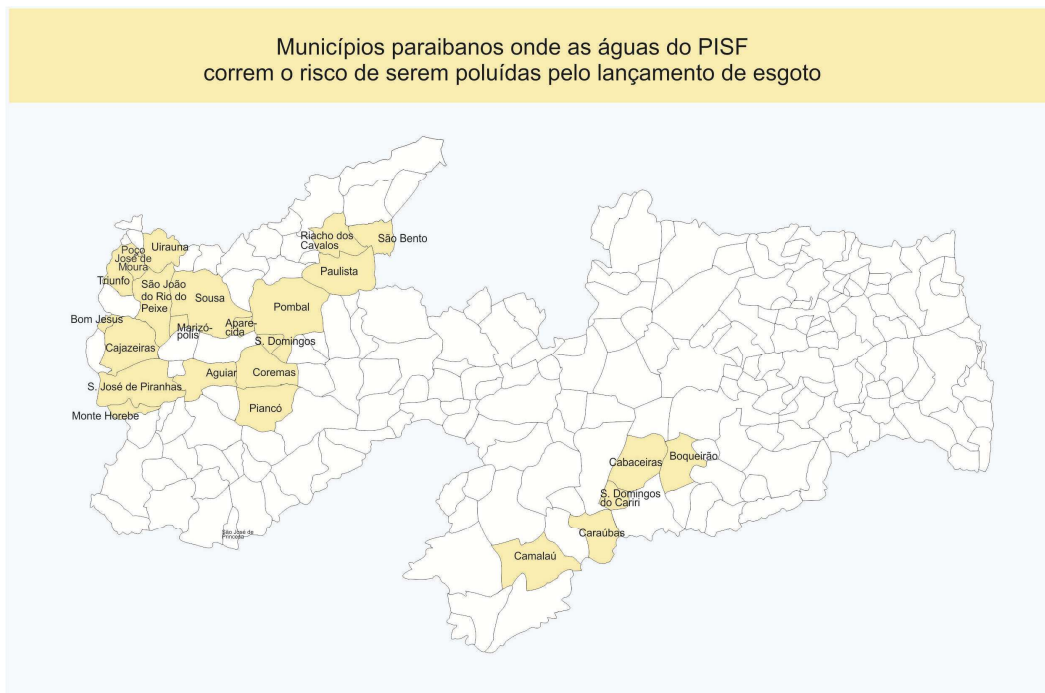
Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

### III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

#### 3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



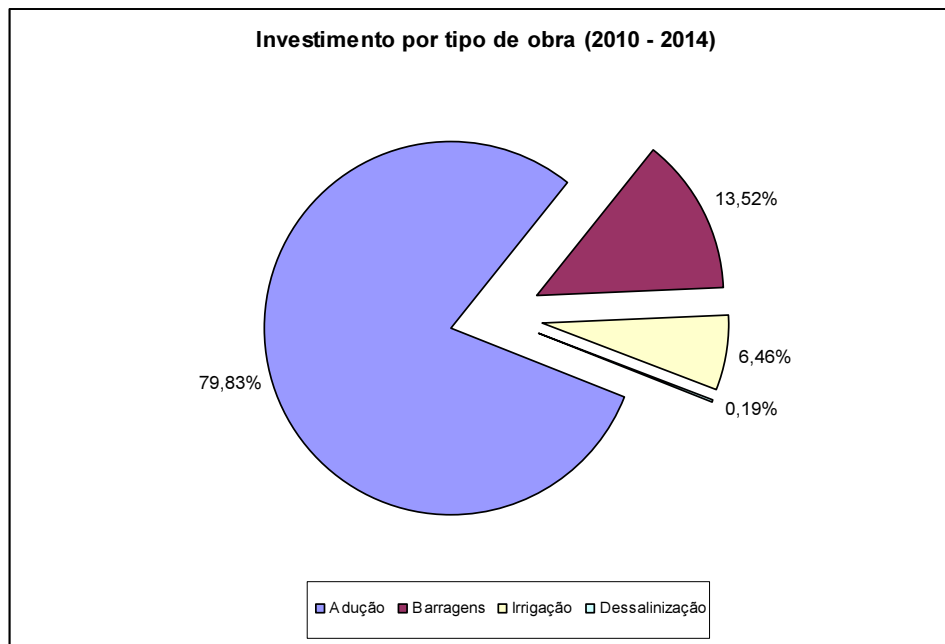
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.**

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução<sup>5</sup>. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

<sup>5</sup> Vide Doc. TC 3358/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA<sup>6</sup> e dotação da rede de distribuição e reservatório;

---

<sup>6</sup> Estação de Tratamento de Água.

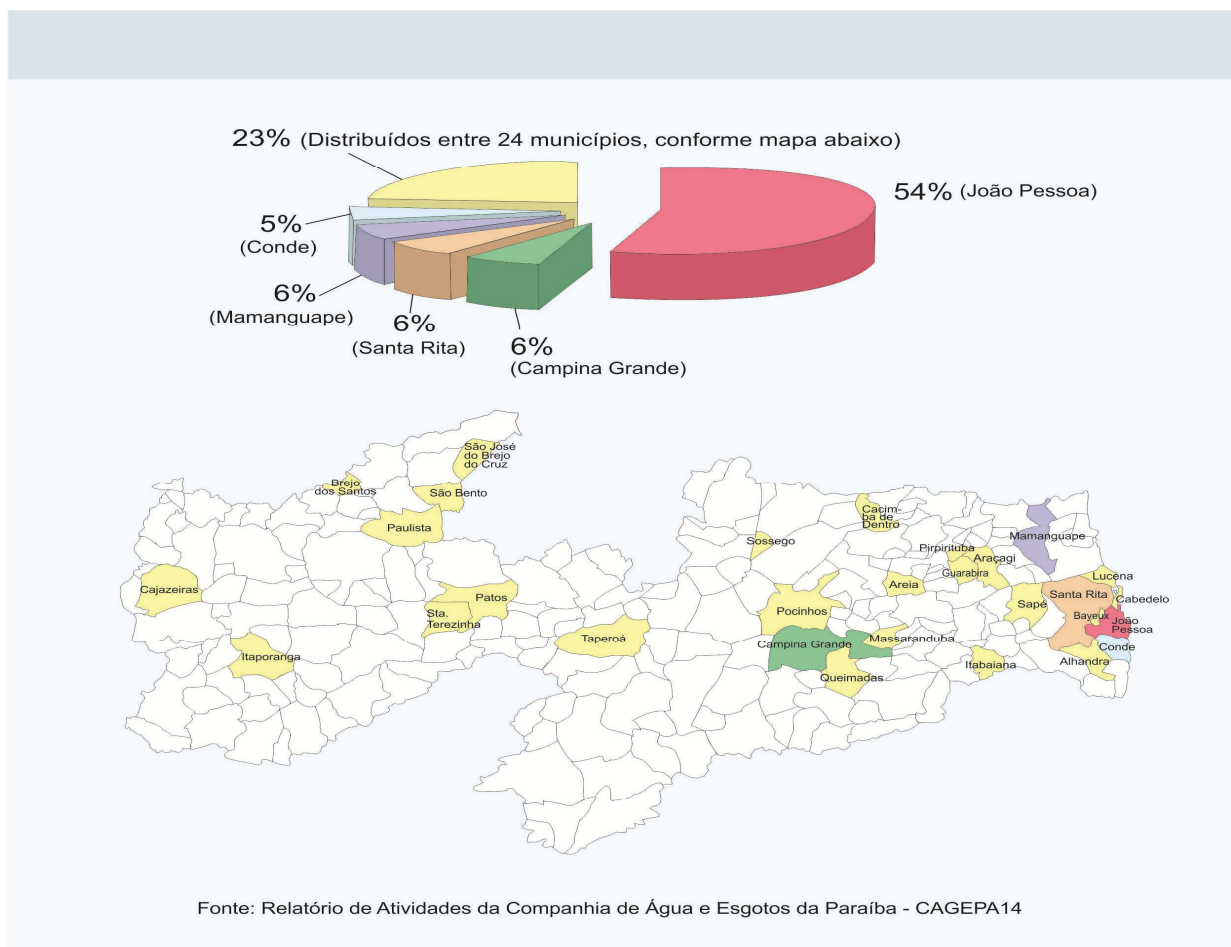


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

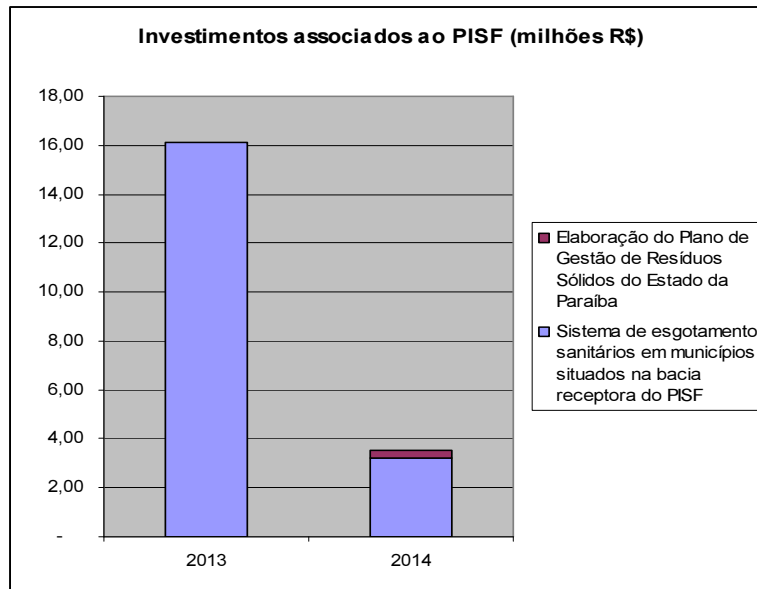
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

**R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.**

**RESUMO DA AVALIAÇÃO:**

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)<sup>7</sup>, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

<sup>7</sup> Processo TC 04214/14;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

**R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada<sup>8</sup>, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96<sup>9</sup>, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

<sup>8</sup> Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

<sup>9</sup> Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados<sup>10</sup>, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

<sup>10</sup> Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes<sup>11</sup>;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais<sup>12</sup> e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

<sup>11</sup> Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

<sup>12</sup> Açude Posse e poços artesianos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação.

### 3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

**D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.**

#### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria<sup>13</sup>. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico<sup>14</sup> em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

<sup>13</sup> Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

<sup>14</sup> Substância utilizada para detecção de coliformes.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua<sup>15</sup>, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente<sup>16</sup>, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica<sup>17</sup>.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição<sup>18</sup>;
- descontinuidade na alimentação de dados;

<sup>15</sup> Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

<sup>16</sup> Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

<sup>17</sup> Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

<sup>18</sup> Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água<sup>19</sup>.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

### **3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

<sup>19</sup> Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07<sup>20</sup>, art. 40, inciso V.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
  - proibição legal de corte do fornecimento de água;
  - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
  - racionamento imposto pela ANA;
  - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
  - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

<sup>20</sup> A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23<sup>21</sup>.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

<sup>21</sup> De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA<sup>22</sup> declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

<sup>22</sup> Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

<b>Posição de Contas em atraso em Agosto/2015</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Valores vencidos até 03/09/2015</b>	<b>Mais de 180 dias</b>
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 336.214.144,75</b>	<b>R\$ 248.284.419,19</b>

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

## VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007<sup>23</sup>, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

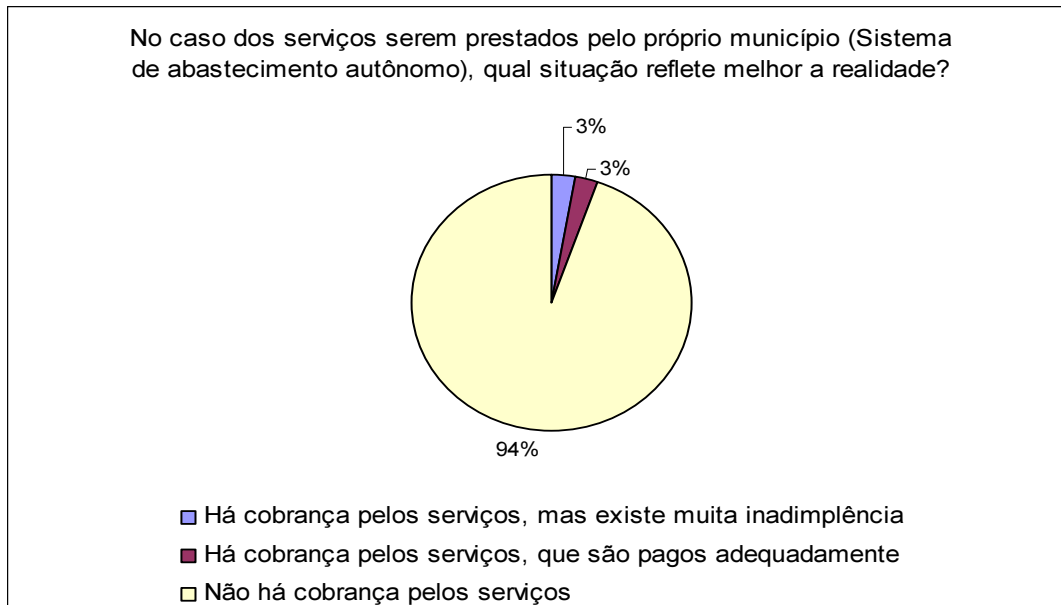
---

<sup>23</sup> Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
  - Governador do Estado;
  - Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - Diretor Presidente da AESA;





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
  - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
  - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
  - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
  - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
  - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
  - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
  - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
  - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
  - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
  - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;
  - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
  - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

### 10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais<sup>24</sup> (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

### DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

<sup>24</sup> Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
  - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;
  - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
 Exercício: 2015  
 Responsável: Leomar Benício Maia  
 Advogados: Johnson Abrantes e outros  
 Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Regularidade com ressalva. Determinação. Recomendação.

**ACÓRDÃO APL – TC – 00185/19**

Vistos, relatados e discutidos os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, SR. LEOMAR BENÍCIO MAIA**, relativa ao exercício financeiro de **2015**, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

- a) JULGAR Regulares com Ressalva as referidas contas;
- b) DETERMINAR a Auditoria de Acompanhamento de Gestão que verifique a real situação das contratações por excepcional interesse público, tendo em vista o que foi apurado nestes autos;
- c) RECOMENDAR à administração municipal que observe os ditames legais no que se refere às normas contábeis, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Constituição Federal, evitando a repetição das falhas constatadas no exercício em análise.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
 Publique-se, registre-se e intime-se.  
 TCE – Plenário Ministro João Agripino

**João Pessoa, 15 de maio de 2019**

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA  
 PRESIDENTE

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
 RELATOR

LUCIANO ANDRADE FARIAS  
 PROCURADOR GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

**RELATÓRIO**

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC N° 04845/16 trata da análise conjunta das contas de Governo e de Gestão do Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Catolé do Rocha, relativas ao exercício financeiro de 2015, Sr. Leomar Benício Maia.

A Auditoria, com base nos documentos inseridos nos autos, emitiu relatório inicial, constatando, sumariamente, que:

1. o orçamento foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1404/2014, de 31 de novembro de 2014, estimando a receita em R\$ 60.050.000,00, fixando a despesa em igual valor, e autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 3.002.500,00, equivalentes a 5% da despesa fixada;
1. a receita orçamentária arrecadada somou R\$ 42.867.824,74, representando 71,39% da sua previsão;
2. a despesa orçamentária realizada totalizou R\$ 44.518.688,96, atingindo 74,14% da sua fixação;
3. os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$ 3.851.485,83, correspondendo a 8,65% da Despesa Orçamentária Total;
4. a remuneração recebida pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito obedeceu aos ditames legais;
5. o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB em magistério correspondeu a 80,31%;
6. a aplicação das receitas de impostos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e em Ações e Serviços Públicos de Saúde equivaleram a 31,08% e 22,42%, respectivamente;
7. o repasse do Poder Executivo para o Poder Legislativo correspondeu a 6,97% da receita tributária mais as transferências realizadas no exercício anterior;
8. o Município não possui Regime Próprio de Previdência;
9. o exercício analisado apresentou registro de denúncia: Processo TC 16583/15;
10. a diligência in loco foi realizada no período de 24 a 28 de setembro de 2018.

Ao final do seu relatório, a Auditoria apontou irregularidades sobre os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais examinados, as quais foram mantidas, após a análise da defesa apresentada pelo DOC TC 89356/18, pelos motivos que se seguem:

**1) Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas, no valor de R\$ 1.650.864,22.**

O defendente sustentou que a LOA do exercício foi superavitária, tudo em obediência ao art. 1º, §1º da LRF. A Auditoria não acatou os fatos narrados, indagando que não houve ação planejada, equilíbrio das contas públicas e tão pouco cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

**2) Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, totalizando R\$ 83.640,00.**

A Auditoria, ao analisar os argumentos/documentos, considerou como regulares apenas as despesas realizadas com aquisição de gêneros alimentícios no valor de R\$ 40.719,24, o que baixou o valor original para R\$ 83.640,00.

**3) Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação.**

Nesse caso, a Auditoria destacou que o gestor não apresentou nenhum documento que comprovasse a exclusividade dos artistas contratados.

**4) gastos com pessoal (54%) acima do limite estabelecido pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

A alegação do gestor se baseou na queda do PIB e na crise que assolou o país, contudo, não apresentou medidas previstas nos art. 23 e 66 da LRF, eliminando gradualmente os gastos com pessoal.

**5) Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis.**

Nesse ponto, a Auditoria destacou que a defesa não rechaça a irregularidade, apontando apenas que os serviços prestados por orientador social, instrutor e médicos eram essenciais.

**6) Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**

A defesa alega que as informações fornecidas pela Auditoria apresentam alguns cargos amparados por concurso público, através dos processos seletivos 001/2009 e 001/2010. Esclarece que em 2013 foi sancionada a Lei 1329/2013, que autorizou a contratação de pessoal para o SAMU e Hospital Ermínia Evangelista. Informa, ainda, que em 2015 realizou concurso público e processo seletivo cujos cargos estão sendo preenchidos com a convocação dos aprovados.

A Auditoria destacou que a defesa reconhece a existência elevada de contratações excepcionais e, inclusive, apresentou providências para alterar a situação. Por fim, destacou que a simples apresentação de resultado final em concurso público é insuficiente para eliminar a mácula apresentada inicialmente.

**7) Não empenhamento da contribuição previdenciária do empregador no valor de R\$ 604.155,27.**

O defendente alega que o valor incorporado às despesas correntes pela Auditoria, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS (R\$ 604.155,27), diz respeito a uma despesa não executada pela edilidade, tendo em vista tratar-se de um dispêndio não reconhecido no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

exercício, apenas estimado pela unidade técnica. Dessa forma, tal valor, indiscutivelmente, não poderia entrar no cômputo das despesas correntes realizadas, sob pena de descumprir o disposto no art. 102 da Lei nº 4.320/64.

A Auditoria rebateu os fatos indagando que as adições relacionadas no relatório inicial, referem-se às despesas com pessoal que foram incorretamente contabilizadas no elemento 36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), no total de R\$ 562.413,25. Além disso, foram adicionados R\$ 238.505,62, referentes à contribuições não empenhadas.

**8) Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador no valor de R\$ 800.918,87.**

A defesa alegou que recolheu no exercício de 2015, R\$ 4.719.898,99, sendo parte deste referente a parcelamento firmado junto à Receita Federal do Brasil. De outra banda, a Auditoria deixou de considerar no valor estimado, despesas com salário família no montante de R\$ 81.634,64 e com salário maternidade R\$ 114.014,82.

A Equipe Técnica não acatou os argumentos apresentados, destacando que a irregularidade decorreu da falta de empenhamento da contribuição patronal e, conseqüente, falta de recolhimento e que por se tratar de valor estimado, os parcelamentos, salário família e maternidade em nada interferem no cálculo.

**9) Desvio de bens e/ou recursos públicos no valor de R\$ 23.690,00. (fato denunciado)**

A defesa alegou que os documentos da grande maioria das despesas com diárias foram para atender a participação em cursos, palestras, compras de materiais para ornamentação natalina e carnavalesca e material esportivo para escolas do município. Anexos empenhos com toda a documentação de despesas e que em relação aos empenhos 2470 e 2882 no total de R\$ 650,00 e os empenhos de 3683 e 4900 no total de R\$ 1.150,00 do Secretário Jailson José da Silva, superior ao permitido pelo Decreto, foram para custear despesas de combustíveis, devido não ter contratação de posto de combustível nas cidades de João Pessoa-PB, Mossoró-RN e Natal-RN, conforme especificado nos requerimentos.

A Auditoria verificou que a maioria das despesas com diárias não contemplam as exigências da Resolução RN-TC-09/2001, principalmente do inciso V do art. 2º, notadamente, quanto às comprovações de estadia, e do art. 3º no tocante às comprovações de comparecimento nos locais onde foram tratar dos assuntos de interesse do município.

O Processo seguiu ao Ministério Público que através de seu representante emitiu Parecer de nº 00454/19 no qual opinou pelo (a):

1. **Emissão de parecer contrário à aprovação quanto às contas de governo e irregularidade das contas de gestão** do Gestor Municipal de Catolé do Rocha, Sr. Leomar Benício Maia, relativas ao exercício de 2015;
2. **Imputação de débito** ao referido Gestor, em razão das despesas não comprovadas com diárias, na linha do que apontou a Auditoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

3. **Aplicação de multa** ao mencionado ex-Gestor com fulcro nos art. 55 e 56 da LOTCE/PB, por diversos fatos, conforme elenco acima;
4. **Recomendações** à Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial, para evitar a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise, em especial para que:
  - seja dada a devida importância ao equilíbrio orçamentário financeiro, evitando a ocorrência de déficits como o identificado no item 1 deste parecer;
  - sejam obedecidas à risca as normas previstas na Lei 8.666/93, evitando novas irregularidades como as tratadas nos itens 2 e 3 deste parecer;
  - se cumpra o disposto no art. 169 da CF objetivando constante redução nas despesas de pessoal, conforme constatações do item 4 deste parecer;
  - proceda à correção devida dos fatos apontados no item 6 deste parecer, evitando sua reincidência;
  - a atual gestão (e ainda as posteriores), nos próximos exercícios, evite/corrija os erros contábeis verificados pelos relatórios de auditoria, guardando maior atenção às normas e princípios contábeis, de modo que o empenhamento/repasso das obrigações patronais seja realizado tempestivamente e de acordo com o regime de competência, a fim de não comprometer a correta elaboração dos seus balanços e a transparência de suas informações contábeis, vide item 7 deste parecer;
  - as contribuições previdenciárias do Município de Catolé do Rocha sejam regularmente repassadas Instituto de Previdência competente, vide item 7 deste parecer.
5. **Assinação de prazo ao Gestor responsável** para que efetue a substituição dos servidores contratados por meio de vínculos precários por Funcionários devidamente gabaritados para o exercício da função e por meio do competente concurso público, sob pena de aplicação de multa a ser definida por este Exmo. Conselheiro Relator, minimizando a situação encontrada pela d. Auditoria e analisada neste parecer;
6. **Encaminhamento dos autos à Receita Federal do Brasil**, para análise do que foi verificado pela d. Auditoria e tratado no item 7 deste parecer.

É o relatório.

**PROPOSTA DE DECISÃO**

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Das irregularidades remanescentes passo a comentar:

No que tange ao déficit de execução orçamentária, ficou demonstrado desequilíbrio das contas públicas, pois, não foi observado o cumprimento das metas entre receitas e despesas, indo de encontro ao que preceitua o art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

No caso dos procedimentos licitatórios houve a seguinte situação: o gestor municipal realizou pregão presencial para contratação das despesas de prestação de serviços médicos, através de exames laboratoriais e de aquisição de oxigênio medicinal, sendo que, nos dois casos, as licitações foram consideradas "desertas e fracassadas". A partir daí o gestor contratou os serviços diretamente, sem haver um procedimento de dispensa de licitação para justificar os serviços contratados, ferindo a Lei de Licitações e Contratos. Já no caso da manutenção de veículos, entendo que pode haver relevação, visto que o valor considerado como não licitado (R\$ 8.460,00), ficou muito próximo ao valor dispensável que é de R\$ 8.000,00. Em relação à contratação de despesas com bandas musicais sem amparo legal, restou constatado que os artistas contratados não tinham relação de exclusividade com os empresários, indo de encontro com os art. 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Quanto aos gastos com pessoal ficou evidente que o gestor não estava obedecendo ao limite estabelecido no art. 20 da LRF, devendo adotar medidas previstas na referida Lei para adequar gradualmente as despesas com pessoal aos limites legais.

No que concerne aos registros contábeis incorretos, entendo que a falha compromete a confiabilidade das informações prestadas pelo município, além de repercutir em análises incorretas acerca da situação financeira e patrimonial da entidade.

Em relação à contratação de pessoal por tempo determinado, embora, o gestor tenha informado que estaria tomando as providências necessárias para a regularização dos fatos, não é isto que está demonstrando no sistema SAGRES, senão vejamos:

Exercício	Quantidade de servidores	Valor
2013	58	R\$ 4.416.473,57
2014	50	R\$ 4.938.549,92
2015	60	R\$ 4.992.871,38
2016	56	R\$ 4.763.287,61
2017	55	R\$ 4.846.113,26
2018	67	R\$ 5.404.387,36

Diante da situação, cabe determinação para que a Auditoria de Acompanhamento de Gestão realize inspeção in loco, com o intuito de verificar a real situação do quadro de pessoal da municipalidade.

No que diz respeito à emissão de empenho em elemento de despesa incorreto, verifica-se que se trata de despesas classificadas como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", mas que por sua natureza referem-se a gastos com pessoal no desempenho de atividades pertinentes à administração pública. A falha é recorrente, e, inclusive, foi recomendado ao gestor para que observasse os princípios contábeis quanto à classificação de despesas.

Concernente ao não recolhimento das contribuições previdenciárias, verifiquei que foram empenhadas no exercício despesas com obrigações patronais no valor de R\$ 4.487.883,95 e pagas 4.291.120,35, a diferença, ou seja, R\$ 196.763,60 foi, totalmente, recolhida no exercício de 2016. Ante isso, pode-se constatar que o município repassou aos cofres do





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 04845/16**

Instituto Previdenciário Federal 88,14% do valor estimado pela Auditoria que foi de R\$ 5.092.039,22.

No tocante ao pagamento de diárias, a Auditoria apontou o montante de R\$ 23.690,00, que não atende às exigências da RN TC 09/2001. Entendo indevida a responsabilização do gestor em relação ao valor apontado, tendo em vista que não se configurou como inexistente a comprovação das diárias, visto que encontram-se comprovadas através de notas de empenho, requerimento administrativo, comprovante de transferência e planilha de pagamento, contendo assinatura dos servidores que receberam as diárias. Restou configurado, tão somente, não atendimento à todas as exigências da Resolução Normativa RN TC nº 09/2001.

Diante do exposto, proponho que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. EMITA **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do Prefeito de **Catolé do Rocha**, Sr. Leomar Benício Maia, relativas ao exercício de 2015, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores;
2. JULGUE Regulares com Ressalva as contas do Sr. Leomar Benício Maia, na qualidade de ordenador de despesas;
3. DETERMINE à Auditoria de Acompanhamento de Gestão que verifique a real situação das contratações por excepcional interesse público, tendo em vista o que foi apurado nestes autos;
4. RECOMENDE à administração municipal que observe os ditames legais no que se refere às normas contábeis, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Constituição Federal, evitando a repetição das falhas constatadas no exercício em análise.

É a proposta.

**João Pessoa, 15 de maio de 2019**

Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo  
Relator

erf

Assinado 21 de Maio de 2019 às 11:56



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 15 de Maio de 2019 às 14:01



**Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo**  
RELATOR

Assinado 15 de Maio de 2019 às 15:29



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL



**Processo:** 04845/16

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

**Exercício:** 2015

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

CERTIFICO que a Secretaria do Tribunal Pleno procedeu a anexação de cópia do Parecer PPL-TC-00075/19 e do Acórdão APL-TC-00185/19, em cumprimento a letra "b" do citado Acórdão, aos autos do Processo TC-00299/19, que trata do Acompanhamento da Gestão do Município de Catolé do Rocha, exercício de 2019.

**João Pessoa, 18 de Junho de 2019**



**Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida**